ANNO LIX NUMERO 58 — DOMINGO 11 DE MARÇO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 9 de março.

A conferencia que se reunio para tractar do assumpto da navegação do Danubio acaba de terminar seus trabalhos.

A Roumania protesta contra a decisão tomada pelos membros da conferencia.

PARIS, 10 de março, de manhã.

Hontem, á tarde, deram-se aqui perturbações de certa importancia, provocadas por socialistas e monarchistas.

Uns mil individuos reclamavam trabalho e pão.

As autoridades conseguiram restabelecer a ordem immediatamente.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 10 de março de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

CHIMICA ORGANICA

(*Extrahido*)

Capitulo VI

ALCOOES E ETHERES

72. *Alcooes.*—Scientificamente, o alcool não é mais do que o hydrato neutro de um radical organico, e resulta da substituição de um ou mais atomos de hydrogenio por outros tantos atomos do grupo theorico monoatomico, (HO) ou (OH), chamado *hydroxil*.

Porque este grupo é monoatomico, comprehende-se facilmente que poderá substituir um atomo de hydrogenio, quando tomado *uma só* vez; dous atomos, quando o tomarmos *duas* vezes, e assim successivamente.

Portanto, consoante forem 1, 2, 3, ou mais, os atomos de hydrogenio de um radical organico, substituidos por numero identico de hydroxis, assim os alcooes resultantes se dirão *mono, bi tri, etc., atomicos*. Chamam se *glycoes*, os alcooes diatomicos,—e *glycerinas*, os triatomicos, na nomenclatura seguida por Ad Wurtz.

E' longuissima a serie de alcooes, de glycooes e glycerinas, que hoje é conhecida; muitos d'estes corpos teem sido obtidos pela synthese, em harmonia com as previsões que a philosophia chimica, tão logica e mathematicamente, estabeleceu.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

FALLA com que o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, Francisco Maria Sodré Pereira, abrio a Assembléa Provincial de Pernambuco no dia 1.° de março de 1883

(*Continuação*)

FORÇA DE LINHA

Continúa no commando das armas d'esta provincia o distincto militar brigadeiro Agostinho Marques de Sá, que, folgo dizer, me tem auxiliado na administração com o seu louvavel zelo e pratica que tem dos negocios de sua repartição.

A força de linha da provincia compõe-se dos batalhões 2.° e 14°, e companhia de cavallaria.

O estado completo da força, inclusive a officialidade, é:

2.° batalhão	387	praças
14° batalhão	387	«
Companhia de cavallaria	58	«
Somma	832	

O estado effectivo é o seguinte:

2.° batalhão	358	praças
14° batalhão	373	«
Companhia de cavallaria	57	«
Somma	788	

Falta completar:

2.° batalhão	29	praças
14° batalhão	14	«
Companhia de cavallaria	1	«
Somma	44	

Acham-se destacadas no presidio de Fernando de Noronha 181 praças, sendo do 2.° batalhão 101, inclusive 1 capitão, 1 tenente e 2 alferes; e 14° batalhão 80 inclusive 2 alferes; na villa de Tacaratú 19 praças do 2.° batalhão, inclusive 1 alferes; e na cidade da Victoria 17 do 14° batalhão, inclusive 1 alferes

Para satisfazer as exigencias do Ministerio da Guerra, em aviso de 31 de julho do anno passado, foi nomeado pelo brigadeiro commandante das armas uma commissão composta do major do estado maior de artilharia Tiburcio Hilario da Silva Tavares, do capitão encarregado das obras militares Joaquim Martins de Mello e do capitão reformado Trajano Alipio de Carvalho Mendonça, ajudante interino do Arsenal de Guerra, para examinar o estado das boccas de fogo e trem de artilharia das fortalezas armadas e desarmadas existentes n'esta provincia.

Pela falta de meios de conducção por mar, já porque recolheo-se á côrte, a chamado do governo, o engenheiro Joaquim Martins de Mello, e já porque se acha hoje no exercicio interino do cargo de director do Arsenal de Guerra o respectivo ajudante, capitão Trajano Alipio de Carvalho Mendonça, por ter tambem seguido para côrte o director effectivo, a dita commissão deixou de proseguir em seus trabalhos, aguardando ulterior deliberação do governo.

Tendo sido exonerado do cargo de ajudante do Forte do Buraco o tenente honorario do exercito José Francisco de Paula Vellez, foi nomeado interinamente para substituil-o o alferes tambem honorario Francisco Ignacio de Moura Gondim.

Para encarregar se da conservação da Fortaleza de Itamaracá, em substituição do tenente reformado Henrique Tiburcio Capistrano, que falleceu, foi nomeado interinamente o tenente honorario Camillo Machado Freire.

Foi removido para a guarnição da côrte, o delegado do cirurgião mór do exercito, da guarnição desta provincia, 1.° cirurgião do corpo de saude, Dr. João Honorio Bezerra de Menezes.

ALISTAMENTO MILITAR

Até hoje foram recebidos na secretaria desta Presidencia os alistamentos, relativos ao anno passado, das parochias seguintes: N. S. da Conceição de Nazareth, Santo Antonio de Tracunhaem, S. Felix de Buique, N. S. da Conceição da Pedra, N. S. da Apresentação de Limoeiro, S. José de Bezerros, N. S. da Conceição de S José do Rio Formoso, N. S. da Purificação de S. Gonçalo de Una, S. Miguel de Barreiros, Senhor Bom Jesus de Panellas, N. S. da Conceição de Quipapá. N. S. da Penha de Villa Bella, N. S. das Dores do Triumpho, Sant'Anna de Leopoldina, Santo Antonio de Salgueiro, N. S. da Assumpção de Cabrobó, N. S. da Conceição de Aguas Bellas e N. S. da Conceição de Pajeú de Flores.

Foram alistados para todo o serviço 1317 individuos, isentos em tempo de paz 2 e isentos de todo o serviço 105.

Este serviço continúa a ser feito com muita morosidade e repugnancia, não obstante as reiteradas ordens do governo, nas quaes esta Presidencia tem continuado para que a lei tenha a sua natural execução.

GUARDA NACIONAL

Em 27 de novembro ultimo concedi reforma, com um posto de accesso, ao tenente do extincto batalhão n. 24 da comarca da Escada, Joaquim Rodrigues da Silva.

Para cumprimento do aviso do Ministerio dos Negocios da Justiça de 13 d'aquelle mez, ordenei aos commandantes superiores das comarcas do Brejo e de Cimbres providenciassem no sentido de se em juramentados, para assumirem o exercicio dos respectivos postos, os officiaes nomeados para os batalhões ns. 49 e 50 do serviço activo e 8.° e 9.° da reserva, os quaes deixaram de cumprir aquelle preceito legal, por terem a isso se recusado os commandantes dos mesmos batalhões, sob pretexto de haverem sido taes officiaes nomeados, sem que precedessem propostas.

Ao 4.° batalhão da comarca do Recife foram aggregados, em 21 e 30 de dezembro os officiaes da extincta Guarda Nacional Herculano da Silveira Bessoni, José Dativo dos Passos Bastos e Manoel Octaviano de Carvalho Pinto.

Ao 7.° batalhão da referida comarca foi aggregado, em 30 do mesmo mez, o official Manoel da Silva Faria.

Para os batalhões de infantaria 1.°, 6.° e 9.° do serviço activo da referida comarca, nomeei os respectivos officiaes em 22 de janeiro, 6 e 13 de fevereiro do corrente anno.

Igual providencia dei relativamente ao 45° batalhão da comarca de Rio Formozo em 23 de novembro e 15 de dezembro ultimos; 1.ª secção do serviço activo das comarcas de Ouricury e Bôa Vista, em 15 de dezembro, e 11ª secção da reserva da primeira das alludidas comarcas, em 23 de novembro.

Em 5 e 9 de janeiro preenchi as vagas existentes nas officialidades dos batalhões n.° 39° das comarcas de Taquaretinga e annexas; 4.° e 23° da de Caruarú e 2.ª secção de batalhão desta ultima.

Por actos de 13, 16 e 20 de fevereiro ultimo, foram aggregados ao 2.°, 4.° e 5.° batalhões do Recife, os officiaes Faustino José da Fonseca, Benjamim Amós José da Fonseca, Justino Miguel da Costa e Feliz de Araujo Albuquerque.

Em 17 do referido mez, nomeei officiaes para o batalhão n. 34° do serviço activo das comarcas reunidas de Barreiros e Palmares.

GUARDA CIVICA

A Guarda Civica sob o commando do capitão Manoel Joaquim de Castro Madeira, compõe-se de 150 praças.

Se decretardes o augmento no Corpo de Policia de 30 praças de cavallaria como já tive a honra de propor-vos, entendo, que se pode reduzir esse numero á 100 praças, que melhor serão aproveitadas ao serviço de seu destino com a reforma de seu regulamento.

A reducção nessa milicia urbana de 50 praças compensará em parte a despeza que se tenha de fazer com aquelles cavalleiros, que, mais do que ellas, terão melhor e expedito emprego.

Havendo verificado que o fardamento que se lhe fornecia de accordo com a tabella annexa á portaria de 22 de dezembro de 1880, podia durar tempo superior ao alli marcado, expedi em 20 de janeiro ultimo a portaria que transcrevo:

« 2.ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco em 30 de janeiro de 1883.

« O presidente da provincia, tendo chegado ao conhecimento de que o fardamento que se fornece a Guarda Civica póde durar tempo superior ao marcado na tabella n. 1, annexa á Portaria desta Presidencia de 22 de dezembro de 1880, e attendendo que se em tempos normaes as administrações devem tratar de economisar os dinheiros publicos, quanto mais nos actuaes em que ha desiquilibrio entre a receita e despeza da provincia, resolve, em additamento á dita portaria, determinar que d'ora em diante, o fardamento que fôr fornecido á referida Guarda Civica tenha o tempo de duração prescripto na seguinte:

TABELLA

« 1 kepi de panno azul ferrete, tendo na frente uma chapa de latão com numero entre as iniciaes G. C., com uma sobre capa de oleado e duas de brim branco, tempo de duração—um anno.

« 1 sobrecasaca de panno azul ferrete, com góla e vivos de azul mais claro e botões bronzeados, idem, idem—anno e meio.

« 1 calça de panno azul ferrete, idem, idem, anno e meio.

« 3 calças de brim branco, idem, idem—nove mezes.

« 3 bluzas de brim pardo, idem, idem, um anno.

« 2 pares de botinas, idem, idem, seis mezes.

« 1 capote de panno azul ferrete escuro, idem, idem—dous annos.

« (Assignado) *Francisco Maria Sodré Pereira.* »

Com o fim de diminuir a despeza effectuada com a mesma guarda, nas difficuldades financeiras em que se vê o governo, tomei a deliberação de reduzir o numero de suas praças a 100, conforme verificareis das ordens que expedi em 15 e 20 de janeiro ultimo, constantes dos seguintes officios;

« 2.ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 15 de janeiro de 1883.

« Em vista do estado financeiro da provincia e podendo com algum esforço fazer a Guarda Civica, sem inconveniente ao serviço publico aquelle mesmo que fizera, quando era de 100 praças, haja V. S. de, por taes motivos, dar suas ordens para que até ulterior deliberação desta Presidencia:

« 1.° Fiquem dispensados os guardas logo que tiverem completado o tempo de seu engajamento:

« 2.° Não se preencham as vagas que se forem dando a qualquer pretexto.

« Deus guarde a V. S. *Francisco Maria Sodré Pereira.* Sr. Dr. chefe de policia.

« 2.ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 20 de janeiro de 1883.

« Podendo acontecer que, para cumprimento do determinado no primeiro item do officio desta Presidencia de 15 do corrente, seja preciso despedir da Guarda Civica talvez as praças mais habilitadas e de melhor procedimento por estarem a findar os seus ultimos engajamentos, para evitar esse inconveniente, julgo necessario dizer a V. S. em additamento ao dito officio que os pode reengajar para compensar as vagas que se forem dando com a eliminação das mal procedidas e falta de exacção de suas obrigações, de modo que em tempo breve esteja conseguido o fim alludido no referido officio.

« Deus guarde a V. S. (assignado) *Francisco Maria Sodré Pereira.* Sr. Dr. chefe de policia. »

O seu commandante esforça-se por bem cumprir os seus deveres.

CORPO DE POLICIA

O Corpo de Policia, sob o commando do Tenente Coronel Miguel Renaux Duarte, compõe-se actualmente de 950 praças, em virtude da lei da fixação da força publica do corrente exercicio, n. 1710, de 14 de julho do anno passado.

Apezar do augmento decretado, não podem ainda ser satisfeitos com promptidão todas as requisicções de força, feitas por autoridades judiciarias e policiaes.

Em innumeros pontos do interior da Provincia, com especialidade nos mais populosos, onde nem sempre se conserva inalteravel a tranquilidade publica, existem destacamentos, alguns aliás compostos de não pequeno numero de praças. Apezar disso, porém, não é possivel esperar que seja completa e efficaz a acção da força publica, quando se sabe que as autoridades dos logares, cujos destacamentos são pequenos, não podem prescindir do auxilio dos mais numerosos das localidades vizinhas, toda vez que é preciso reprimir ou mesmo prevenir qualquer occurrencia de maior gravidade.

Para estarem habilitadas a essas emergencias, não ha correio que não traga das autoridades policiaes reiteradas reclamações de augmento dos destacamentos, as quaes, não tenho, porém, podido attender por falta de officiaes e praças.

O Corpo n'esta Capital quasi que permanentemente não tem no seu quartel mais de 40 praças, obrigadas ao serviço da guarda numerosa da casa de detenção; sendo que por esse estado defficiente a guarda do Thesouro provincial é dada pela guarnição militar da Provincia, que não poucas vezes a dá tambem para aquella prisão, quando se tem de fazer remessa de sentenciados para Fernando e presos a Comarcas de fóra para responderem Jury e serem submettidos a julgamento. A Provincia tem augmentado de população; os pequenos logares e aldeias de out'ora estão elevadas a Freguezias e grandes povoados com commercio e agglomeração de gente, e tanto para estes, como para aquellas ha necessidade de força publica para tranquilidade de todos e segurança de cada um.

A falta de estabilidade dos destacamentos, pelo motivo já indicado, o serviço a que é obrigado, da guarnição das cadeias, conducção de presos e outras diligencias, não pouco concorrem para que o Corpo deixe de ter a bôa disciplina que só podem adquerir tropas que so passam os dias em exercios ouvindo a vóz de seus instructores e recebendo o castigo de suas omissões.

A necessidade, exactamente por falta de pessoal, de mandar-se para os destacamentos os soldados bisonhos não acostumados ainda a vida do quartel e habitos militares; o esquecimento nos mesmos dos exercicios; a pouca ou nenhuma emolação, entre partidas de soldados separados da convivencia de seus companheiros são outras tantas razões poderosas para não attingir o Corpo o melhor regimen.

Bem sabeis que o modo de fazer em nossos invios sertões e localidades de fóra em que é preciso fazer-se jornadas de muitas leguas, sem estradas nem pontes, é bem diverso da policia de nossas capitaes, e d'estas, d'aquellas de maior civilisação, respeito a lei e obediencia as autoridades, em muitas das quaes basta que a policia faça um aceno, um signal para ser acompanhada pelo delinquente a prisão a que se deva recolher.

Confio que seu commandante procurará em seu zelo remediar alguns desses inconvenientes, até que a Provincia possa augmentar a força policial, para fazer-se o revessamento constante dos destacamentos que perdem em sua disciplina na razão directa de sua ausencia dos quarteis.

Proponho-vos como medida de grande auxilio á força publica a decretação de verba para 30 praças de cavallaria, que façam parte do estado effectivo da 1ª Companhia: o governo dará o regulamento para o que no caso affirmativo o deveis autorisar.

Não careço fazer esforços para justificar essa proposta, que tira sua razão de ser nos meios de que deve estar habilitada a força da Provincia para mover se de prompto e rapidamente a qualquer diligencia.

Actualmente quando ha urgencia de que assim se faça, recorre o governo da Provincia a cavallaria de linha, que faz esse serviço por excepção e obediencia á necessidade imperiosa que o determina.

A cavallaria é indispensavel para as rondas a noute, por si e dos officiaes rondantes, que devem percorrer as patrulhas.

Durante o curto periodo de minha administração nenhuma alteração deu-se na officialidade do Corpo.

Concedi as seguintes licenças:

Ao Alferes Francisco Xavier Camello Pessôa um mez, com o respectivo soldo, para tratar de sua saude, em 9 de Dezembro ultimo.

Ao capitão Manoel de Freitas Barbosa Cordeiro, trez mezes com soldo, em 1 de Janeiro.

Ao Alferes José Rabello Padilha por dous mezes, com o respectivo soldo e para o mesmo fim, em 23 de novembro; tendo prorogado, por trinta dias, em 20 de janeiro ultimo, o praso de 60 que lhe fôra marcado para entrar no gozo da referida licença.

(*Continúa.*)

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE MARÇO

Actos:

— O presidente da provincia de conformidade com o § 11 das instrucções de 30 de outubro de 1882, resolve designar os capitães Manoel Francisco Fragoso e Antonio Eliseu Antunes Ferreira para se encarregarem de agenciar voluntarios para o serviço da armada, percebendo de cada um que for aceito a gratificação de 40$. — Communicou se aos designados e aos inspectores do Arsenal de Marinha e Thesouraria de Fazenda.

Officios:

— Ao inspector do Arsenal de Marinha. — Com este será apresentado a V. Exc. o menor Emilio Edgar de Barros Wanderley, nascido em 27 de novembro de 1867, afim de ser alistado na companhia de aprendizes marinheiros, se estiver nas condições do respectivo regulamento.

Ao mesmo. — Faço apresentar a V. Exc os individuos Manoel Constantino de Mello e João Vianna, que se offereceram voluntariamente para assentar praça na armada e me foram remettidos pelo delegado de policia de Garanhuns Manoel Pereira dos Santos Rocha.

—Ao inspector do Thesouraria de Fazenda.—Sirva se V. S. de prestar com toda urgencia os esclarecimentos exigidos pelo Ministerio dos Negocios da Fazenda em aviso de 22 de fevereiro ultimo, com relação á Caixa Economica e Monte de Soccorro. — Remetto-lhe o dito aviso, devendo ser me devolvido com as alludidas informações.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. quatro ordens do Thesouro Nacional sob n. 31 e 34.

— Ao mesmo —Communico a V. S. que recomeçaram hontem as obras da ponte Buarque de Macedo, de conformidade com o aviso expedido pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 14 de fevereiro proximo passado, sob n. 9. — Respondeu-se o officio do engenheiro encarregado das obras geraes.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. que o bacharel Livino Lopes de Barros e Silva, em 10 de fevereiro findo, prestou juramento e assumio o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãs do termo de Salgueiro, para o qual foi nomeado por decreto de 21 de novembro do anno passado;

Que em 23 de fevereiro findo, o academico José Cornelio Leitão Rangel assumio o exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Iguarassú, para o qual foi nomeado na mesma data, pelo respectivo juiz de direito.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. ministro da marinha, em aviso de 22 de fevereiro, declara ter, em 29 de janeiro ultimo, autorisado essa Thesouraria a pagar as folhas dos tres pharoleiros contractados para o serviço do pharolete dos baixos das Roccas, não havendo necessidade de credito para que aos mencionados pharoleiros se abonem os vencimentos estipulados pela directoria dos pharoes, por isso que a quantia destribuida á verba Pharoes, na parte relativa ao pharolete das Roccas, comporta a despeza a fazer-se no segundo semestre.—O que communico a V. S. para os fins convenientes e em resposta ao officio dessa Thesouraria, de 18 do referido mez de janeiro, sob n. 54.

— *Mutatis mutandis* ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo.—Mande V. S. abonar ao commandante da corveta *Trajano* a quantia de 250$000 para o fornecimento de verduras e sobremesa á respectiva guarnição.—Communicou-se ao commandante da corveta *Trajano*

— Ao administrador dos correios.—Ao officio de V. S., de 20 de fevereiro proximo passado, sob n. 185, respondo que, visto não se poder impedir que o proprietario do predio n. 148 da rua de Domingos José Martins, proximo ao em que funcciona essa repartição, previna por meio de escoras o desabamento do mesmo predio ou qualquer outra eventualidade, convem lembrar outra medida que possa remediar os inconvenientes á que V. S. alludê.

— Ao director interino do Arsenal de Guerra.—De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra, de 20 de fevereiro findo, mande Vmc. fornecer ao forte de Santo Antonio do Buraco os objectos constantes da inclusa nota de 7 do mesmo mez, organisada na repartição do quartel mestre general.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao general commandante das armas.

— Ao mesmo.—Mande Vmc fornecer ao forte de S. Luiz do Maranhão, conforme determina o aviso do Ministerio da Guerra de 21 de fevereiro findo, a munição constante da inclusa nota de 30 de janeiro ultimo, organisada na repartição do quartel mestre general.

— Ao juiz de direito presidente da junta revisora do alistamento militar da comarca de Timbaúba.—Em additamento ao meu officio de 5 de fevereiro findo, remetto a Vm. os livros que a este acompanham, constantes da relação junta, destinados á escripturação da junta Revisora de alistamento militar dessa comarca.

— Ao engenheiro chefe interino do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Declarando-me o Exm. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, em aviso de 16 de fevereiro proximo passado, junto por copia, haver sido attendida a reclamação do bacharel Bento José da Costa, na parte em que se refere a indemnisação de estudos que allega ter feito para a construcção da estrada de ferro do Recife á Victoria, de que era concessionario, os quaes foram utilisados pela commissão desse prolongamento depois que a dita estrada foi considerada de interesse geral e passou ao dominio do Estado, e determinando que sejam avaliados e ses estudos para se fazer effectiva a indemnisação que sera fixada por arbitros, se o concessionario não se conformar com a avaliação; sirva-se Vmc. de proceder a esta, dando-me conta do resultado.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento militar da parochia de N. S. do Rosario do Cruangy.—Em additamento ao meu officio de 5 de fevereiro findo, remetto a Vmc o livro que a este acompanha, destinado á escripturação da junta de alistamento militar dessa parochia.

Portarias:

Para resolver sobre o assumpto do officio de 9 de janeiro ultimo, cumpre que a Camara Municipal de Leopoldina me informe com urgencia se a multa que lhe impôz o art. 49 da lei n. 1,717 de 28 de julho do anno passado já foi recolhida ao cofre municipal pelos respectivos vereadores.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação faça transportar para o Presidio de Fernando de Noronha, por conta dos commerciantes Guimarães Fonseca & C., os generos e objectos mencionados na inclusa relação.—Igual por conta dos commerciantes José Joaquim Alves & C.

— O Sr. gerente da companhia Pernambucana faça transportar ao Presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Jaguaribe*, os soldados Manoel Rodrigues Pereira, João Deodato da Silveira e Antonio Soares da Silva, todos do 14° batalhão de infanteria, sendo que o 1° é sentenciado a 4 annos de prisão com trabalho e os 2 ultimos vão aguardar no dito presidio definitiva sentença dos conselhos de guerra a que respondem.—Communicou se ao general commandante das armas.

— O Sr. gerente da companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe faça transportar a cidade de Olinda, no trem de 3 ½ horas da tarde de hoje, de conformidade com o § 2° do art. 63 do regulamento de 11 de outubro de 1873, 15 praças do 14° batalhão de infanteria que para alli seguem acompanhando a musica do mesmo batalhão.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia communico a V. S., que em seu officio n. 177, de 21 do mez findo exarou-se hoje o seguinte despacho: Remettido ao Sr. commandante do Presidio de Fernando de Noronha para satisfazer a requisição.

— Ao engenheiro chefe das Obras Publicas.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia ficou inteirado, pelo officio de 23 de fevereiro proximo passado, sob n. 35, de haver V. S. mandado lavrar termo do recebimento definitivo da obra de reconstrucção da ponte de Duas Unas em Jaboatão, expedindo-se certificado de pagamento ao arrematante, visto ter expirado o prazo de responsabilidade e achar se a mesma obra em perfeito estado de conservação

— Ao juiz de direito do Bom Jardim.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seu officio de 14 de fevereiro findo relativo aos trabalhos do alistamento eleitoral dessa comarca

— Ao juiz de direito de Itambé.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. que tracte de providenciar sobre o tratamento dos variolosos indigentes dessa comarca visto não querer encarregar-se disso o medico que ahi se acha.

— Ao juiz de direito do Brejo.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, manda communicar a V. S. que fica inteirado do assumpto do seu officio de 12 de fevereiro findo relativo as providencias dadas quanto ao procedimento do lugar de 4° juiz de paz do districto de Santa Cruz, parochia de Santo Antonio de Jacararú.

— Ao promotor publico da comarca do Cabo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 26 de fevereiro ultimo, em que V. S. communica ter passado a funccionar na junta de classificação de escravos d'essa comarca, por haverem terminado os trabalhos da junta revisora do alistamento militar.

— A junta de classificação de escravos de Flores.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 12 de fevereiro proximo findo, em que V. S. communica que se reuniram nessa data e deram começo a seus trabalhos, de conformidade com a circular de 28 de dezembro do anno passado.—Igual as juntas de Leopoldina, Salgueiro, Tacaratú, Bom Conselho e Ingazeira.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 244. —Secretaria da Policia de Pernambuco em 10 de março de 1883.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Sebastião Pereira da Silva, por crime de roubo, á disposição do Dr. juiz de direito do 5.° districto criminal: Pedro Ricardo Nunes de Oliveira, Bertho, escravo de Castro Ribeiro, Severiano de Sant'Anna, Pedro, escravo de Rogerio Lucio da Silva Mergulhão, Martiniano Pereira da Silva, Joaquim, escravo de D. Maria Ignacia, Antonio Manoel da Silva, Felippe, escravo de Manoel C. da Cunha, Manoel João, José, escravo de David Ferreira Baltar, Sebastião Pereira da Silva e Vicente de tal, por disturbios.

Communicou me o delegado do termo de Bezerros, que no dia 22 do mez passado foram recolhidos á respectiva cadeia os criminosos José Soares dos Santos, Laurentino Rodrigues da Silva e José Pereira Dutra, o primeiro por se achar pronunciado em crime de morte e os dous ultimos no de roubo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

ILEGÍVEL

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Sessão de 1883

4ª SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(Conclusão)

O Sr. Alfredo Correia — Começo, Sr. presidente, declarando que por poucos momentos pretendo occupar a attenção da casa, porque não só reconheço que me faltam os habitos da tribuna (não apoiados), como tambem e principalmente desejo satisfazer ao nobre deputado pelo 10º districto, o Sr. Dr. Jacobina, meu amigo, que, qual novo Jeremias, chorou hoje sobre as desgraças desta terra (Riso)...

O Sr. Jacobina — Quem chorou foi o Sr. Goes, Jeremias, na phrase do Sr. Dr. Moreira Alves.

O Sr. Alfredo Correia —... tornando nos responsaveis pelos males de que ella soffre.

Sou contrario, Sr. presidente, ao jogo das loterias, e penso que com muito boas razões o combatem alguns economistas; mas tenho duvidas a respeito da conveniencia de supprimir-se desde já este recurso, que está sendo applicado a diversos serviços e melhoramentos, para os quaes não vejo outros meios nas condições financeiras, difficilimas e quasi desesperados em que se acha a provincia.

Alguns Srs. Deputados — Sem duvida.

O Sr. Estevão de Oliveira — Pois olhe que quem quer ser delegado é com o viso no lucro da extracção das loterias

O Sr. Alfredo Correia — Ah! Certamente: é uma vantagem do delegado; e até uma das razões porque hei de votar contra o projecto é tornar cobiçavel esse cargo. (Riso)

O Sr. Estevão de Oliveira — Então porque querem fazer isso? Quando subirem, o delegado de policia fica mal.

O Sr. Alfredo Correia — Em circumstancias semelhantes ás nossas, muitas nações adiantadas tem recorrido e recorrem ainda ás loterias sob diversas fórmas, cedendo assim á necessidade contra as justas razões dos moralistas, as quaes se resumem nestas palavras de Franklin: «Quem vos disser que se póde adquirir a fortuna por outro meio que não seja o trabalho e a economia, é um envenenador.»

Infelizmente, Sr. presidente, a paixão pelo jogo das loterias esta muito arraigada em nossa população, e cada vez estende-se mais com todos os seus perniciosos effeitos. E' preciso prestar se a mais seria attenção a isto. O que duvido é que presentemente se possa extinguir esse jogo sem maior exame, e antes do novo plano financeiro, que nos deve ser offerecido pela honrada commissão de orçamento.

O Sr. Goes Cavalcante — Mas convem restringil-o; isto é verdade

O Sr. Alfredo Correia — Se fosse possivel, deveriamos extinguil-o completamente.

O Sr. Goes Cavalcante — Os vendedores de bilhetes constituem uma verdadeira praga de gafanhotos.

O Sr. Barão de Tabatinga — Isto é o que se deveria prohibir.

O Sr. Alfredo Correia — A sabedoria do governo provincial, depois dos seus hymnos á suppressão dos impostos de consumo, não suggere outro meio que não seja um emprestimo.

Ora, um emprestimo parece quase impossivel. Onde encontraremos economias, que acudam ao appello do nosso credito tão assolado? As que existem acham emprego mais rendoso, com reembolso a curto prazo, e é certo que são insufficientes para as necessidades do commercio, e mais ainda para as da lavoura em um anno em que a colheita foi metade da que costumamos ter.

Em taes condições, se o emprestimo é o nosso unico salvaterio, como pensa o illustre presidente da provincia, talvez tenhamos de recorrer a uma engenhosa applicação da loteria, que tem sido feita em França com muito proveito, na Austria e em outros paizes. Refiro-me ao emprestimo—loteria que o Sr. Leroy-Beaulieu defende e aconselha.

O Sr. Oliveira Escorel — E' um escriptor de nota, muito citado.

O Sr. Alfredo Correia — O premio que por essa operação se offerece aos emprestadores, mediante sorteio, talvez possa ser o chamariz dos capitaes escassos, esquivos e timidos. E' o caso em que do mal se fará o bem, utilisando-se a paixão que ha pelas loterias.

Portanto, não vamos tirar ao governo, com a adopção do projecto, o meio talvez unico pelo qual realisará a sua idéa, tambem unica; deixemos-lhe o jogo, que poderá ser [quem sabe?] o instrumento de sua gloria, a salvação da provincia por meio de um emprestimo, que de outro modo se me afigura, se não impossivel, com certeza muito difficil, máo e oneroso; que ha de augmentar os encargos do orçamento e aggravar os embaraços do publico.

Um Sr. Deputado — Vota então contra o projecto?

O Sr. Paulo de Oliveira — Naturalmente manda um substitutivo.

O Sr. Alfredo Correia — Não offereço emenda; voto para que o projecto seja adiado ou desde já rejeitado, porque não podemos acabar com as loterias, quando o nobre deputado, o Sr. Estevão de Oliveira, é o primeiro a dizer que não ha no Thesouro dinheiro para os pagamentos.

O Sr. Goes Cavalcante — Será melhor adiarmos o projecto para ver se surge alguma idéa conciliatoria.

Um Sr. Deputado — Proponha que seja remettido á commissão de orçamento.

O Sr. Alfredo Correia — E' um bom alvitre; a commissão de orçamento examinará a questão e dirá opportunamente o que pensa a respeito. O que é fóra de duvida é que o estado financeiro da provincia não permitte que abramos mão dos recursos actuaes emquanto não forem estudadas e adoptadas outras fontes de receita para encher o abysmo aberto pela suspensão do imposto de consumo. [Apoiados]

São estas, Sr. presidente, as considerações que eu tinha de fazer sobre o projecto.

O Sr. Presidente — V. Exc. não manda á mesa o seu requerimento?

O Sr. Alfredo Correia — Vou mandal-o.

E' lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

«Requeiro que o projecto seja remettido á commissão de orçamento provincial.—*Alfredo Correia.*»

O Sr. Moreira Alves — Unico signatario do projecto que V. Exc., Sr. presidente, vem de submetter á consideração da Assembléa, sou forçado a subir á tribuna, para dar as razões que me levaram a apresental-o, e responder ás considerações produzidas pelo meu illustre amigo, que acaba de sentar-se.

S. Exc., combatendo o projecto, não negou entretanto as grandes desvantagens que resultam do jogo loterico; limitou-se a mostrar o inconveniente de extinguil-o agora, á vista do máo estado financeiro da provincia.

Eu, Sr. presidente, não sigo a maxima jesuitica, que o honrado deputado parece aceitar, de que os fins justificam os meios; e por isso, embora o desfalque que possa soffrer o Thesouro Provincial, e que não será grande, entendo que o projecto está perfeitamente no caso de ser convertido em lei.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Acho que deve ser.

O Sr. Moreira Alves — Os inconvenientes que resultam do jogo das loterias são conhecidos de todos, e se podem classificar de inconvenientes economicos e inconvenientes moraes; e as suas vantagens... quaes são, senhores? Ninguem poderá apontal-as!

V. Exc. sabe, Sr. presidente, que, em regra geral, só os desfavorecidos da fortuna compram bilhetes de loteria. Com a esperança em um premio grande, que jámais chega, ou chega muito tarde, elles — os infelizes —, se privam e ás suas familias até do essencial, para atirarem o pouco dinheiro que ganham a esse minotauro insaciavel.

Senhores, eu não preciso dizer o que é a fascinação pelo jogo, e os abysmos a que ella póde arrastar. Quem de nós não tem visto homens reduzidos á maior miseria, chegarem até o roubo e suicidio pela detestavel paixão de jogar?

E nem se diga que com o jogo de loterias o mesmo se não dá. Seria um engano affirmal-o. O jogador de cartas precisa de mais tempo, tem necessidade de esconder-se das vistas da policia, não pode dispensar os companheiros.

Ora, tudo isso são outras difficuldades com que elle luta para dar pasto á sua paixão.

O individuo amante do jogo loterico, porém, encontra todas as facilidades no seu caminho. Joga á face da policia; não precisa de tempo e menos de companheiros. O lucro, se a sorte lhe sorrir um dia, será enorme. E' preciso, já que uma vez tentou, ir além não deixar escapar a sorte grande, a sua unica salvação!

E o estado, senhores, que attendendo a essas considerações prohibe os jogos de parada, as rifas, etc., admitte, entretanto, as loterias, porque lhe dão uma certa renda!

O jogo das loterias tem ainda um grandissimo inconveniente — a fluctuação perigosa de capitaes, inconveniente que é assignado por todos os escriptores de nota, que da especie se occupam, e que não pode escapar á perspicacia dos meus honrados collegas.

Senhores, quem se vê rico da noite para o dia, quem não sabe o que custa reunir uma fortuna, ha de empregal-a mal, o que não acontece quando essa fortuna se accumula a custa do trabalho e de economias.

Quem de nós, passando pelas ruas desta cidade, não se sente impressionado de vêr uma grande porção de individuos, perfeitamente aptos para o trabalho, occupados em vender bilhetes de loteria?

O Sr. Barão de Tabatinga — A policia é quem devia cuidar n'isto.

O Sr. Moreira Alves — Perdôe-me; o que ha de fazer a policia se a venda desses bilhetes é permittida pela provincia, e constitue, portanto, uma industria como outra qualquer?

O Sr. Barão de Tabatinga — O meninos que vendem bilhetes estão se viciando.

O Sr. Moreira Alves — Perfeitamente. Essas creanças perdem inteiramente os habitos de trabalho; quando crescem, não se podem dedicar a nenhum ramo de industria. Mas o que fazer para impedir que isso succeda?

Sr. presidente, V. Exc. sabe que valor têm os habitos de economia. Pois bem. As loterias matam esses habitos inteiramente. As pessoas — e essas são as felizes — que têm sobras do seu trabalho, em vez de economisarem essas sobras, que mais tarde lhe poderiam proporcionar um certo bem estar, vão jogal-as nas loterias.

O Sr. Barão de Tabatinga — Quem tira o premio grande fica bem contente.

O Sr. Moreira Alves — Certamente; mas quem não o tira e vê escoar-se assim o fructo do seu trabalho, como não ficará?

O Sr. Barão de Tabatinga — E' um negocio.

O Sr. Moreira Alves — E' um negocio! Mas então será um negocio torpe, immoral que não devemos autorisar.

Pergunto a V. Exc.: quereria por ventura que nesta cidade, a exemplo do que em alguns lugares se faz, fossem admittidos os jogos publicos para o governo tirar d'elles uma certa renda?

O Sr. Barão de Tabatinga — Não.

O Sr. Moreira Alves — E porque? Porque pervete os costumes, provavelmente. Pois fique certo V. Exc. de que o mesmo succede com as loterias.

O Sr. Meira de Vasconcellos — E' o barato debaixo de outra fórma e de outro nome.

(Trocam-se outros muitos apartes).

O Sr. Moreira Alves — Eu penso ter dito o sufficiente para justificar o projecto, e creio que, approvando-o, prestamos grandissimo serviço á provincia.

Actualmente a extincção das loterias é uma questão vencida. Nos paizes mais civilisados ellas são prohibidas (apoiados) e entre nós a idéa de extinguil-as vai cada vez ganhando mais terreno.

Na Camara dos Deputados foi apresentado um projecto nesse sentido pelo Sr. Duque Estrada Teixeira, e em S. Paulo supponho que já figura no corpo da legislação essa lei salvadora. Tomemos nós esse grande exemplo.

Passo agora a considerar o grande argumento apresentado pelo meu nobre amigo representante do 13º districto, isto é, o desfalque que vai soffrer o Thesouro Provincial.

O Sr. Osorio de Cerqueira — Não é grande cousa.

O Sr. Moreira Alves — Diz bem V. Exc.: esse desfalque não é grande cousa.

Um Sr. Deputado — Creio que 20 contos.

O Sr. Moreira Alves — Em todo caso não é um desfalque que assuste; e quem nos poderá dizer que esse capital que se deixa de empregar em loterias, tendo um fim mais proveitoso, não possa assegurar maior renda ao Thesouro?

Senhores, a riqueza publica não é senão o reflexo da riqueza particular; sem trabalho não ha riqueza possivel e ninguem dirá que as loterias sejam um incentivo para o trabalho.

Um Sr. Deputado dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves — Se não podemos, como diz o nobre deputado, o que não me parece entretanto razoavel, prohibir a venda de bilhetes de outras provincias, quando em 2ª discussão estiver o projecto, apresentar-se-ha uma emenda, e, convencido, que não estou da nossa incompetencia, não terei duvida em aceital-a, mesmo porque ha mil meios indirectos de prohibir essa venda.

O Sr. Goes Cavalcante — Um imposto prohibitivo.

O Sr. Freitas Henriques — Peço a palavra.

O Sr. Nylo de Miranda — Peço a palavra.

O Sr. Moreira Alves — Vou terminar. Os illustres deputados pelo 3º e 4º districtos acabam de solicitar a palavra, e eu não quero privar a Assembléa do prazer de ouvil-os. Entretanto direi ainda que não aceito o requerimento do nobre deputado pelo 13º districto para que seja ouvida a nobre commissão de orçamento, que nada de novo nos poderá dizer.

A approvação d'esse requerimento equivale á morte do projecto.

Tenho concluido.

O Sr. Freitas Henriques (2º secretario) — Sr. presidente, reconhecendo o grande talento do nobre deputado que formulou o projecto e que acaba de o sustentar, não posso deixar de dar as razões por que voto contra o mesmo projecto.

Penso com o illustre deputado que o jogo das loterias em geral é pernicioso; mas, não podemos assim de chôfre acabar com esse jogo, porque, com elle resultam vantagens para os nossos estabelecimentos pios e as nossas casas de oração.

O Sr. Meira de Vasconcellos — E' o caso do fim justificando os meios.

O Sr. Freitas Henriques — Acaba de me ser entregue um novo projecto firmado por diversos Srs. deputados, no qual se pedem duas loterias no valor de 120:000$000 cada uma, para a matriz da freguezia da Graça desta capital.

Um Sr. Deputado — E quem assignou esse projecto?

O Sr. Freitas Henriques — Os signatarios do projecto são os Srs.: (lê) Ferreira Jacobina, Souza Ferraz, Dr. Pitanga, Alfredo Correia, Cunha Beltrão e Oliveira Escorel. Este projecto foi o primeiro este anno apresentado á consideração d'Assembléa e acha-se prompto para ser dado para a ordem dos trabalhos.

Vêem, pois, os meus collegas que as loterias ainda consideram-se necessarias por muitos membros da casa.

O Sr. Moreira Alves — Não apoiado; uma immoralidade é o que ellas são.

O Sr. Freitas Henriques — Se o fim das loterias em regra é justo, não devemos votar pelo projecto em discussão.

O Sr. Meira de Vasconcellos — O *lansquenet* e outros jogos tambem podem dar resultados: fôra conveniente que se os adoptasse, tirando o barato para os estabelecimentos pios.

O Sr. Freitas Henriques — Não ha comparação entre esses jogos. Eu não compro bilhetes de loterias e por isso não sou suspeito; mas, desde que se tracta de um fim de utilidade publica, não posso concorrer com o meu voto para annular esse fim com sacrificio tambem das rendas publicas.

O Sr. Meira de Vasconcellos — E' um meio indecente.

O Sr. Freitas Henriques — Não é assim. O collega ha pouco disse que, na Camara dos Srs. Deputados, um illustre representante do partido conservador, o Sr. Duque Estrada Teixeira, havia apresentado um projecto sobre loterias que tinha passado...

O Sr. Moreira Alves — Eu não fallei em passado; disse que tinha sido apresentado.

O Sr. Freitas Henriques — Então será outro projecto, porque recordo-me, pela leitura de jornaes que faço, de que passou na Camara dos Srs. Deputados um projecto....

O Sr. Barão de Nazareth — Sobre loterias estrangeiras.

O Sr. Freitas Henriques — .... contra as loterias, mas no Senado teve de cahir. Os homens mais provectos do paiz, os mais experimentados, pronunciavam-se a favor das loterias....

O Sr. Moreira Alves — Quanta cousa boa tem cahido no Senado!

O Sr. Freitas Henriques — .... visto que ellas concorrem para a manutenção dos estabelecimentos pios, para certas despezas necessarias que o Estado não poderia fazer de outro modo.

O Sr. Meira de Vasconcellos — E' porque os senadores pensam com S. Exc.; mas não se segue d'ahi que as loterias sejam convenientes.

O Sr. Freitas Henriques — Eu sou o primeiro a reconhecer que tem sido um jogo pernicioso para muitos, tanto assim repito que não compro bilhetes de loteria para não arriscar-me.

Um Sr. Deputado — V. Exc. acha necessario um jogo pernicioso e immoral, porque o resultado d'esse jogo vai para a Igreja!

O Sr. Freitas Henriques — Em S. Paulo como em todas provincias do Imperio tem havido grandes discussões nas respectivas Assembléas Provinciaes sobre a conveniencia das loterias; e só ultimamente foi que passou alli um projecto a esse respeito.

Um Sr. Deputado — Muito mal nos causam essas loterias de S. Paulo.

O Sr. Freitas Henriques — Em todas as outras provincias do Imperio o jogo das loterias é ainda permittido e até na côrte em virtude de leis d'Assembléa Geral.

O Sr. Meira de Vasconcellos — E póde continuar a ser; mas nós não o queremos aqui porque é immoral, inconveniente, pernicioso.

O Sr. Freitas Henriques — Como tenho dito, Sr. presidente, sendo esse jogo permittido em todo o Imperio, e sendo o fim delle util e necessario em muitos casos, eu sinto declarar que não acompanho o meu nobre collega, e voto contra o projecto por S. Exc. apresentado.

Se querem, decretemos a prohibição da venda de bilhetes de loterias da côrte, de outras provincias e do estrangeiro n'esta provincia, como a Assembléa Geral já prohibio a venda de taes bilhetes alli onde só é permittido vender bilhetes de loterias em beneficio de obras da mesma côrte.

O Sr. Nylo de Miranda — Sr. presidente, eu não esperava tomar parte nesta discussão mas, tendo prestado a devida attenção aos oradores que me precederam, entendi que devia oppor alguma contestação ás razões apresentadas pelo meu nobre e distincto collega, deputado pelo 12º districto, com as quaes S. Exc. procurou justificar o seu projecto.

Não vejo que seja de grande inconveniencia, principalmente na actualidade, a permanencia do jogo loterico. Não desconheço, entretanto, que, pelo lado moral, elle soffre grandes objecções....

O Sr. Meira de Vasconcellos — Pelo lado economico tambem é pernicioso.

O Sr. Nylo de Miranda — .... assim como não desconheço que, elle está no caso de outros jogos de azar prohibidos por lei; mas, em vista das circumstancias actuaes da provincia, e mesmo porque o jogo loterico, não pelo modo porque está sendo feito na provincia, mas com algumas modificações, com alterações em seus planos e regulamentos, pode dar vantagens de que actualmente muito precisamos.

Entendo que não andou bem o meu nobre e digno collega nas razões que adduzio, principalmente concluindo, em virtude d'ellas, pela adopção do projecto, que revoga a lei que autorisou as loterias n'esta provincia.

Nem sempre podemos supprimir factos sociaes e reformar disposições legaes que mais se fundam nas conveniencias do que nos principios rigorosos da moral e até da philosophia do direito.

Nós vemos que nada mais iniquo, nada mais barbaro do que a pena de morte. Entretanto, hoje, no seculo XIX, a pena de morte existe.

Será um facto justificado pela moral? será uma instituição civilisadora? será uma cousa que esteja nas raias do direito natural?

E' um facto que apresento para justificar a proposição que emitti — de que muitas vezes, sob o fundamento da conveniencia, empregam-se meios que podem ser reprovados perante o fôro intimo, perante a consciencia moral da sociedade.

Entretanto, como dizia, a pena de morte ainda hoje existe. Porque? Porque muitos entendem que é necessaria para conter os criminosos diante desse phantasma aterrador.

Ora, se por necessidade social, segundo esta opinião existe a comminação da pena de morte, e esta é executada, é uma cousa minima, diante disto, a adopção das loterias.

O Sr. Moreira Alves — Se a pena de morte é necessaria assim, eu acho-a justa.

Um Sr. Deputado — Mas ella não se executa.

O Sr. Nylo de Miranda — Executa se; tambem executa se a pena de morte. Na propria Belgica, ainda hoje se executa a pena de morte.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Eu me refiro ao nosso paiz.

O Sr. Nylo de Miranda — Não temos tambem a escravidão? Todos nós sabemos que ella é contraria ao direito natural, a moral e a humanidade, e, no entretanto a escravidão não existe de facto e de direito?

O Sr. Moreira Alves — No Brasil sómente. E o nobre deputado é testemunha do movimento abolicionista que felizmente se vai levantando.

O Sr. Nylo de Miranda — Mas desde quando? Depois da promulgação da lei de 28 de setembro.

A escravidão é um facto, existe no paiz. E porque continúa ella ainda? Os nobres deputados bem o sabem: por que o paiz não se acha em condições taes que se possa privar de repente do braço escravo a agricultura, por que o nosso estado financeiro não é feliz, por que as nossas fontes de receita são minguadas; por que não se deve attentar contra a propriedade particular, sem indemnisal-a, e muitas outras razões que a casa conhece.

Agora mesmo, Sr. presidente, diante d'este grande movimento abolicionista que vai se erguendo talvez mais acceleradamente do que a prudencia aconselha, quantos males não teremos talvez de lamentar mais tarde, antes que se consiga a total emancipação.

O Sr. Moreira Alves — Não apoiado.

O Sr. Nylo de Miranda — Senhores, eu tenho muito medo das precipitações.

Mas, Sr. presidente, se assim é, se eu vejo que na Italia recorre-se ás loterias em grande escala, se vejo que na França tambem existe e na Hespanha, na Austria, e em muitos outros paizes; se vejo que na provincia de S. Paulo, ainda ha pouco foram extrahidas grandes loterias, cujo producto servio para construir-se um soberbo monumento votado á instrucção publica; si vejo mesmo n'esta provincia que quasi todo o auxilio para beneficencias vêem d'esta fonte, porque razão agora que as finanças da provincia estão em ruinas; agora que nós não sabemos ainda aonde ir buscar novas fontes de rendas para fazer face ao grande *deficit* que existe no orçamento, nestas condições, digo, como havemos de acabar repentinamente com as loterias?

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Nylo de Miranda — Se eu, como membro da commissão do orçamento, tenho obrigação de estudar tudo quanto diga respeito aos interesses da provincia, afim de sanar os seus males que são enormes; se ando a cata de fontes de renda, como o caçador atraz da caça, não posso absolutamente aceitar o projecto do nobre deputado acabando com o jogo das loterias, por que se assim o fizesse iria suspender melhoramentos e beneficios que se realisam por esse meio.

Além disto, diz o nobre deputado, Sr. presidente, que é um mal o jogo das loterias, porque até já alguns cidadãos se teem suicidado por se haverem entregado á este jogo.

Este argumento prova demais. Os jogadores incorrigiveis não escolhem este ou aquelle jogo, qualquer lhe serve, e se não jogam loterias, jogarão o *lansquenet*. Já vê pois, o nobre deputado que é um argumento que prova demais.

O Sr. Moreira Alves — Mas note V. Exc. que o jogo das loterias é tanto mais perigoso quanto é permittido pelo governo. E' um jogo legal.

O Sr. Nylo de Miranda — Senhores, não desconheço que o jogo das loterias é inconveniente, e estimaria que elle fosse abolido; mas infelizmente as nossas condições financeiras são apertadas e as loterias constituem uma fonte de renda, que não podemos substituir de repente, nem convém acabal-as sem maior exame, como quer o nobre deputado.

Disse ainda o nobre deputado que n'este mister se empregava uma multidão de vadios, de ociosos que se podiam aproveitar para outros misteres mais sérios; mas, senhores, privar um cidadão de exercer uma profissão qualquer, quando esta não é prohibida por lei, é uma iniquidade, pois esses homens, que talvez não tenham outro emprego pelo seu estado de doença, já pela sua idade, terão grandes difficuldades de arranjar um outro meio licito para ganhar a vida. Que mal nos vem que elles se empreguem na venda de bilhetes? Eu tenho visto muitas viuvas que vendem bilhetes com o fim de ganhar a vida honestamente. E' uma profissão como qualquer outra.

Sr. presidente, se os vendedores de bilhetes são vadios e ociosos, até suspeitados de crimes, outros ociosos e vadios, que inspiram a mesma suspeita, ahi andam pelas ruas, por exemplo esses engraixadores de botas que nos vem do estrangeiro.

O Sr. Moreira Alves — Pode ser baixa essa profissão, mas não é immoral. Não ha immoralidade nenhuma em se engraixar botas.

O Sr. Nylo de Miranda — Já considerei o projecto, Sr. presidente, pelo lado juridico, pelo lado moral e economico. Em these estou de accordo com o nobre deputado.

Mas, como já disse, durante os apertos financeiros em que nos achamos, penso que não podemos sem grande inconveniencia extinguir d'uma vez para sempre esta forte receita.

Poder-se-ha talvez, e eu estou prompto para convir nisso, mudar o plano das loterias, melhoral-o, afim de que ellas marchem com mais regularidade e maior proveito. Não tenho duvida em aceitar a idéa do emprestimo loterico indicado pelo meu nobre amigo deputado pelo 13º districto.

As apolices poderão ser de pequeno valor ao alcance das pequenas economias, e estas serão attrahidas pelos premios que se formarem com uma parte dos juros, para serem distribuidos por sorteio, tendo o emprestador sempre um pequeno juro e o reembolso do seu capital. E' um processo engenhoso que garante o capital empregado, dá juros, e offerece a eventualidade feliz de bons premios.

Como sabe esta illustre Assembléa, a loteria de tal emprestimo corre sobre os numeros das apolices emittidas, de modo que ha estas grandes vantagens: de um lado tem o individuo o seu capital seguro, o que não succede com o bilhete de loteria, cujo capital é perdido se sahe branco; tem a distribuição do juro que lhe dá a apolice; e tem mais tambem essa doce esperança de receber um premio...

Um Sr. Deputado — De acumular mais facilmente.

O Sr. Nylo de Miranda — ... de accumular mais facilmente. Não será de grande utilidade este processo de loterias?

O nobre collega pelo 12º districto nos fallou dos vexames, das torturas domesticas occasionadas pela loteria; muitas vezes o individuo priva-se do meio de sua subsistencia e da de sua familia para ir comprar um bilhete, sonhando tirar a sorte grande. Isto é verdade, mas com o processo de que fallo o capital empregado não é perdido: o individuo é incitado a fazer privações, economias, soffrendo embora afim de comprar a apolice, mas sem economia e trabalho não se pode enriquecer.

Já se vê, pois, que o jogo das loterias, feito de outro modo, modificado de accordo com as idéas que acabo de desenvolver, é de grande vantagem, principalmente nas actuaes condições financeiras da provincia, como ha pouco eu disse.

Creio que foi requerido que vá o projecto á commissão de fazenda. Acho esta idéa boa, acertada, porque os membros dessa commissão têm hoje necessidade de estudar tudo quanto disser respeito ao augmento da renda; e não é possivel assim por uma medida rapida, sem um longo estudo, acabar com as loterias, que são uma fonte de renda para a provincia.

Por estas considerações voto contra o projecto e a favor do requerimento apresentado pelo meu distincto collega, que encetou o debate.

Tenho concluido.

(Muito bem, muito bem.)

Não havendo mais quem peça a palavra é encerrada a discussão.

Indo proceder-se á votação reconhece-se não haver numero, pelo que faz-se a chamada e fica adiada a votação.

Entra finalmente em 1ª discussão o projecto n. 112 de 1882.

Não havendo quem peça a palavra encerra-se a discussão, ficando adiada a votação.

O Sr. Estevão de Oliveira — Sr. presidente, na fórma do art. 84 do regimento, cabe-me o direito de lembrar a V. Exc. aquillo que parecer de interesse publico afim de ser dado para a ordem do dia. Diz este art. (lê)

Particularmente não me é dado dirigir me a V. Exc.; desta tribuna exerço o meu direito.

Peço a V. Exc. que se digne de incluir na ordem do dia de amanhã o projecto n. 284 do anno passado, que tracta de abolir o registro obrigatorio das escripturas publicas no cartorio do registro de hypothecas.

O Sr. Presidente — Nos termos do artigo, que V. Exc. acaba de ler, já o Sr. 1º secretario, o Sr. Freitas Henriques, pedio-me que incluisse esse mesmo projecto na ordem do dia; prometti fazel-o, e é o que faço agora.

E sendo 3 horas e 30 minutos da tarde, o Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia; continuação da antecedente e mais: 1ª discussão do projecto n. 284 de 1882 e 3ª do de n. 26 de 1880.

——

5ª SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Ao meio dia, feita a chamada, e verificando-se estarem presentes os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Augusto Leão, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Regueira Costa, Rosa e Silva, Ferreira Jacobina, Moreira Alves, Pitanga, Alfredo Correia e Souza Ferraz, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Oliveira Escorel, Lourenço de Sá, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Leonardo de Almeida e Costa Espinosa.

Faltaram os Srs. Barão de Itapissuma, Barão de Muribeca, Góes Cavalcanti, Drummond Filho, Antonio Venancio, Luiz Paulino, Candido Ladislão Victor, Antonio e Luiz de Andrada.

E' lida e approvada, sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo communicando que S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia acha-se inteirado da mesa que tem de dirigir os trabalhos da presente sessão da Assembléa.—Archive-se.

Outro do mesmo remettendo 40 exemplares impressos do relatorio apresentado pelo engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—A distribuir.

Uma petição da irmandade do Santissimo Sacramento do Rio Formoso requerendo um auxilio pecuniario para a compra de alfaias e ornamentos necessarios ao culto divino, bem como a preferencia para se extrahirem duas partes da loteria no anno financeiro corrente.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Antonio Lourenço de Mello Junior, arrematante dos impostos municipaes de Garanhuns, no exercicio de 1882 a 1883 requerendo abate da quinta parte da referida arrematação.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Antonio Maria de Figueirêdo, arrematante dos impostos municipaes do 1º districto de Garanhuns, no exercicio de 1881 a 1882, requerendo o mesmo abate da quinta parte.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de D. Amelia Elyes Rebello, viuva, requerendo admissão de seu filho menor Augusto, no Gymnasio Pernambucano, como pensionista da provincia.—A' commissão de petições.

Outra de Gustavo Ernestino da Cunha Galvão requerendo ser nomeado carteiro da Assembléa.—A' commissão de policia.

Outra de Seraphim Victor de Miranda, requerendo ser admittido como collaborador gratuito da Assembléa.—A' commissão de policia.

Outra de Joaquim Esteves Alves, ex-professor da villa de Serinhaem, requerendo ser considerado professor effectivo da cadeira do Brejo de Santa Cruz.—A' commissão de instrucção publica.

São lidos e sem debate approvados os seguintes pareceres:

«A commissão de instrucção publica para poder dar parecer sobre a petição de Francisco Amancio da Silva, professor publico da cadeira do Jangá, requer que seja ouvida a respeito a inspectoria geral da instrucção publica. Paço da Assembléa, 3 de março de 1883.—*José Ozorio, Meira de Vasconcellos, Regueira Costa.*»

«A commissão de instrucção publica para dar parecer sobre as petições de Eleuterio Roberto Tavares do Espirito-Santo, Manoel Antonio Leite e Anna Clementina de Souza Barros, precisa e requer que seja ouvida a inspectoria geral da instrucção publica. Paço d'Assembléa, em 6 de março de 1883. — *José Ozorio, Regueira Costa.*»

E' lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto sob n. 3:

«A Assembléa Legislativa Provincial resolve:

«Artigo unico. Fica concedida uma loteria de 120:000$000, á matriz de S. José do Rio Formoso para compra de alfaias e ornamentos necessarios para o culto divino.

«Revogadas as disposições em contrario. Paço da Assembléa Provincial, 6 de março de 1883.—*Barão de Nazareth.*»

O Sr. Democrito Cavalcante — Tenho convicção, Sr. presidente, de não occupar inutilmente a attenção da casa com os meus requerimentos de informações; porque elles versam sobre negocios de interesse geral, como seja agora o da observancia da lei.

Venho pedir hoje algumas informações ao Sr. presidente da provincia sobre a suspensão de muitas cadeiras de ensino primario, diurnas e nocturnas, ou antes, do ensino ministrado nessas cadeiras.

Tenho por systema e acho prudente não antecipar juizo sobre questões que mais tarde terão a sua opportunidade. Não quero, portanto, alludir desde já á suspensão do imposto de consumo como razão determinativa de muitos desacertos da administração desta provincia.

Essa suspensão de imposto está muito debatida e é assás conhecida do publico; mas o seu verdadeiro resultado, as consequencias della ainda não foram devidamente apreciadas; sel-o-hão, eu o espero, em tempo opportuno.

Em nome das necessidades da provincia, o Sr. presidente entendeu desorganisar a instrucção publica (apoiado do Sr. Moreira Alves), suspendendo o ensino em muitas cadeiras do interior.

Não é tanto, porém a suspensão do ensino que me preoccupa, mas sim o modo por que S. Exc. o fez: é a injustiça relativa com que S. Exc. levou-se nesse negocio, com intenção bôa ou má, em virtude de erro de apreciação ou propositalmente.

A respeito das escolas diurnas ouvi que não era licito arguir preterição de formulas no acto de S. Exc.; mas, quanto ás cadeiras nocturnas, é forçoso reconhecer que S. Exc. foi infeliz, porque sacrificou a lei.

S. Exc. suspendeu o ensino em certas cadeiras ou as supprimio, o que ainda não sei, de modo que ferio pessôas determinadas.

O Sr. Ferraz — Não apoiado.

O Sr. Nylo de Miranda dá um aparte.

O Sr. Democrito — E' possivel que eu esteja enganado, mas com certeza não é bastante para desenganar-me o juizo contrario de um amigo de S. Exc. Só as informações, que solicito, poderão habilitar-me a fazer um juizo exacto, de accordo com a minha consciencia, desse acto que censuro.

Digam o que quizerem, é certo que ainda mesmo quanto ás cadeiras diurnas, o Sr. presidente da provincia em alguns casos achou-se em contraste com a lei.

Nesse ponto é um outro acto de S. Exc. que me dá razão.

O Sr. presidente supprimio a cadeira do sexo feminino de Timbaúba. A imprensa affirmou que S. Exc. infringio a lei, demonstrando que essa cadeira tinha a frequencia legal.

O Sr. Alfredo Correia — O mesmo se deu com a de Itapissuma.

O Sr. Democrito — Disseram em defeza da administração, tambem pela imprensa, que S. Exc. muito bem havia procedido; que a cadeira estava no caso previsto pelos arts. 52 do regulamento da instrucção publica, e 13, se não me engano do orçamento vigente.

Essa defeza não convenceu a quem fez a censura; mas o publico, inciente do facto, naturalmente deixou-se levar por ella.

Entretanto, pouco depois, S. Exc. indo a Timbaúba, convenceu-se da verdade, e restaurou o ensino nessa cadeira.

Ora, se, a respeito de uma, o Sr. presidente encarregou-se de provar que tinha errado, e, portanto, que não é infallivel, ainda que salvo a sua intenção, creio poder affirmar, á vista dos factos, S. Exc. errou a respeito de muitas outras. (Apoiados).

A um presidente de provincia não falta nenhum dos meios necessarios para chegar ao conhecimento da verdade no que concerne á sua administração.

Se, porém, ao Sr. conselheiro Sodré, e, com relação ao facto de que me occupo, falleceram esclarecimentos, ou a verdade não mereceu respeito, alguem ha que deva responder pela falta. E' por isso que desejo saber em que se basearam as tantas portarias, que decretaram os *córtes* na instrucção, porque, para mim será uma maravilha, saber que os factos na sua integridade estão em harmonia com as informações e com essas portarias.

O Sr. Osorio — Posso garantir que foram supprimidas cadeiras, cujo numero de frequencia é superior a 12; entretanto que não o foram outras que não se acham em taes condições.

O Sr. Democrito — Uma vez que V. Exc. adianta esta informação, eu servir-me-hei do seu aparte para adiantar por minha vez que se *conchegou* a lei para achar se falta de frequencia em quasi todas as cadeiras nocturnas, que entraram no *index*.

O Sr. Rosa e Silva — A do Limoeiro, por exemplo.

O Sr. Democrito — A do Limoeiro, a de Nazareth, uma da Capunga ou da Bôa-Vista, e, principalmente as *duas* de Olinda.

O Sr. Alfredo Correia — V. Exc. não esqueça a de Itapissuma.

O Sr. Democrito — Creio que já fallei da de Itapissuma.

Agora tracto precisamente das cadeiras nocturnas.

O Sr. Moreira Alves — E a de Abreu de Una, segundo lembra o nobre deputado pelo 8º districto, o Sr. Santos Pinheiro.

O Sr. Democrito — Tendo esta convicção baseada nos factos, penso que faltaria ao meu dever, se não viesse esclarecer-me e accusar a quem merecer.

Ao menos um protesto contra o abuso.

Convenho que, em casos taes não se deve proceder leviana e facilmente, mas sim, dirigir-se com espirito recto e animo calmo.

Assim estou procedendo.

A offensa de direitos exige reparação, e eu desejo fazer sciente que estou disposto a concorrer para ella; seja ou não susceptivel de reparos a minha franqueza.

Prevejo que os prejudicados não se deixarão supplantar. E' mesmo natural que reclamem o attentado de que foram victimas.

Resta-me ainda dizer alguma cousa sobre um outro ponto do meu requerimento, que não deve ser lido sem uma justificação, posto que muito ligeira. E' o que se refere a decisão do Sr. presidente da provincia, quanto á vitaliciedade dos professores.

Um Sr. Deputado — Esta questão é muito importante.

O Sr. Democrito — Sem duvida: é uma questão importante, tanto mais quanto o modo de encaral-a importa respeito ou postergação da lei. (Apartes.)

Tive noticia de que um dos professores suspensos trouxe perante a administração um requerimento relativo á sua vitaliciedade. O professor tinha sido nomeado no regimen da lei de 1855, esta lei considerava vitalicios os professores pelo simples lapso de tempo de 5 annos, sem mais exigencia de qualquer prova. Não sei, portanto, em que se fundou o Sr. conselheiro Sodré para decidir que esse professor precisava de um titulo de vitaliciedade, tal como exige a legislação de 1874, que substituio aquella.

E' manifesto, que a lei de 1874 não tem applicação aos professores nomeados durante aquella outra; entretanto, a despeito de todas as opiniões, S. Exc. manteve o seu erro, se não é uma ostentação de poder, mero luxo de despotismo.

A lei de 1874 exige titulo, e a de 1879 mantém essa disposição com algumas modificações; a de 1855, porém, repito, considerava vitalicio o provimento no prazo de 5 annos, sem nenhuma formalidade. Alguem me consultou se deviam ou não, á vista dessa decisão, tirar titulo de vitaliciedade os outros professores de 1855, e eu declarei peremptoriamente que tomava a responsabilidade de aconselhar a resistencia legal a essa *innovação*; porque afinal ainda não se liquidou que tenhamos mudado de fórma de governo.

Creio que, com effeito, nenhum desses professores requereu titulo de vitaliciedade; mas o facto é que podem vir a soffrer, como está soffrendo esse a respeito do qual suscitou-se a questão.

Pela *nova regra*, professores os mais antigos passam a fazer noviciato, sendo assim despojados das suas garantias!...

Um Sr. Deputado — Muitas vezes tem 40 annos de serviço.

O Sr. Democrito — E até os aposentados o foram indevidamente; pelo que deve-se cassar lhes a aposentadoria e obrigal-os a restituir o que indevidamente já receberam do thesouro! Custa a crer que S. Exc. não medisse as consequencias do seu acto!

Não se pense todavia que por tudo eu condemne absolutamente ao presidente da provincia...

O Sr. Pitanga — Pelo menos parece.

O Sr. Democrito — ... embora o seu desprezo pelas informações.

Um Sr. Deputado — Elle é teimoso.

O Sr. Democrito — Não direi que ao menos sobre a vitaliciedade ainda não emende o seu erro. O professor replicou. Aguardemos a ultima decisão.

Quanto a saber se ainda resta cadeiras que estejam no caso de ser suspensas, diurnas ou nocturnas, eu quero que alguem tome a responsabilidade de affirmar em publico o contrario...

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Democrito — Exactamente: mas permitta-me dizer que todas as informações, sejam de quem fôr, não me convencerão de que não existem ainda muitas nas condições do art. 52. A todas as informações eu opporei o meu testemunho individual. Eu poderia indicar diversas cadeiras no caso do art. 52, e que não foram suspensas, sem duvida por considerações estranhas á lei. Mas... não me compete fazer essa indicação, e, com certeza, havia de perder o meu tempo.

E' o que tenho a dizer.

Eis o meu requerimento: (Lê)

E' apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte requerimento:

«Requeiro que se peça ao presidente da provincia o seguinte: 1.º, cópia da decisão proferida por S. Exc. sobre a petição do professor Antonio Jovino da Fonseca, relativamente á sua vitaliciedade; e bem assim cópia d'essa petição e de todas as informações e pareceres concernentes; 2.º, que informe: I, quantas cadeiras diurnas e nocturnas de ensino primario foram suspensas, por que motivo e em virtude de que disposição de lei; II, se em toda a provincia não existe uma cadeira sequer, nas condições das que foram suspensas; e no caso affirmativo, por que deixou de sel-o; III, cópia das informações em que se baseou S. Exc. quanto ás cadeiras nocturnas.—S. R.—6 de março de 1883.—*Dr. Democrito Cavalcante.*»

O Sr. Leonardo de Almeida — Sr. presidente, ha dias parece-me que vi no *Diario* da casa uma declaração da Camara Municipal d'esta cidade, convidando concurrentes á arrematação de talhos e diversos compartimentos outros do Mercado de S. José, a contar do 1.º de abril proximo vindouro a 3 de setembro do anno corrente.

Como V. Exc. sabe, esse negocio entende directamente com o abastecimento de carnes verdes á população d'esta cidade, e não deixa de influir immediatamente sobre a alta ou a baixa dos preços d'essas carnes.

Sem contestar á Camara Municipal a competencia de proceder livremente na administração da renda de seus bens e do melhor meio de exploral-a em beneficio do municipio, penso ser um dever publico não abrir espaço aqui, em nome d'esse beneficio que póde ser apparente, se especule com o malestar das classes menos favorecidas de nossa sociedade.

Por esta razão eu desejo saber quaes as razões economicas que habilitaram a Camara Municipal a adoptar essa medida; e, para isso, mandarei á mesa um requerimento. Antes, porém, de fazel-o, entendo dever dizer algumas palavras em justificação do meu procedimento.

Sabe V. Exc., Sr. presidente, que a Camara Municipal já explorou, por via de arrematação, as rendas do Mercado de S. José; deve saber que então aquelles que se apresentaram para arrematal-as congregaram-se, colligaram-se de modo tal que conseguiram matar a pequena concurrencia. Os effeitos foram então funestos, se não funestissimos; os preços das carnes verdes elevaram-se e elevaram-se muito. A população d'esta cidade gemeu, e essa gente, Sr. presidente, não se doeu! Ao contrario, deixando-se levar pelo encanto do augmento fabuloso dos seus lucros, procurou mais tarde alargar o monopolio, tentando obter esse contracto, muito conhecido mas nunca assaz celebrado, das carnes verdes, que abalou, em verdade, os creditos do honrado Sr. Dr. José Liberato Barroso.

Sabe tambem V. Exc. que a Camara Municipal, por algum tempo, cedendo á força das circumstancias, explorou essa fonte de sua receita por administração sua. Diz se que então ella lucrára mais do que havia lucrado com a arrematação. Quero crer que isto seja verdade; mas não bastando o que se diz *aliunde*, eu preciso de informações exactas para formar um juizo completo, para saber se aquelles que fomentaram as tentativas de uma nova arrematação teem ou não teem razão; do mesmo modo que desejo saber se a Camara actual tem ou não tem razões superiores para o alvitre de que ora quer usar.

Sr. presidente, póde parecer á muita gente de mero expediente o que pretende a Camara Municipal da cidade fazer arrematar os talhos do Mercado de S. José e diversos compartimentos outros.

A mim, porém, praza a Deus que eu me engane, parece me vêr n'esse acto, n'essa medida uma facilidade que se abre ao monopolio. Mas, dirá alguem, fundando-se no que consta do edital — a Camara não fará arrematar todos os talhos; ficará com alguns para satisfazer á certas e determinadas necessidades do publico. Isto não basta, Sr. presidente; esses talhos reservados (fallo por informação), são os peiores que se póde encontrar. V. Exc. e a casa sabem que ha n'esta cidade um grupo de homens ricos que pretendem monopolisar o negocio de carnes verdes, como ha outros que o mesmo fazem em relação á farinha de trigo, e outros ainda em relação ao bacalhão. E não se diga que não ha monopolio quanto a estes generos. E' verdade que não ha o monopolio legalisado, mas ha o monopolio que se impõe pela força do dinheiro por essa guerra que se faz com o poder do ouro, e que é a mais sensivel.

Esses homens fazem uma guerra de vida e morte aos seus fracos competidores. Estes apresentam-se, resistem dous, tres, quatro mezes, e afinal abandonam o negocio; e, quando isto se dá, os ricos monopolisadores procuram então resarcir os prejuizos que tiveram nessa guerra inglória. E como procuram resolvel-os, Sr. presidente? Augmentando os preços do genero de seu negocio.

O Sr. Nilo de Miranda — Apoiado.

O Sr. Leonardo — O damno, o gravame que d'esse facto resulta affecta de preferencia as classes menos favorecidas de nossa sociedade.

Ora, Sr. presidente, agora que, como V. Exc. sabe, a população d'esta cidade soffre uma crise, que ameaça ser duradoura; agora que a maior parte dos nossos operarios vive enchendo as ruas d'esta cidade á procura de trabalho, á procura de [illegible]

ILLEGIVEL

mais necessarios para alimentar a familia, a vida já lhes é penosa, e o que succederá quando, para comprar o pão diario, lhe não basta, por exemplo, a quantia de 2$000, mais sim a de 4$000 e 5$000, pela alça extraordinaria das carnes verdes?! O martyrio diario das classes menos favorecidas da fortuna.

Sr. presidente, entende-se, — e eu penso que não se entende mal, — que a Assembléa Provincial póde e deve mesmo remediar muitos dos males que nos flagellam. Assim é, e assim deve ser. Se porventura a Assembléa Provincial não póde intervir directamente nos actos da Camara Municipal e cohibil-a, por um dos seus decretos, a que pratique este ou aquelle acto particular de sua administração, todavia póde levantar no seu recinto a opinião contra um acto prejudicial á população...

O Sr. Osorio — Não está provado ainda.

O Sr. Leonardo — Eu não digo que esteja provado; estabeleço principios e nada mais. ... póde levantar, repito, Sr. presidente, a opinião contra esse acto e fazer com que os seus autores reflictam mais sobre elle, e deixem de pratical-o.

N'estas condições, Sr. presidente, eu envia á mesa o meu requerimento, para que V. Exc. se digne submettel-o á approvação da casa. Espero que nenhum dos Srs. deputados presentes, que tanto quanto eu desejam socorrer com seus elementos, com seus recursos para melhorar a nossa situação, lhe recusará o voto.

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que por intermedio de quem competir se peça á Camara Municipal do Recife as informações seguintes: 1.º Se os compartimentos da casa do Mercado Publico na freguezia de S. José nesta cidade, já foram dados a particulares por arrematação. 2.º No caso affirmativo quanto renderam para os cofres e durante que tempo. 3.º Se as rendas desses compartimentos teem sido arrecadadas diariamente por administração da mesma Camara, independente de arrematação e quanto produziram no espaço de tempo correspondente áquelle em que forem explorados por arrematação. 4.º Que motivos determinaram hoje a mesma Camara a chamar concurrentes para a arrematação d'esses compartimentos. 6 de março de 1883 — *Leonardo d'Almeida*

O Sr. Osorio de Cerqueira — Sr. presidente, principio declarando que voto pelo requerimento do nobre deputado pelo 11º districto.

Entretanto como vereador da Camara Municipal a quem pertence este acto, corre-me o dever de dar explicações e vou fazel-o.

A nova administração municipal sendo empossada no dia 7 de janeiro muito bem avisada andou entendendo que devia propor desde logo certos melhoramentos.

Para isso nomeou uma commissão dentre os actuaes vereadores e esta estudando os diversos serviços municipaes verificou que o decrescimento da renda do Mercado era sensivel, como passo a demonstrar com a ligeira leitura do trabalho que a mesma commissão apresentou. (Lê):

« Não passou despercebido á commissão o que se dá relativamente ao Mercado Publico. E' sensivel o decrescimento de sua receita nos 3 ultimos exercicios:

Em 1880 rendeu	63:732$796
Em 1881 »	64:704$820
Em 1882 »	53:081$830

« Vê-se, pois, que a receita do Mercado, longe de progredir, como era de esperar, tende a decrescer, e esta Illma. Camara não procurar, estudando as causas d'essa diminuição da receita, tomar providencias em ordem a não ver diminuir de dia a dia a sua melhor e mais abundante fonte de receita.

Procurando a Camara, baseada no estudo da commissão conhecer as causas do decrescimento das rendas do mercado, vio que em parte, ou em grande parte, provinha ella do systema que tinha a Camara adoptado relativamente aos *talhos*, que, como se sabe, são alugados diariamente.

Ainda por uma nota que lhe foi fornecida pelo procurador verificou a commissão que no tempo em que os talhos do mercado eram dados por arrematação, a renda augmentava na razão de cerca de 5:000$ por anno.

Já se vê, portanto, que nesta parte não procede a argumentação do nobre deputado, quando parece affirmar perante a Assembléa que a arrecadação da receita do mercado relativamente aos seus *talhos* era superior quando feita por aluguel diario.

O Sr. Leonardo — Note V. Exc. que eu disse — *dizia-se*.

O Sr. Ozorio — Affianço, porém, a V. Exc. que ha engano.

O Sr. Leonardo — Póde ser.

O Sr. Ozorio — Demais, Sr. presidente, dá-se ainda o seguinte. Pelo systema actual, isto é, pelo systema do aluguel diario, o administrador do mercado fica com o arbitrio que a Camara não lhe póde dar sem quebra de sua dignidade.

Eu appello neste momento para o nobre deputado o Sr. Barão de Nazareth que foi commissario do mercado e com quem se deu um facto desagradavel resultante desse arbitrio.

O Sr. Barão de Nazareth — E' exacto.

O Sr. Ozorio — Como os nobres deputados sabem, o administrador do mercado é quem aluga os *talhos* e nestas circumstancias póde exercer o arbitrio. Vou citar um facto que se deu com o Sr. Barão de Nazareth, quando commissario do mercado, facto que serve para demonstrar que o actual systema de arrecadação não póde continuar. Um individuo, cujo nome não me lembra ..

Um Sr. Deputado — O nobre deputado poderia citar muitos individuos.

O Sr. Ozorio — Sei disto, mas quero narrar este facto. Um individuo que havia alugado um talho no mercado, um bello dia teve o desprazer de ver que esse talho lhe fôra tirado e dado a um outro por ordem do administrador. Eu estou me referindo a um facto dado com o Sr. Joaquim Nicoláo. Este cidadão vendo-se privado do *talho*, que era nelle pago diariamente fez uma reclamação perante o commissario do mercado que reconhecendo a procedencia dessa reclamação — mandou restituir o talho. O administrador, porém julgando-se offendido ou prejudicado com essa decisão recorreu para a Camara que não duvidou dar provimento a esse recurso, concorrendo assim para a desmoralisação de um de seus membros.

O Sr. Barão de Nazareth — Desmoralisação que eu não acceitei.

O Sr. Ozorio — Ora, a Camara actual estudando todos estes factos, considerando ainda que no tempo em que a arrecadação era feita pelo systema de arrematação a renda era muito superior, entendeu dever lançar mão deste systema mandando pôr os *talhos* em arrematação por lhe parecer isto muito mais conveniente aos seus interesses.

Nem se diga, Sr. presidente, que isto encerra um monopolio, porque a Camara tomou uma medida salutar, deixando de parte 20 *talhos* que poderão servir a outras pessoas que quizerem entregar-se a este ramo de commercio.

O Sr. Leonardo — Mas muitos destes talhos são considerados imprestaveis.

O Sr. Osorio — Quanto á proposição que ainda avançou o nobre deputado no sentido de que a Camara havia reservado para este mister os peiores talhos do Mercado, ainda não é exacto. Naturalmente aquellas pessoas que se julgam prejudicadas pela escolha são justamente as que reclamam e dão essas informações.

D'ahi é que vem a grita que parece existir, e que é feita por um ou dous interessados somente.

Um Sr. Deputado — O que é muito justo.

O Sr. Osorio — Por esse lado não poderia prevalecer o requerimento do nobre deputado. Entretanto eu voto por elle.

Que a Camara é a unica competente para deliberar sobre a materia, creio que ninguem o contestará tanto ou quanto isso se acha expresso no seu regulamento. Assim a Camara obedecendo ao regulamento não faz mais do que cumprir com o seu dever e com a lei.

O Sr. Leonardo — Eu não contestei a competencia da Camara.

O Sr. Osorio — Depois, Sr. presidente, a Camara não tomou a deliberação como uma medida duradoura ou que deve permanecer por muito tempo.

Eu assisti a sessão na qual se tractou desta materia, e melhor do que o nobre deputado posso informar a Assembléa a respeito.

A Camara attendendo a todas essas razões procurou ainda fazer uma experiencia durante 6 mezes, e se encontrar inconveniente na pratica, então lançará mão de outras medidas.

Affianço aos nobres deputados que outras não foram as razões que levaram a Camara a assim proceder.

N'estas condições não vejo por ora razão para essa inconveniencia que diz alguem haver no acto da Camara Municipal do Recife.

São estas, Sr. presidente, as observações que, por emquanto, entendi que devia adduzir relativamente ao requerimento, e em justificação do acto da Camara Municipal do Recife, que mandou pôr em arrematação os talhos do Mercado. Entretanto, se fôr preciso, voltarei ainda á tribuna para justificar melhor esse acto no qual tenho parte, e para o qual concorri com o meu voto como vereador.

A discussão fica adiada pela hora.

E' lido, apoiado e sem debate approvado, o seguinte requerimento:

« Requeiro meia hora de prorogação para responder ao discurso do Sr. José Osorio. — *Barão de Nazareth.* »

Continúa, portanto, a discussão do requerimento.

(Continúa)

Errata

No discurso do Sr. Barão de Nazareth, hontem publicado, cumpre fazer estas correcções:

No 1º periodo onde se lê — consignou — leia-se considerou.

No final do mesmo onde se lê — desde que firmei e projecto — leia-se desde que firmei o projecto.

No 4º onde se lê — cujo autor — leia-se cujo autor.

No 7º onde se lê — unisamente — leia-se unicamente.

No final do 14º onde se lê — chamado a auteria — leia-se — chamado a autoria.

No 21º onde se lê — deve guiar nos a todos — leia-se — deve guiar a nós todos.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 27 Srs. deputados.

Foram lidas e approvadas sem debate as actas da sessão de 8 e da reunião de 9 do corrente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo transmittindo o balanço da receita e despeza do exercicio de 1881 a 1882 da Camara Municipal do Recife, e o orçamento para o de 1883 e um projecto de posturas da Camara Municipal de Gravatá. — A' commissão de orçamento municipal e de exame de posturas.

Outro do mesmo, transmittindo um projecto de posturas da Camara Municipal de Limoeiro. — A' commissão de exame de posturas.

Foram approvados: um parecer da commissão de redacção sobre a do projecto n. 26 de 1880 e outro da de fazenda e orçamento solicitando copia do acto da presidencia da provincia de 5 de setembro de 1882 relativa a petição de José da Silva Lobo.

Foi a imprimir, sob n. 5, um projecto do Sr. Santos Pinheiro creando um 2º districto de paz em Catende.

O Sr. Moreira Alves pela ordem, justificou e enviou á mesa uma representação da Associação Commercial Beneficente contra o modo porque foi resolvida pelo governo imperial a questão da directriz da ponte Buarque de Macedo. O Sr. presidente declarou que ia á commissão de constituição e poderes a representação.

O Sr. Alfredo Correia justificou um requerimento, que foi approvado, depois de orar o Sr. Souza Ferraz, pedindo informações sobre o facto de haver sido invadida, pelo subdelegado do Cabo, a casa do Dr. juiz de direito, para della tirar uma mulher que requerera uma ordem de habeas-corpus.

O Sr. Barão de Itapissuma, pela ordem, pedia para que a respectiva commissão apresente o projecto de força policial, e seja dado para ordem do dia o de n. 286 de 1882 apresentado na sessão extraordinaria, autorisando a contrahir-se um emprestimo de 600:000$ para occorrer as despezas com os funccionarios provinciaes e obras em execução. O Sr. presidente declarou attender aos pedidos feitos.

Passou-se á ordem do dia;

Entrando de novo em 1ª discussão o projecto empatado n. 261 de 1882 desmembrando da freguezia de Serinhãem e unindo á da Escada o engenho California, foi approvado, orando o Sr. Aquilino Porto.

Procedeu-se á votação do requerimento de adiamento ao projecto substitutivo do de n. 255 (estrada de ferro para a Varzea) e foi rejeitado, tendo orado pela ordem os Srs. Freitas Henriques, Góes Cavalcante, duas vezes, e Ferreira Jacobina.

Continuando a 2ª discussão do referido projecto, ficou encerrada com mais 4 emendas, tendo orado os Srs. Ferreira Jacobina, duas vezes, Paulo de Oliveira e Meira de Vasconcellos, e pela ordem o Sr. Góes Cavalcante não se votando por falta de numero.

A ordem do dia é: continuação da antecedente e mais: 1ª discussão dos projectos ns. 12 de 1880, 28 de 1881 e 154 e 286 de 1882; e 3ª do de n. 284 tambem de 1882.

Ponta de Pedras — A proposito do que aqui noticiamos hontem, sob a epigraphe *Attentado*, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia expedio o seguinte officio ao Dr. promotor publico da comarca de Goyanna:

« *2.ª Secção. — Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 10 de março de 1883.* — Recommendo a Vmc. que ao receber este se transporte ao lugar Ponta de Pedras afim de syndicar e informar a esta Presidencia sobre o facto que vem narrado no *Diario de Pernambuco* de hoje, que junto verá. Deus guarde a Vmc. — *Francisco Maria Sodré Pereira.* — Sr. promotor publico da comarca de Goyanna. »

Administrador de casas de caridade — O Exm. e Revm. Sr. bispo diocesano, por portaria de 10 do corrente, nomeou o Revd. Sr. Trajano de Figueiredo Lima, vigario da freguezia de S. José de Bezerros, administrador das casas de caridade fundadas pelo fallecido missionario Revd. Dr. José Antonio Maria Ibiapina, em Bezerros, Gravatá e Triumpho, com plena jurisdicção espiritual e tambem temporal quanto em direito fôr permittido; podendo o novo administrador nomear capellães sacerdotes approvados neste bispado, e bem assim designar esmoleiros pela forma que julgar conveniente, para procurar a sustentação destas casas.

Sermão quaresmal — E' hoje o ultimo sermão, que, nas tardes dos domingos desta quaresma, o Exm. e Revm. Sr. bispo diocesano resolveu pregar na igreja do convento do Carmo desta cidade.

Alfandega — Pela inspectoria foi tomada hontem a seguinte providencia:

« Os Srs. conferentes, quando encontrarem differenças para menos do declarado nas notas de despacho, procedam de conformidade com o disposto no art. 2) do decreto n. 4,510, de 2 de abril de 1870 »

Importação e exportação — No proximo findo anno de 1882, o valor official da importação directa realisada em Pernambuco attingio ao algarismo de 26.541:651$345, que se distribue, por mezes, da seguinte forma:

Janeiro	2.286:907$471
Fevereiro	2.073:281$256
Março	2.284:751$378
Abril	1.804:456$770
Maio	2.135:292$615
Junho	1.477:848$735
Julho	2.080:370$157
Agosto	2.647:149$432
Setembro	2.759:212$342
Outubro	2.611:961$818
Novembro	2.318:084$539
Dezembro	2.089:300$832
Somma	26.541:651$345

Para esse total contribuiram os seguintes paizes:

Grã Bretanha	14.080:325$704
França	6.331:771$384
Estados-Unidos	2.004:313$267
Portugal	1.796:179$797
Republica Argentina	849:009$450
Allemanha	[illegible]
Austria	435:228$400
Republica Oriental	344:134$050
Italia	21:704$668
Somma	26.541:651$345

— No referido anno de 1882, o valor official da exportação de productos nacionaes effectuada por Pernambuco, foi de 21.924:590$129, que se distribue, por mezes, da seguinte forma:

Janeiro	4.061:365$894
Fevereiro	3.216:280$686
Março	2.964:412$457
Abril	2.330:156$142
Maio	1.449:003$152
Junho	725:951$235
Julho	1.013:749$6[illegible]6
Agosto	[illegible]
Setembro	501:8[illegible]013
Outubro	574:17[illegible]114
Novembro	[illegible]101
Dezembro	2.404:63[illegible]929
Somma	21.924:590$129

A exportação effectuou-se para os seguintes paizes:

Grã Bretanha	8.111:68[illegible]315
Estados-Unidos	7.094:9[illegible]734
Republica Oriental	1.727:149$713
Portugal	1.664:580$592
França	[illegible]:774$514
Hespanha	634:291$[illegible]9
Portos do Baltico	446:788$786
Russia	345:817$512
Republica Argentina	[illegible]:70[illegible]314
Somma	21.924:590$129

Criminosos — No dia 22 do mez passado foi recolhido á cadeia da cidade de Bezerros, o criminoso José Soares dos Santos, pronunciado em crime de morte por ter no dia 22 de dezembro do anno findo assassinado a facadas no lugar Lagôa Verde, do districto de Gravatá, a sua propria mulher Felippa Maria da Conceição.

No mesmo dia foram tambem recolhidos á referida cadeia os individuos Lourenço Rodrigues da Silva e José Pereira Dutra, por terem na noite de 13 para 14 do mez passado roubado de dentro de um cercado no lugar denominado Côcos daquella cidade, dous cavallos pertencentes a Manoel Gomes de Oliveira, por cujo crime estão pronunciados.

Vinte e tres capoeiras — O activo Sr. subdelegado do 1º districto da freguezia da Boa Vista, ante-hontem, por occasião da passagem da guarda de honra, do 14º batalhão, deu caça á molecagem que acompanhava aquella guarda, sendo presos 23 capoeiras.

Applaudimos este procedimento policial e esperamos a sua continuação para bem do socego publico.

O Binoculo — Distribuio-se hontem o n. 10 deste semanario.

Arsenal de Marinha — Na quarta-feira desta semana á 1 hora da tarde, deverá bater-se a cavilha da caverna mestra de um patacho que, por ordem do Exm. Sr. ministro da Marinha se está construindo em nosso Arsenal de Marinha.

O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia baterá a referida cavilha.

Para assistirem a esta solemnidade diversas pessoas gradas teem sido convidadas pelo Exm. Sr. chefe de divisão, José Manoel Picanço da Costa, inspector do referido Arsenal.

Amphitrite — A companhia de seguros maritimos e terrestre Amphitrite deve reunir-se amanhã, ás 2 horas da tarde, no salão da Associação Commercial Beneficente, para, em assembléa geral, tractar da alteração de artigos de seus estatutos.

Procissão — Hoje, á tarde, realisa-se na parochia da Boa-Vista a procissão de encontro, que sahirá da igreja da Santa-Cruz.

Morreu — Ante-hontem ás 9 1/2 horas da noite falleceu Argemiro da Silva Guimarães, de quem hontem dissemos ter sido ferido por Antonio de Oliveira Figueiredo na rua velha de Santa Rita, da parochia de S. José.

Lanterna Magica — Publicou-se hontem o n. 42 deste periodico livre e humoristico.

Instituto Litterario Olindense — Hoje, á hora e no lugar do costume, funccionará o conselho director do Instituto Litterario Olindense.

Alforrias — Vendo os escravos Joaquim, Martina, Monica e Cosma, pertencentes á massa fallida do fallecido Domingos José da Silva apresentado em juizo o preço de sua avaliação, declarou-os o Dr. juiz do commercio libertos, e mandou passar-lhes os competentes titulos.

Faculdade de Direito — Eis o resultado dos actos de hontem:

1º anno

João Pereira de Castro Pinto, plenamente.
Manoel José Pinto Junior, idem.
Francisco Cavalcante de Sá e Albuquerque, simplesmente.
Aprigio Augusto Ferreira Chaves, idem.
Manoel Joaquim Machado Junior, idem.
Um reprovado.

2º anno

Silverio Tertuliano de Mendonça Lins, plenamente.
Sergio Luis Meira de Vasconcellos, idem.
Carlos da Costa Ferreira Porto Carrero, idem.
Jeronymo Accioli de Gusmão Lins, idem.
Belarmino Melanez de Loyola, idem.

Bibliotheca de Palmares — Esta bibliotheca recebeu durante a semana finda as seguintes offertas:

Pelo socio honorario João Duarte Filho foi offertado:

Sonetos de Luiz de Camões, edição especial do Gabinete Portuguez de Pernambuco para commemorar o terceiro centenario do grande epico em 10 de junho de 1880;

Vigilias litterarias, por Clovis Bevilaqua e Isidoro Martins Junior (2º livro).

Pelo commendador Miguel José Alves:

Caramurú, poema epico do descobrimento da Bahia composto por Frei José de Santa Rita Durão;

Sociedade Auxiliadora d'Agricultura de Pernambuco, acta da sessão solemne da assembléa geral de 28 de setembro de 1882 e relatorio annual do gerente Ignacio de Barros Barreto;

Boletins da Sociedade Auxiliadora d'Agricultura de Pernambuco. Fasciculo 1º (março de 1882) Fasciculo 2º (junho de 1882). Fasciculo 3º (setembro de 1882).

Pelo socio Anteogenes Affonso Ferreira:

Sensualidade e Amor, por Arsenio de Chanay.

Pelo socio José Narciso da Costa Cabral:

O magico apparente ou revelação dos segredos dos pelotiqueiros, seguido do manual do magnetisador.

Pela directoria da Sociedade de Geographia de Lisbôa:

Boletim da Sociedade de Geographia de Lisbôa, fundada em 1876, 3ª serie n. 6.

Pelo socio major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque:

O libello do povo, por Timandro;
Canticos de Natal, por Carlos Dickens;
Jeronymo Corte Real, chronica do seculo XVI, pelo conselheiro J. M. Pereira da Silva;
A regencia e Luiz XV, romance historico de Alexandre Dumas;
Victor Hugo, quatorze discursos, traduzido por...

Pelo socio Julio Augusto da Silva Freire:

Aventures du Capitaine Hatteras por Jules Verne.

Pelo Sr. Francisco de Paula Mafra:

Viagem no dorso de uma baleia, por A. Brown;
Os filhos do capitão Grant, por Julio Verne;
A ilha mysteriosa, por Julio Verne;
Uma cidade flutuante, por Julio Verne;
Descobrimento prodigioso, por Julio Verne;
Contos sem pretenção, por Guimarães Junior.
Os sete Lagos de uva, por Paulo de Kock;
O porteiro da rua da Barca, por Paulo de Kock;
Um marido de quem se zomba, por Paulo de Kocke;
O medico do deserto, pelo conselheiro Bastos;

Pelo Sr. Francisco Soares Quintas:

Compendio de la Storia Romana, por Pellegrino Farini, Napoli.

No mesmo periodo a bibliotheca tambem adquirio por compra:

Os que riem e os que choram, por Escrich;
A comedia do amor, por Escrich;
Collecção completa e encadernada, em quatro grossos volumes, da Bibliotheca do Povo e das escolas.
A viagem da Polonia, pelo conselheiro Bastos;
Mademoiselle Mariani, por Arsenio Houssaie;
La vendetta, por Arsenio de Chatenay.

A bibliotheca tem continuado a receber os 70 jornaes mencionados nas publicações antecedentes.

Sabbados, para a leitura dos socios 183 obras; entraram 179. A bibliotheca foi frequentada por 207 socios e 32 visitantes.

Fallecimento — Falleceu hontem em Caxangá o alferes do 14º batalhão de infantaria, do Crato, Antonio de Souza, natural da provincia do Maranhão, com 36 annos de idade, em consequencia de soffrimentos chronicos adquiridos na campanha do Paraguay, em a qual sempre se portou com denodo.

O finado, tendo se alistado em um dos corpos de voluntarios da mesma provincia, fez aquella campanha, e depois assentou praça no 9.º batalhão de infantaria, onde, pelo seu bom comportamento, mereceu sempre a confiança de seus superiores.

Deixou a esposa e um filho menor pobres, como succede a todos que regulam a sua vida pelas regras da probidade.

Operações cirurgicas — No hospital Pedro II praticaram-se, no dia 9 do corrente, as seguintes operações:

Pelo Dr. Berardo, no serviço do Dr. Pontual: — Cataracta dura, extracção pelo processo de Graef, modificado por Wecker.

Pelo Dr. Malaquias: — Ablação de um kisto sebaceo da face interna da côxa; extracção das amygdalas, pelo amydalotomo por hypertrophia das mesmas.

Generos alimenticios — Pelo vapor *Villa de Santos* e navios *Tiber*, *Ethel*, *S. Mariano* e *Leander* vieram os seguintes: azeite de oliveira, 150 caixas; batatas, 100 caixas e 500 gigos; bacalhão, 8.664 barricas, 855 meias ditas e 45 meias caixas; cerveja, 50 caixas; cominhos, 8 saccos; conservas, 10 caixas; manteiga, 34 caixas, 391 barris e 506 meios ditos; queijos 15 caixas e 4 tinas; sardinhas, 10 barricas; vinho 6 caixas, 70 pipas e 20 quintos; xarque 152.298 kilogrammas.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco. — Deste escriptorio remettem-nos o seguinte:

Resumo das observações meteorologicas, feitas durante o mez de janeiro de 1883, na 2.ª secção — em Quipapá.

		DATA	1.ª decada	2.ª decada	3.ª decada	Mez
BAROMETRO A O.º (DE FORTIN)	mm	ALTURA MEDIA	724.94	723.35	723.19	723.59
	mm	VARIAÇÃO MEDIA	2.09	1.78	2.03	1.97
	mm	ALTURA MAXIMA	725.91	725.21	725.90	725.91
		DATA CORRESPONDENTE	2	11	21	2
	mm	ALTURA MINIMA	722.98	721.73	721.16	721.16
		DATA CORRESPONDENTE	8	13	28	28
	mm	VARIAÇÃO EXTREMA	3.63	3.48	4.18	4.75
THERMOMETRO CENTIGRADO (DE CASELLA)	°	TEMPERATURA MEDIA	23.9	23.9	22.9	23.6
		VARIAÇÃO MEDIA	7.7	4.4	5.1	5.7
	°	TEMPERATURA MAXIMA	29.2	27.5	26.8	29.2
		DATA CORRESPONDENTE	3	11	26	3
		TEMPERATURA MINIMA	18.8	21.0	18.7	18.7
		DATA CORRESPONDENTE	1	14 e 20	24 e 31	24 e 31
		VARIAÇÃO EXTREMA	10.4	6.5	8.1	10.5
PSYCHOMETRO (DE AUGUST)	°	HUMIDADE MEDIA RELATIVA	0.726	0.897	0.861	0.828
	mm	TENSÃO MEDIA (EM MILLIMETROS)	18.48	18.07	18.33	18.29
	mm	PLUVIOMETRO (QUANTIDADE DE CHUVA)	25.0	58.1	47.6	130.7
ESTADO GERAL DA ATMOSPHERA (DAS 4 OBSERVAÇÕES DIARIAS)		DIAS DE CHUVA	7	8	11	26
		DIAS DE SOL	33	32	33	98
		DIAS NUBLADOS	12	23	20	55
		DIAS DE TEMPESTADE	0	0	0	0
		DIAS DE TROVOADA	1	2	6	9
		DIAS NEVUADOS	5	6	11	22
DIRECÇÃO DOS VENTOS (DAS 4 OBSERVAÇÕES DIARIAS)		*N.*	0	0	0	0
		NE.	1	0	3	4
		E.	22	9	14	45
		SE.	4	11	3	18
		S.	0	0	0	0
		SO.	0	0	0	0
		O.	0	0	0	0
		NO.	0	0	0	0

NOTA

Dias de chuva — Millimetros correspondentes

5	6	7	12	13	15	16	17
4,5	5,2	15,3	7,4	5,7	2,3	26,8	11,7
20	21	22	23	24	29		
4,2	8,8	9,8	3,4	18,4	7,2		

As trovoadas foram no alto, raras ao longe.

As chuvas foram quasi sempre acompanhadas de fortes rajadas de vento.

Choveu mais 39mm,3 este mez de que em todos os janeiros reunidos dos ultimos cinco annos.

Em todo o mez foram encobertos os dias pela manhã e á tarde.

Escriptorio da 2.ª secção em Quipapá, 2 de fevereiro de 1883.

(Assignado) — *Severino de Oliveira*, auxiliar de 2.ª classe.

Copiado por *Manoel Ribeiro Barreto de Menezes Filho*, amanuense da 1.ª divisão.

Conforme — (Assignado) *Affonso Lustosa*, chefe da 2.ª secção.

Conforme. — *A. J. de Oliveira Campos Junior* secretario.

O tempo — Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 10 de março. — Maceió, Penedo, Maroim, Larangeiras, Aracajú, Pojuca, Itambé, Parahyba, Mamanguape e Natal, tempo bom. Pilar, S. Miguel, Goyanna e Rio de Janeiro, toldado. Rio Formoso, Barreiros, Porto Calvo, Camaragibe, Cururipe e Bahia, chuvoso.

Leilões. — Effectuar-se-hão:

— Terça-feira:

Pelo agente Martins ás 11 horas, na rua do Visconde de Albuquerque n. 27, da taverna ahi sita.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua do Vigario n. 12, do dominio de varios terrenos edificados nas ruas de S. Jorge, Guararapes, Pharol e Areal.

Pelo agente Pinto, ao meio dia, no trapiche da Companhia, de farinha de mandioca.

— Quarta-feira:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na Companhia Pernambucana, dos salvados do vapor *Copernicus*.

Missas funebres. — Serão celebradas:

Amanhã: ás 7 horas, na igreja do Livramento, por alma de D. Maria da Conceição Gomes Porto; ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de D. Emilia Candida de Mello Luna.

Terça-feira: ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de D. Emilia Candida de Mello Luna.

— *Quarta-feira*: ás 7 horas, na igreja do Livramento, por alma do Dr. Manoel de Figueirôa Faria.

— *Quinta-feira*: ás 7 horas, na igreja do Livramento, por alma de João Baptista Correia.

Matadouro publico — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga, 78 rezes para o consumo do dia 11 do corrente.

Loteria de Nictheroy. — Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia — Amanhã, 12 do corrente, será extrahida a loteria 304ª, em beneficio da igreja de Rosario da Boa Vista, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria da Bahia. — Aos 100:000$000. Acham-se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham-se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Mercado Publico de S. José — Entraram para este estabelecimento no dia 10 de março 33 rezes, pesando 4,835 kilogrammas, pertencentes a diversos: foram vendidos a preço de 600 rs. até...

— Entraram para o mesmo mercado:

Cargas de farinha	80
Idem de fructas	9

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 9 do corrente:

Existiam presos 358, entraram 44, sahiram 23, existem 379: a saber: nacionaes 331, mulheres 9, estrangeiros 10, escravos 29 — Total 379.

Arraçoados 326, sendo: — Bons 308, doentes 18

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Luiz de Mello da Annunciação.

Tiveram alta:

Silvino Augusto dos Santos, Antonio Leoncio de Mendonça.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Crise provincial

A falla presidencial indicou como meios de salvar o estado critico da provincia — o emprestimo para o exercicio que vai findar; a elevação das taxas actuaes ou creação de novos impostos para o futuro.

O Tempo não aceita nem uma, nem outra cousa; mas ao illustre orgão opposicionista incumbe a tarefa de indicar os que ao envez d'aquelles devem ser preferiveis.

Como censor, que quer encaminhar a opinião para o melhor alvitre, como censor, que deve querer proselytismo para o bem commum, corre-lhe a obrigação moral de dizer aos que o ouvem e teem aquellas medidas, que devam substituir as que estão propostas e entregues á opinião, para discutil-as e examinal-as.

Se ha cousa mais aceitavel, o *Tempo* não deve ser avaro de sua idéa e de seu recurso, deve logo apresental-o.

Se reconhece que *acima de quaesquer difficuldades está a salvação da provincia*, que motivo publico o inhibe de denunciar e declarar o remedio efficaz e salvador?

O patriotismo, as boas fontes em que se inspira uma imprensa illustrada, o estão coagindo a fazel-o.

E' inadmissivel suppor-se que a falla presidencial ignorasse *os onus do emprestimo na quantia de quatro mil contos de reis* quando foi a propria que propoz a sua elevação a mais mil contos de réis para satisfação dos compromissos do corrente exercicio, que terão de apparecer, porque o emprestimo ou a emissão de apolices é justamente para a sua liquidação.

E' preferivel o emprestimo, consolidada a divida fluctuante, aos compromissos da provincia a toda a casta de credores, que malsinam de seu credito e querem ser pagos do que lhes é devido.

Não foi, nem é sómente a falla presidencial, a que fazem coro os seus amigos, que apregoa o emprestimo, elle está na consciencia de todos como medida de occasião; é por sua vez lembrado pelo Thesouro Provincial, sustentado e defendido pelo nobre deputado Estevão de Oliveira, sem embargos de sua opposição systematica á administração,

Para o exercicio futuro não vio a falla presidencial outro recurso senão *a reducção das despezas, a creação de novas taxas, etc.* Se outros ha venham elles, que serão bem aceitos e por todos louvados, nas circumstancias angustiosas em que se debate a fazenda provincial.

Escolher essas taxas, dar-lhes preferencia, elevar outras, é tudo isso privilegio dos dignos legisladores da provincia, aos quaes prometteu a administração o seu concurso, caso lh'o peçam e exijam.

O que, porém é *incrivel*... é descobrir o *Tempo* contradicção da falla presidencial em suas dissertações, quando disse á Assembléa; « se quereis o ensino obrigatorio é preciso dotar a verba de maior quantia. »

O governo devendo analysar todos os serviços e sobre todos dar esclarecimentos e emittir a sua opinião, não poderia occultar as condições precisas de seu melhoramento e perfeição para a Assembléa ajuizar, e escolhendo uma de duas: ou dispensar e adiar a sua execução por falta de meios, ou procurar estes em nova collecta aos contribuintes, em compensação do beneficio, em cujo goso e fructo tenham de entrar.

O governo, que não tem outros recursos senão os votados e autorisados por lei, tudo adiou, e muitas outras despezas suspendeu em cifras e algarismos, approximado de duzentos contos de réis, sendo mais.

Só da Assembléa, que tem a chave do orçamento, o privilegio e competencia da receita e da despeza provincial, pode vir a remoção dos males, que a estão opprimindo, e não será em vão o appello publico para que se não retarde.

Os dous campos

Os bandidos que, não pelo punhal, que demanda coragem, mas com a mascara de liberdade de nossos irmãos, não podem sustentar contra mim sua causa nefanda, procuram nos motivos que dizem mover-me a sua justificação.

Estou alugado, vendido, e por isto não tem valor o que digo.

Que fosse, birbantes, eu pago para defender a propriedade de tanto valor, atacada por companhias de salteadores tão cynicos, não seria por isto sem força o que digo. Mas isto é só vosso.

Fugis da questão e vos voltaes contra mim, porque vos sentis esmagados sob o peso do raciocinio, da expressão clara de verdades penetrantes, como o estilete que fere e faz-vos estremecer a pervertida consciencia.

Mas logo sentis a miseria do meio, recorreis á ameaça, e não só a ameaça que se vio aqui pela imprensa, mas tambem do Ceará n'uma carta anonyma, que ainda de longe não teve o seu autor o valor de assignar.

Outros liberticidas mandam-me cartões postaes no dia 6 de março, figurando enviados pelos martyres da revolução de 1817, Domingos Theotonio e Caneca, lamentando a degeneração de meu republicanismo, porque defendo a propriedade do senhor do escravo, garantida pela lei contra os ataques dos liberticidas hypocritas, tudo porque, dizem elles, aquella revolução proclamára a liberdade dos escravos.

Não é por mim que de mim os birbantes se occupam; é para tornarem odiosos aos sentimentos livres a defeza da propriedade escrava que a nossa lei garantio, que consagrou como um direito, esta triste herança de nossos maiores, da humanidade e dos seculos, que garantio a indemnisação em toda a sua plenitude da desappropriação de toda a propriedade.

Occupai-vos de mim, de meus sentimentos livres, de meu republicanismo, para attrahir a vosso partido nefando, á vossa causa tão torpemente amparada, os incautos, os simplices, que procurais perverter para vossos instrumentos.

Ainda não tivestes a coragem de abordar francamente pela imprensa a questão, como em toda parte o fazeis.

— Deve o senhor perder o seu escravo ou escravos, parte alguma de seu valor?

Vinde proclamar por esta alta tribuna, que sim, como fazeis em qualquer lugar em que disto se tracta.

Sustentaes que o homem não pode ser uma propriedade, e portanto onde quer que se encontre o homem escravo, seu senhor que o perca.

Mas, vós hypocritas, que fingies sustentar a coherencia de principios, que me accusaes de falta della, bella coherencia dizei nos: E' o senhor do escravo possuidor de má fé, para perder a propriedade que a sociedade brasileira achou estabelecida, consagrou, garantio?

Se ha má fé é do corpo social, é da lei. A lei que garantio ao senhor a propriedade escravo ou o seu pleno valor. Se é preciso tirar do senhor o escravo, este tem acção contra a sociedade, que deve, como prometteu indemnisar previamente.

A isto respondeis a pés juntos: « Não! parca somente o senhor. »

Mas porque, se não é o senhor do escravo o ladrão da sua liberdade, mas a sociedade, a lei, nós todos.

Porque, portanto, não ha de ser *plenamente* indemnisado pela sociedade, pelo Estado?

Respondeis que não quereis saber do Estado para este negocio; quereis a iniciativa particular.

Se vos pondes portanto em lugar do Estado para a desappropriação, ponde vós tambem para a indemnisação, como a lei garantio.

Quando não podeis resistir á força do raciocinio, rompeis com todos os principios e dizeis que não quereis saber de nada disto, quereis o escravo libertado.

Mas isto é o modo do salteador, cuja arma neste caso é tanto mais perigosa, quanto venenoso é o ardil com que em fim diz os mais generosos e veros principios, com a perverção com que arrancaes o alheio, sem o menor sacrificio vosso

Vinde pois á imprensa, hypocritas, sustentar vossa hypocrita e criminosa theoria, que vos hei de esmagar, porque ella não é mais nem menos do que a theoria do roubo.

Se sois reformadores, se sois livres, deveis saber que só ha dous meios de impellir a humanidade, as sociedades, um povo aos avanços da liberdade. E' a revolução ou a lei.

A lei nesta questão já fallou; se é pouco o que concedeu, fazei a propaganda e exigi mais, quanto quizerdes, dos poderes competentes; mas tanto quanto a opinião do paiz o exigir.

Se estes poderes não adherem a opinião, não a opinião de um punhado de birbantes e de simplorios, levados por seus hypocritas sentimentos, então levantai a revolução.

Mas a revolução seria então contra os poderes do Estado, cuja adhesão vós proclamais possuir; e não contra uma classe que a nada se oppõe contra a marcha do progresso da liberdade, mas sómente ao roubo que vós erigies em principio, em nome da justiça e da liberdade.

Vós todos o que tendes comido, o peculio que tendes formado, as fortunas de todos os tamanhos que tendes accumulado, d'onde sahio no Brasil tudo isto? Do couro do escravo tangido pelo azurrague que puzestes na mão do senhor.

Para que recebestes e ainda recebeis o dinheiro infame sahido do trabalho, do suor do escravo, que plantou a canna, o café e o algodão, com o que trocamos tudo o que vem da Europa?

Estais arrependidos?

Bemvindos vos estreito em meus braços. Libertemos os escravos.

Seja embora, percamos embora os commodos, os gozos que nos dá o trabalho de nossos infelizes irmãos a nosso jugo abatidos.

Mas vamos todos, todos vindo com vossas fortunas, vossos peculios, o pouco e pouquissimo que tendes á dar o seu obulo na proporção dos haveres á grande obra da redempção.

E' contra o que vos levantais e pelos meios mais cynicos: Percam só os senhores de escravos, dizeis: Elles já gozaram dos escravos por muito tempo, os percam agora. E vós não tendes gozado de toda a fortuna pequenas e grandes que tirastes do suor do escravo? Perdei a tambem. Todos perdendo, não é preciso alguem perder tudo.

E' o que de modo algum vos convem.

E' preciso que os donos de escravos os percam sem sacrificio algum vosso. Para isto empregais todos os meios sem recuar ante algum, como ostentais.

Não sois, pois, ladrões não sois cynicos?

Inculcais e dizeis que esta é a opinião publica, a qual todos devem curvar-se, porque com ella está a verdade.

Quando fosse esta a opinião publica, lembrai vos que ella já foi em favor da escravidão. E seria então uma verdade? No emtanto a nossa opinião não é publica, é só vossa, porque o Brasil não é um paiz de salteadores.

Não é esta propriedade o privilegio de uma classe em prejuizo das outras, que se possa a todo tempo abater sem compensação; é uma propriedade que em mãos de uns, a todas as outras classes tem servido, sustentado, enriquecido, tem feito todas as despezas do Estado.

Attentar por conseguinte contra essa propriedade sem indemnisação determinada na lei, é um roubo; quem a pratica em nome dos bons sentimentos, attrahindo a seus instrumentos a gente mais simples e aos imbecis, é ladrão mais perigoso que o salteador que rouba de emboscada com o punhal em punho e o rosto coberto.

E' mais perigoso e damninho, porque rouba pervertendo o sentimento e a consciencia da gente mais simples, e accende a desordem e o facho da mais horrenda das desordens a insurreição.

Tenho demonstrado e provado que sois ladrões e ladrões de escravos, organisados em

ILEGÍVEL

companhias, pervertendo as sociedades abolicionistas que não eram assim como vós quereis que ellas procedam d'ora a vante. Só depois das façanhas do Ceará é que estão impellindo as sociedades d'aqui a imital-o.

Mas vós vos não podeis defender da tremenda accusação; e tanto menos quanto já ides pondo em obra a vossa theoria.

Vós roubaes os escravos, quando não vol-os cedem por ninharia, e o embarcaes para Lisboa e para o Ceará. Usaes desse meio porque não quereis recorrer a justiça, na qual ainda não infundistes aqui, como alli, o terror.

Dizeis que é muito expontaneamente que os senhores no Ceará, libertam por nada e a dez mil réis, seus escravos.

No entanto os roubaes d'aqui e os mandaes para alli, onde chegando não ha mais lei que os alcance.

E não sois ladrões? ladrões de escravo aos quaes a lei pune com pena de roubo?

Queixai vos de que eu chamo ladrão, etc., a todos os abolicionistas; seria chamal-o a mim mesmo, a todos os brasileiros.

Quereis apadrinhar a vossa torpissima causa com os homens de bem, com essas pacificas sociedades que sempre se occuparam da emancipação por meios prudentes e pacificos.

A questão se reduz a termos mui simplesis que divide o paiz em dous campos:

De um lado estão os abolicionistas que querem a emancipação com inteira indemnisação dos senhores.

Do outro lado estão as companhias de salteadores que querem e põem em acção suas façanhas, libertando os escravos, tirados pelo ardil, pela violencia aos senhores.

Sobre estes pesa a lei criminal, cuja pena é de roubo.

Elles fazem do Ceará o centro de suas operações, que assim constituido fortaleza dos assaltantes da propriedade, em breve se converterá em covil de malfeitores.

Dos centros do Maranhão, da Parahyba, do Rio Grande do Norte e de Pernambuco já fogem muitos escravos para lá.

Os da cidade são auxilados pelos philantropos do alheio, e embarcados por elles. Seduzem e alforriam tambem as escravas novinhas para outros fins, e as abandonam.

Agora attentem para um e outro lado os homens sisudos, as almas sensiveis e moralisadas e veja qual dos dous partidos cada um toma.

Recife, 10 de março de 1883.

Affonso de Albuquerque Mello.

A S. Exc. Sr. conselheiro presidente da provincia

Sob esta epigraphe vem no *Diario de Pernambuco* de 8 do corrente uma publicação *anonyma* (!) em que se me arguem factos calumniosos, a que devo uma prompta refutação, o que, se immediatamente não fiz, foi por esperar continuação, como nella se promettera, o que não se realisou.

Se venho hoje refutar as injustas accusações, que se me fazem, não é pelo valor que ellas tenham em si; mas, sim porque infelizmente estamos em um tempo em que alguns *espiritos fracos* com facilidade creem em qualquer aleive que o primeiro covarde queira com a mascara informe do anonymo assacar á honra e ao caracter alheio.

Dá bem a medida do seu repugnante e hediondo caracter o miseravel que se vale da capa do desconhecido para, á falsa fé, morder e assalhar a reputação de outrem... infame, que não tem o brio, a dignidade, a coragem de assumir a responsabilidade de seus actos.

Fui immediatamente á typographia para conhecer quem firmara tal publicação e chamal o para sustentar o que diz perante a barra dos tribunaes e encontramos com um testa de ferro.

Já é costume velho esse em nossa terra!..

O testa de ferro... e nunca o accusador!

A' S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia e ao publico sensato, devo estas linhas.

Diz o calumniador que eu, na qualidade de agenciador de voluntarios para a armada,— *amedronto, agarro e até torno incommunicaveis* os meus agenciados até o acto da inspecção....

Quem não vê nisto o despeito, o rancor, o odio occulto de um miseravel inimigo gratuito?

Ha ninguem de bom senso que creia em tal? Como? por que modo? de que meios disponho para isso?...

E não houve até aqui quem se queixasse? quem me responsabilisasse? quem de tal soubesse e me denunciasse francamente, senão o *anonymo* que [illegible] servindo-se de um meio tão vil e tão ignobil?..

Diz-se que obriguei Miguel dos Santos a alistar se.

Eis a verdade.

Quando um dia em fins do mez passado, se fazia o alistamento no Arsenal de Marinha, pelo proprio inspector, chamou este por quatro ou cinco vezes, pelo nome de Miguel dos Santos (a quem nem conheço) e não tendo elle respondido, dirigi me eu á sala contigua, onde se achavam os voluntarios, e ahi perguntei quem era Miguel dos Santos.

Levanta-se um individuo e diz ser o proprio, pedindo-me nesta occasião que eu o apresentasse ao Sr. inspector, o que fiz. Dias depois verificou-se que Miguel dos Santos era outro e que não se tinha apresentado na occasião da inscripção: mais tarde vem o verdadeiro Miguel dos Santos apresentado por outro agenciador e então se reconheceu que o primeiro, levado pelo desejo ardente de empregar-se, usara do meio de dar-se pelo outro: e como ainda não estivesse assignado o termo de contracto do primeiro, pedi ao Sr. inspector que o dispensasse, o que se fez, ficando assim tudo liquidado, alistando-se então o verdadeiro.

Provoco d'aqui o testemunho do Sr. inspector do Arsenal de Marinha, unica fonte limpa em tal questão.

Sendo assim eu illudido pelo individuo que primeiro se apresentou e que não foi alistado, pergunto que culpa, ou que responsabidade posso ter de tudo isto? que valor teem e podem ter as calumniosas accusações do anonymo?

S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que syndique do facto e o publico sensato que julgue.

Recife, 10 de março de 1883.

José Alfredo de Carvalho Junior.

Aviso

Francisco de Paula Penna, não podendo por encommodo de saude e pela necessidade de um regular tractamento ser durante algum tempo frequente ao seu escriptorio de advocacia, resolveu fazer-se substituir, emquanto durar o seu impedimento, pelo seu particular amigo e collega, o Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, a quem tem confiado a direcção do mesmo escriptorio e a prosecução de todos os negocios forenses a seu cargo, e por isso pede aos seus amigos e constituintes, que se entendam com aquelle doutor, que representa a sua pessoa, sobre qualquer negocio de que se ache encarregado ou de que o queiram encarregar, certos de que acharão em seu substituto a maxima competencia e solicitude.

O Dr. Meira pode ser procurado no escriptorio do annunciante na praça de Pedro II (antigo pateo do collegio) n. 6 e, quando ahi não seja encontrado, no seu actual escriptorio na praça Pedro II n. 77, lado da rua do Duque de Caxias.

Recife, 6 de março de 1883.

Francisco de Paula Penna.

Club da lavoura

Os agricultores, abaixo assignados, installadores do Club da Lavoura da Escada, attendendo a que é de reconhecida conveniencia, que seja elle constituido com todos os agricultores desta comarca, convidam pelo presente todos os agricultores do municipio de Gameleira e dos demais municipios desta provincia para comparecerem a reunião, que terá lugar no dia 13 do corrente, na cidade da Escada, na casa da Camara Municipal ás 10 horas do dia.

Escada, 3 de março de 1883.

Barão de Freixeiras.
Marcionillo da Silveira Lins.
José Alves de Oliveira.
Laurindo Feijó de Mello.
Davino dos Santos Pontual.
Gonçalo José de Mello.

Clinica homeopathica
DO
Dr. Tristão Henriques Costa
Consultas das 11 á 1 hora da tarde
na pharmacia do Dr. Sabino
43—Rua do Barão da Victoria 43

EMPRESA TELEPHONICA BOURGARD

A. do Carmo e Almeida, director e gerente dessa empresa, tendo inaugurado o serviço telephonico n'esta cidade, publica os nomes dos assignantes, que podem entrecommunicar-se.

N. 1 Associação Commercial — Rua do Commercio.
N. 2 Dr. Raymundo Bandeira (medico) Rua da União n. 25.
N. 3 Cemiterio Publico—Santo Amaro.
N. 4 Henrique Forster (escriptorio)—Rua do Commercio n. 8.
N. 5 José Leopoldo Bourgard & C.—Rua do Marquez de Olinda n. 15
N. 6 Henrique Forster (armazem de farinha)—Caes Vinte e Dous de Novembro n. 2.
N. 7 João Alfredo Thom—Rua do Commercio n. 11.
N. 8 Baltar Oliveira & C.—Rua do Vigario n. 1.
N. 9 Francisco Paula Mafra—Rua do Imperador n 23
N. 10 Ferreira Guimarães & C.—Rua Duque de Caxias n. 95.
N. 11 Luiz Duprat (Companhia Phenix)—Rua do Commercio n. 34.
N. 12 Jeronymo da Costa Lima—Rua do Brum n. 2.
N. 13 Saunders Brothers & C.—Corpo Santo n. 41.
N. 14 José de Souza Aguiar & C.—Rua do Barão da Victoria n. 35.
N. 15 José da Silva Loyo (armazem)—Largo da Assembléa ns. 1 a 13
N. 16 Hospital Portuguez de Beneficencia—Cajueiro.
N. 17 Ricardo H Conolly—Rua do Commercio n. 20.
N. 18 Companhia Indemnisadora—Corpo Santo.

O escriptorio do *Diario de Pernambuco* acha-se ligado a Estação Central por um apparelho especial, mas a communicação dos assignantes acima referidos só poderá fazer-se com o *Diario*, mediante a intervenção do empregado da Estação, até que chegue um novo apparelho, brevemente esperado, que tenha capacidade para mais de dezoito assignantes. Os assignantes que se quizerem communicar com o *Diario* deverão transmittir ao empregado da Estação os seus recados para este communical-os ao *Diario* e vice-versa.

Embora o apparelho, que está funccionando, só tenha capacidade para 18 linhas, recebe-se encommendas de assignaturas desde já para serem collocadas as linhas e apparelhos parciaes de modo a poderem funccionar logo que chegue o grande apparelho central esperado da America.

Escriptorio da empresa, á rua do Imperador n. 32, 1.º andar.

COLLEGIO DA IMMACULADA CONCEIÇÃO
para o sexo feminino
SITO NO CAES DO CAPIBARIBE N. 36.

As aulas deste estabelecimento continuam abertas desde o dia 15 de janeiro de 1883.

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que teem provado com o adiantamento, e exames de suas alumnas

A directora deste collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e boa educação de suas alumnas.

Recebe se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora,
Maria Coelho da Silva.

CLINICA MEDICO-CIRURGICA
DOS
Drs. Baptista de Moraes e Manoel Falcão
Consultas das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.
Chamados a qualquer hora.
Rua do Barão da Victoria n. 37, 1º andar.

Dr. Augusto Serafim
MEDICO E OPERADOR
Recentemente chegado da côrte. Residencia e consultorio: rua da Imperatriz n. 17 1º andar.
Chamados a qualquer hora.
Consultas: das 7 ás 9 da manhã e das ás 4 da tarde.

DR. CERQUEIRA LEITE
Medico e operador
Tem o seu escriptorio no pateo do Livramento n. 21, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde, e recebe chamados. Tem a sua residencia no pateo da Santa Cruz n. 10.
Especialidade
Molestias das crianças e de senhoras

O phosphato de cal é a substancia natural que serve para a formação do systema osseo e da carne muscular.

O Sr. Dusart conseguindo dissolvel-o, criou com o seu XAROPE E VINHO DE LACTO-PHOSPHATO DE CAL, um medicamento excellente, de uma efficacia reconhecida para as affecções do estomago e todas as enfermidades provenientes de debilidade geral do organismo assim como para as convalescenças difficeis das febres typhoides, intermittentes, diabetes etc.

PARIS
GRAND HOTEL BRÉSILIEN
3, Rue Richer, 3
PAULO COHEN
Proprietario
FALLA SE PORTUGUEZ
CASA DE FAMILIA — NOVAS AMELIORAÇÕES
Mesa Redonda

EDITAES

Edital de praça n. 15

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega se faz publico, que as 11 horas da manhã do dia 12 do corrente serão arrematadas no trapiche Conceição as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

15 1/2 kilogrammas de tecido de algodão azul até 12 fios, em roupa feita não classificada, apprehendida, e no valor official de [illegible].

6 camisas de morim branco de algodão, lisas, no valor official de 7$500

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 7 de março de 1883. O chefe de secção, Cicero B. de Mello.

O Dr. Miguel de Figueirôa Faria, juiz substituto do civel d'esta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça publica deste juizo depois da respectiva audiencia, no dia 20 de março do corrente anno, precedido os pregões e formalidade do estylo o bem seguinte:

Um engenho de nome Santa Rita, medindo 300 braças de frente, á margem do rio Capibaribe, e meia legua de fundo, estreitando até chegar a extensão de uma braça, no marco Buracanga, limites dos engenhos Agua Fria, Mussarepe de Aguiar, imitando ao nascente com o dito engenho Agua Fria, ao sul com o rio Capibaribe, e ao poente com o engenho Mussarepe. Dito engenho contendo casa de vivenda, casa de engenho, senzala, casa de purgar, tudo em máo estado, moendo a vapor, formas em máo estado, tambem foi avaliado pelo perito Antonio Joaquim Correia de Araujo em 12:000$000, e pelo perito Luiz Maranhão foi dito que concordava na avaliação de 12:000$.

Comprehende o dito engenho todas as suas terras, posses, obras, machinas e utensilios

Não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação, na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 16 de fevereiro de 1883.

Eu, Antonio Borges Leal, escrivão interino, o subscrevi.

Miguel de Figueiroa Faria.

— S. S., 9 de março de 1883 — Por esta secretaria se faz publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso a serventia vitalicia dos officios de tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, commercio, crime, orphãos, residuos, capellas e annexos, execuções civeis e criminaes, escrivão do jury e do registro de hypothecas do termo de Taquaretinga.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima

O Dr. Alexandre Correia de Crasto, juiz municipal do termo de Taquaretinga, provincia de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que em virtude da lei n. 1,316 de 4 de fevereiro de 1879, cuja integra é a seguinte:

Fica creado um tabellionato no termo de Taquaretinga, ao qual serão annexados todos os cartorios do crime e civel, inclusive o do registro de hypothecas;

Fica aberto o concurso dos officios de tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civel, commercio, crime, orphãos, residuos, capellas e annexos, e execuções civeis e criminaes, escrivão do jury e do registro de hypothecas deste termo, creado pelo decreto n. 7,121 de 28 de dezembro de 1878.

Os pretendentes devem apresentar seus requerimentos no prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, instruindo os nos termos do decreto n 817 de 30 de agosto de 1851, aviso n 252 de 30 de dezembro de 1854 combinado com os decretos n. 4,668 de 5 de janeiro de 1861, e o de n. 8,266 de 15 de outubro de 1881.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o mesmo juiz passar o presente edital, que será publicado pela imprensa da provincia e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta villa de Vertentes aos 26 dias do mez de fevereiro de 1883.

Eu, João Barbosa de Souza, escrivão interino, o escrevi.—Alexandre de Crasto.

E mais se não continha em dito edital que foi por mim fielmente copiado do proprio original a que me reporto..—Conferi. Villa de Vertentes, 26 de fevereiro de 1883.

Eu, João Barbosa de Souza, escrivão interino, o escrevi.

Edital n. 17

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 15 do corrente irá á praça o fornecimento da alimentação aos presos pobres da casa de detenção, relativo ao trimestre proximo futuro de abril a junho, servindo de base a diaria de 400 rs.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 10 de março de 1883.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

O capitão Antero Aprigio Ferreira Costa, juiz municipal e de orphãos, 1º supplente em exercicio do termo de Agua Preta, por força da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 20 dias de pregão e 3 de praça virem, que por este juizo, findos que sejam os ditos pregões e praça, tem de ser arrematado em hasta publica por quem mais der e maior lanço offerecer, no dia 14 de abril proximo futuro, ás 10 horas da manhã, na porta das audiencias desta villa, o engenho Limoeiro neste termo, pertencente aos herdeiros da finada D. Ignez de Barros Accioly Wanderley Lins, a requerimento de Jovino Bandeira, como credor do espolio da referida D. Ignez de Barros Accioly Wanderley Lins, da quantia de 25:136$315, servindo de base para a venda a quantia de 35:000$000 offerecido por Pedro Velloso de Albuquerque, dando 25:000$ a vista e 10.000$ em uma letra por doze mezes, garantide. E assim será o dito engenho arrematado a quem mais der e maior lanço offerecer, no dia e hora acima indicados, e para que chegue a noticia de todos, mande ao porteiro do juizo affixar o presente no lugar do costume, e que passe a respectiva certidão, e tirar uma copia para ser publicado nos jornaes mais publicos desta provincia.

Dado e passado nesta villa de Agua Preta, aos 5 dias do mez de março do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1883.

Eu Pedro Severo da Costa Leite escrivão de orphãos, o escrevi. — Antero Aprigio Ferreira Costa. Estava uma estampilha de 200 rs. inutilisada na fórma da lei.

E nada mais se continha em dito edital, aqui fielmente copiado, do que me reporto e dou fé.

Villa de Agua Preta, 5 de março de 1883.— O escrivão de orphãos, Pedro Severo da Costa Leite.

Edital de praça n. 16

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 14 do corrente será arrematada no trapiche Conceição a mercadoria abaixo declarada:

Armazem 2

Marca FP&C, 2 grades ns. 542 e 543, contendo 85 kilogrammas de chá da India, abandonadas por Ferraz Pereira & C., no valor official de 585$000.

Armazem 5

Marca SPJ, 1 barrica n. 774, contendo 235 kilogrammas de obras de ferro batido estanhado e 29 kilogrammas de pregos de ferro simples, abandonada por Samuel P. Johnston & C., no valor official de 162$310.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 10 de março de 1833.—O chefe de secção,
Cicero B. de Mello.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrenda se por 1 á 3 annos a loja n. 1 C da rua do Cabugá a quem comprar a armação que na mesma existe: a tractar nesta secretaria, das 9 ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 5 de janeiro de 1883.

Pedro Rodrigue do Souza

Declaração

Tendo chegado ao meu conhecimento certos factos desagradaveis, praticados pelo Sr. Lourenço Campello, com relação a negocio do periodico *Lanterna Magica* declaro que desta data em diante fica o mesmo senhor isento de qualquer direito para agenciar assignaturas ou cobral-as, e de tudo mais que disser respeito ao mesmo periodico. Recife, 7 de março de 1883.—Luiz Tavora.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Tendo de verificar se á 15 do corrente mez, a prescripção dos saldos dos penhores vencidos no primeiro leilão deste estabelecimento, á 15 de março de 1878, correspondentes as cautelas ns. 111, 183, 184, 191 e 374, em conformidade do disposto no art. 49, do Reg. n. 5.594 de 18 de abril de 1874, convido aos possuidores das referidas cautelas a virem receber os respectivos saldos, antes de dar-se cumprimento á disposição do supracitado artigo.

Recife 1 de março de 1883.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

The New London & Brasilian Bank Limited
RUA DO COMMERCIO N 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:
Em Lisbôa rua dos Capelistas n. 75.
No Porto, rua dos Inglezes

Companhia de Seguros Maritimo e terrestre amphitrite

A direcção desta companhia convida aos Srs. accionistas para uma reunião em assembléa geral extraordinaria, no dia 12 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, no salão da Associação Commercial Beneficente, para alteração de alguns artigos dos estatutos, com o fim de collocal-os em harmonia com a nova lei n 3.150 de 4 de novembro do anno proximo passado; e para a approvação das condições em que são effectuados os seguros. § 1 do art. 24 dos estatutos.

Recife, 7 de março de 1883.

Os directores,
A. M. Amorim.
Manoel José da Silva Guimarães.
Thomaz Comber.

Arsenal de Guerra

O conselho de compras recebe propostas no dia 16 do corrente até as 11 horas da manhã, para compra dos artigos seguintes:

Para a enfermaria militar
8 calças de chita de enfiar.
8 camisas de madapolão.
8 fronhas de madapolão.
12 guardanapos de linho.
16 chinellas de couro.
4 bandejas pequenas para copos.
4 lavatorios de ferro com bacias e jarros do mesmo metal.
4 canecos de metal branco para tirar agua.
6 ourinós de ferro batido.
1 bacia de arame para curativo.
1 bacia de ferro para banho.
24 colheres de metal para chá.
24 colheres de dito para sopa.
36 colheres de ferro para sopa.
2 bules grandes de folha.
50 taboletas de folha para papeletas.
48 facas e garfos com cabos de osso.
1 espumadeira de ferro estanhado.
1 moinho de ferro pequeno para café.
1 torrador pequeno de ferro com fogão para café.
1 pá de ferro.
1 balança decimal para 50 kilos.
1 terno de pesos de ferro para a mesma.
5 copos de vidro para agua.
4 calices de vidro.
24 casaes de chicaras e pires de louça.
18 tigelas de louça.
82 tigelas de pó de pedra.
120 pratos de pó de pedra, fundos e rasos.
3 ourinós de louça azul com tampas.
18 ourinós brancos de louça com tampas.
4 jarros de barro com tampa.
1 jarra de barro com tampa e torneira.
24 moringues de barro.
1 relogio de parede americano.
12 cadeiras de jacarandá com assento de palhinha.
1 cadeira de jacarandá com braços.
1 espanador de pennas.
96 colchões cheios de palha.
66 travesseiros cheios de palha.
429 metros de algodão riscado para calças.
2,440 metros de algodãozinho para camisas, lenços e toalhas.
264 metros de brim branco liso para lençóes.
13m,20 de dito dito fino para toalhas de rosto.

Para o deposito de disciplina
9 bonets oleados de policia.
9 gravatas de sola de lustre.
18 lenços de chita.
18 pares de meias de algodão.
35 metros de baêta azul.
2m,88 de baêta amarella.
3m,06 de flanella azul clara.
11m 80 de panno azul.
60 metros de brim pardo.
4m,90 de hollanda de forro.
144 botões de osso pretos grandes.
144 ditos de dito ditos pequenos.

Para o 2º batalhão de infantaria
2 caldeiras de ferro batido para 50 praças.

Para o 14º batalhão de infantaria
48 marmitões de folha para 8 praças.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na fórma do art. 64 do regulamento em vigor, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, o numero e marcas das amostras, e finalmente declaração expressa de sujeitar se a

COMMERCIO

Praça do Recife, 10 de março de 1883
As tres horas da tarde
Cotações officiaes

Algodão do Rio Grande do Norte, 7$100 por 15 kilos posto a bordo a frete de 1/2 e 5 0/0, hontem.
Café do Rio de Janeiro, 4$000 por 15 kilos, hontem.
Couros seccos salgados do norte, 600 rs. o kilo em 5 do corrente.
Dito, dito, dito do Sul, 590 rs. o kilo.
Cambio sobre o Rio de Janeiro, 15 d/v. com 3/8 0/0 de desconto.
Cambio sobre Santos, 5 d/v. com 1/4 0/0 de desconto.
Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 60 d/v. com 13/8 0/0 de desconto.
Dito sobre dito, 15 d/v. com 3/8 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 3/8 d. por 1$000, do banco.
Dito sobre dito, á vista, 21 1/8 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Paris, 90 d/v. 447 rs. o franco. do banco.
Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 146 0/0 de premio.
Dito sobre dita, 90 d/v. 145 0/0 de premio. hontem.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

Revista commercial
Da semana de 5 a 10 de março de 1883

Cambio sobre o Pará, 15 d/v 3/8 por cento desconto.
Cambio sobre o Rio de Janeiro, 90 d/v 1 7/8 15 d/v 3/8 por cento desconto.
Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v 1 7/8 60 d/v 1 3/8, 15 d/v 3/8 por cento desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v 21 1/2 1$000 e do banco 21 3/8, á vista, 21 1/8 1$000 do banco.
Cambio sobre Paris, 90 d/v 442 réis o franco e do banco, 447, á vista 452 réis o franco do banco.
Cambio sobre Lisboa, 90 d/v 145 e 146 por cento de premio.
Venderam se 30 Acções da Companhia Santa Thereza, do valor de 50$000 á 40$000 cada uma.
Desconto de letras, de 8 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente.— Venda de 76$000 a pipa.
Algodão.— Entraram 3.393 saccas, venda do do sertão 7$400 por 15 kilos
Dito de Goyanna, de 1.ª sorte, ultima venda a 7$100 por 15 kilos.
Assucar.— Entraram 25,809 saccos, aos preços seguintes:
O branco de 3.ª sorte superior vendas de 4$600. O dito de 3.ª sorte, boa a 4$400. O dito de 3.ª sorte, regular a 4$300. O dito de 4.ª sorte, a 3$800. O somenos de 3$400 a 3$500. O mascavado, purgado, bom, a 2$800 e 2$900. O dito, regular, de 2$700 a 2$750 O americano, a 2$300. O bruto, regular, 2$100, todos os 15 kilos. Canal, de 1$800 por 15 kilos.
Café.— Retalho de 4$000 a 6$000 os 15 kilos.
Couros salgados verdes.— Nominal 370 rs. o kilo. Ditos salgados seccos. — Vendas de 600 e 590 réis o kilo. Ditos espichados.— Não ha.
Fumo do Rio Novo.— Retalho de 22$ a 24$ os 15 kilos. Dito de Goyaz. Retalho de 24$ a 26$000, os 15 kilos. Dito em rolos.—Retalho de 9$000 a 12$000 os 15 kilos. Dito em latas.—Retalho de 13$ a 17$000 os 15 kilos.
Farinha de mandioca. — Retalho de 3$400 a 5$000 o sacco.
Gomma de mandioca.— Ultima venda de 2$200 os 15 kilos.
Graxa.— Ultima venda a 7$500 os 15 kilos.
Mel.— Venda a 50$000 a pipa.
Milho.— Retalho a 55 e 60 réis o kilo.
Pelles de cabra.— Nominal de 70$000 a 90$ um cento.
Sal do Assú.— Ultima venda de 1$200 os 100 litros.
Sebo.— Nominal 8$500 a 9$ os 15 kilos.
Sola nacional.— Nominal de 4$500 a 7$500 o meio.
Velas stearinas.— Retalho de 300 a 310 réis o masso de 6 velas.
Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 18,000 arrobas, retalho de 4$000 a 7$200 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste. — Ultima venda a 5$500 os 15 kilos.
Arroz da India.— Vendas de 2$000 por 15 kilos.
Azeite doce de Lisboa. — Ultima venda a 3$200 um galão.
Bacalhão.—Deposito 11,000 barricas—Retalho a 21$000 e 22$000 a barrica.
Breu.— Nominal de 12$ a 15$ a barrica.
Batatas em caixas. — Retalho de 3$500 a caixa. Ditas em gigas.— Retalho de 1$800 a 2$000 a giga.
Carvão de pedra.— Nominal de 12$ a 16$ a tonelada.
Canella.— Retalho a 1$350 e 1$400 o kilo.
Cimento Portland. — Retalho de 6$400 a 8$500 a barrica conforme a procedencia.
Cerveja branca, Bass.— Retalho de 9$000 a 10$000 a duzia de botijas. Dita preta.—Retalho de 9$000 a 10$000 a duzia. Dita de outras marcas.— Retalho de 7$000 a 8$000 a duzia de garrafas.
Cebolas em caixas. — Retalho de 8$000 a 9$ 00 a caixa.
Chá — Retalho de 3$000 a 5$000 o kilo.
Cominhos.— Retalho de 12$500 os 15 kilos.
Farello de Lisboa. — Retalho de 3$800 o sacco. Dito do Rio da Prata. — Retalho a 3$600 o sacco.
Farinha de trigo.— Deposito de 17,000 barricas, aos preços seguintes:
A americana, 21$ a 23$000 a barrica. A de Trieste e Hungria, de 28$000 a 30$000 uma barrica.
Feijão mulatinho.— Retalho a 14$000 o sacco. Dito de cores.— Não consta vendas.
Herva doce.—Retalho a 12$500 os 15 kilos
Kerosene.— Retalho a 3$300 e 3$400 a lata.
Louça ingleza. — Retalho a 380 por cento de premio sobre a factura.
Massas italianas.— Ultima venda de 7$800 a caixa.
Manteiga franceza em barril.— Vendas a 1$482 e 1$526 o kilo. Dita em latas, d'Isigny Inout.— Ultima venda a 2$507 o kilo Dita em latas, Italiana. - Retalho a 2$398 o kilo. Dita em lata Dinant & Allicard.— Retalho a 2$507 kilo. Dita em latas, Georges Naux — Retalho a 2$507 o kilo.
Passas.— Retalho de 8$000 a 7$000 a caixa.
Papel de embrulho.— Retalho de 700 rs. a 1$200 a resma.
Pimenta da India.— Retalho a 950 réis o kilo
Queijos.— Retalho a 2$700 e 2$800 cada um
Phosphoros.— Ultima venda dos da marca Jonkopings, a 2$600 a groza. Ditos da marca Nithedals, retalho de 1$800 a groza. Dito da marca Wenesborg a 1$700 a groza.
Sardinhas francezas.— Retalho a 340 e 360 réis a lata de quarto, conforme a qualidade.
Toucinho de Lisboa.— Ultima venda a 11$ os 15 kilos. Dito americano. — Retalho não ha.
Velas stearinas hamburguezas.—Retalho de 400 a 700 réis o masso de 6 velas.
Vinagre de Lisboa.— Ultima venda a 130$ e 153$000 a pipa.
Vinho tinto de Lisboa — Nominal de 225$ a 235$000 a pipa. Dito da Figueira.—Nominal de 235$000 a 250$000 a pipa. Dito branco de Cette.— Nominal a 200$000 a pipa. Dito tinto de Cette. - Nominal a 180$000 a pipa. Dito do Porto em caixas.—Retalho de 8$500 a 12$ a duzia de garrafas.
Xarque do Rio da Prata.— Deposito 56,000 arrobas, retalho de 4$ a 7$400 os 15 kilos.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de março de 1883

ALFANDEGA—De 1 a 9	271:503$326
Idem—De 10	33:991$461
	305:494$787
RECEBEDORIA—De 1 a 9	34:846$968
Idem—De 10	3:932$713
	38:779$681
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 9	25.785$ 54
« « —De 10	3:578$176
	29:363$53
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 9	20:921$572
« « —De 10	408$203
	21:329$775

ALTERAÇÃO DA PAUTA
Semana de 12 á 17 de março de 1883

Algodão em rama, 426 rs. o kilo.
Assucar branco, 241 rs. o kilo.
Assucar mascavado, 145 rs. o kilo.
Assucar refinado, 331 rs. o kilo.
Café bom, 360 rs. o kilo.
Café restolho, 266 rs. o kilo.
Cacáo, 40 rs. o kilo.
Farinha de mandioca, 50 rs. o litro.

Alfandega de Pernambuco, 10 de março de 1883.

Os conferentes,
A. de Menezes Amorim.
H S. de A. Brederode.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor francez *Ville de Santos*, entrado do Havre e Lisboa em 9 do corrente e consignado a Augusto F. de Oliveira & C., manifestou:

Carga do Havre

Amostras 10 volumes a diversos. Agua mineral 6 caixas a Augusto Labille. Azeite 80 caixas a Sulzer & Koechlin.

Batatas 100 caixas aos mesmos. 200 a Manoel Francisco da Costa Ribeiro, 100 a J. J. Alves & C.

Calçado 5 caixas a F. de Carvalho & C., 3 á Manoel de Barros Cavalcante, 2 a Albino J da Cruz & Irmão, 1 a Manoel Ferreira Barbosa, 1 a Francisco Ramos da Silva, 1 á ordem 1 a José T. Leite Bastos, 1 a Pedro Antunes & C., 1 a Gonçalves Irmão & C Ditos e couros 3 caixas a Manoel F. Barbosa Junior. Cerveja 50 caixas a R. de Druzina & C Chapeos 5 caixas a Antonio José Maia & Irmão, 3 a Affonso Oliveira & C, 2 a Otto Bohres, Successor, 1 a Machado & Pereira. Couros 1 caixa a José T. Leite Bastos. Conservas 10 caixas a Borges Silva & C.

Drogas 9 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 6 a Faria Sobrinho & C., 15 a J. C. Levy, 1 a Maia Sobrinho & C.

Espelhos 3 caixas a Domingos Manoel Martins, 6 a Andrade Maia & C.

Ferragens 36 volumes e peças a G. Laport & C.

Louça 102 volumes a Manoel Joaquim Pereira.

Manteiga 28 caixas á ordem, 6 a Silva, Paiva & C., 256 barris e 486/2 ditos á ordem, 30 e 60 a Fraga Rocha & C., 25 e 50 a Souza Bastos & C. Moveis 8 volumes a H. Nuesch, 1 a Bernardino Pontual. Mercadorias 9 volumes a Manoel Nunes da Fonseca & C., 16 á ordem 8 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 2 a D. P Wild, 1 a Manoel & C., 4 a Oliveira Bastos & C., 2 a Francisco Laurio, 1 a Sulzer & Koechlin, 1 a Emilio Roberto, 2 a Paulo Juillien & Emilio, 3 a Antonio D C. Vianna, 2 a Ferreira Monteiro & C., 3 a H. Nuesch & C., 2 a Braga & Silva, 3 a Samuel P. Johnston & C. 8 a Otto Bohres, Successor, 6 a E. Kauffmann, 1 a Francisco de Azevedo & C., 1 a E. Coelho & C., 1 a Affonso Oliveira & C., 2 a Guimarães Cardoso & C., 1 a Guimarães Irmão & C. Machinas 1 caixa a Affonso Oliveira & C.

Papel 8 caixas a Antonio Pereira da Cunha, 2 fardos a F. H. Carls. Perfumarias 2 caixas a Francisco Laurio, 1 a A. de F. Godinho Porcelana 2 barricas a Deodato G. Torres & Companhia.

Queijos 15 caixas e amarrados a R. de Druzina, 2 tinas a H Nuesch & C., 1 a José Joaquim Alves & C., 1 a José R. de Carvalho.

Roupa 3 caixas a Christiani & C.

Tecidos 6 volumes a Cramer Frey & C., 6 a Rodrigues Lima & C., 3 a Gonçalves Irmão & C., 3 a Olinto, Jardim & C., 2 a Machado & Pereira, 4 a Luiz Antonio Siqueira, 2 a Narciso Mais & C., 1 a Francisco G do Amaral & C, 1 a V. de Azevedo & C, 1 a Antonio C. de Vasconcellos, 2 a Manoel da Cunha Lobo, 1 a Francisco G. do Amaral, 1 a Bernet & C.. 3 a H Burle & C., 1 a Agostinho Santos & C.

Velas 2 caixas a Fernandes & Irmão. Vidros 50 volumes á ordem, 1 a Ferreira & Irmão. Vinho 6 caixas a R de Drusina & C.

Carga de Lisboa

Azeite 30 a Francisco R. P. Guimarães.
Cominhos 8 saccos a Silva Guimarães & C.
Sardinhas 10 barricas a Campos & Monteiro
Vinho 26 pipas a Silva Guimarães & C. 9 J R Nunes da Silva, 28 e 10/5 a Domingo Cruz & C., 8 e 10/5 a Souza Bastos, Amorim & Companhia.

Sumaca hespanhola *São Mariano*, entrada de Montevidéo na mesma data e consignada a Baltar, Oliveira & C., manifestou:
Xarque 152,298 kilos á ordem.

Lugar inglez *Leander*, entrado de Terra Nova na mesma data e consignada a Browns & C., manifestou:
Bacalháo 3,133 barricas e 470/2 ditas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO
Em 9 de março de 1883

Para o exterior

— Na barca ingleza *G. Afton*, carregou: Para New York, Valente Irmãos & C. 407 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado; M J. da Rocha 203 ditos com 15,225 ditos de dito.

— No patacho hespanhol *Luiza*, carregou: Para Barcellona, P. Carneiro & C. 125 saccas com 8,454 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Amida*, carregou: Para o Porto, Costa & Medeiros 34 saccas com 3,101 1/2 kilos de algodão.

Para o interior

— Na barcaça *D. Sophia*, carregou: Para S. Luiz, F. Mafra 100 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *Tasso*, carregaram: Para Parahyba, M. Lopes & C. 7,200 litros de sal.

— Na escuna portugueza *Tupinambá*, carregaram: Para Pelotas, Amorim Irmãos & C. 75 barricas com 8,032 1/2 kilos de assucar branco; J. O. Santos Borda 4,000 cocos (fructa)

— No patacho hespanhol *Lorenzo*, carregou: Para Uruguayana, Amorim Irmãos & C, 400 barricas com 25,052 kilos de assucar branco.

— No navio portuguez *Pires 1º*, carregou: Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 120 saccos com 9,000 kilos de assucar branco.

— No vapor francez *Ville de Santos*, carregou: Para Santos, Amorim Irmãos & C. 500 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado e 150 ditos com 9.000 ditos de dito branco. Para o Rio de Janeiro, V. Silveira 200 saccos com 12 000 kilos de assucar branco; J. M. de Siqueira 500 ditos com 37,500 ditos de dito.

— No vapor nacional *S. Felix*, carregou: Para a Bahia, S G. da Silva Basto 35 barris com 2,800 litros de mel.

Para Penedo, Dr. D Bittencourt 3 volumes de documentos; J. B. de Carvalho 2 barricas com 1 0 kilos de assucar refinado

— Na escuna ingleza *Magie*, carregou: Para Porto Alegre, P Carneiro & C 300 barricas com 27 000 kilos de assucar branco e 50 ditas com 15,500 ditos de dito mascavado.

— No brigue hespanhol *J. Enrique*, carregou: Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 5 pipas com 2,400 litros de alcool

MOVIMENTO DO PORTO
Navios entrados no dia 10

Bahia—10 dias, barca portugueza *Minerva*, capitão T. G Casa Nova, de 322 toneladas, equipagem 11, carga varios generos: a Rebello & C.

Montevidéo—38 dias, sumaca hespanhola *S. Mariano*, de 134 toneladas, equipagem 10, capitão B. Alsina, carga xarque; a Baltar Oliveira &

Porto do Natal—35 dias, barca sueca *Balder*, capitão J. Wallen, de 420 toneladas, equipagem 10, em lastro; á ordem.

Rio de Janeiro — 25 dias, barca norueguense *Grane*, capitão J Rudden, de 387 toneladas, equipagem 8, carga varios generos: a Bostelmann & C

Maceió — 1 dia, vapor inglez *Marchant*, commandante Ernesto F. Browan, de 895 toneladas, equipagem 27, carga varios generos; a Saunders Broters & C.

Republica Argentina — 41 dias, barca ingleza *Eliza*, capitão J. Wheaton, de 299 toneladas, equipagem 10, em lastro; a Saunders Brothers & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Halifax por escalas — Vapor francez *Ville de Pará*, commandante Maison, carga varios generos.

Santos por escalas — Vapor francez *Ville de Santos*, commandante Tanenel, carga varios generos.

Portos do sul—Vapor nacional *Ipojuca*, commandante Jeronymo José Telles, carga varios generos.

Rio da Prata—Polaca hespanhola *Felicia*, capitão Agostin Fabregas, carga assucar.

Rio da Prata—Sumaca hespanhola *Marina*, capitão Isidro Alsina, carga assucar.

Rio Grande do Norte—Patacho inglez *Golden Fleece*, capitão John Salt, em lastro.

Baltimore — Barca franceza *Lodovic Charles*, capitão Vicent Lemmés, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Finance	do sul	hoje
Mondego	da Europa	amanhã
Neva	do sul	a 16
Bahia	do norte	a 16
Pernambuco	do sul	a 17
Valparaizo	do Pacifico	a 17
Magellan	da Europa	a 18
Thales	da Europa	a 18
Borghese	de New port-News	a 19
Congo	do sul	a 20
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	a 22
Avon	da Europa	a 23
Espirito Santo	do norte	a 24
Tagus	da Europa	a 25
Ceará	do sul	a 26

ILEGÍVEL

multa de 5 0/0 no caso de recusar assignar o contracto.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 9 de março de 1883

Francisco Joaquim de Souza, Secretario.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Para conhecimento dos interessados, faço publica a circular que me foi dirigida pelo Exm Sr. conselheiro Duarte Gustavo Nogueira Soares, 1º secretario do Ministerio dos negocios estrangeiros em Lisboa.

CIRCULAR

Ministerio dos negocios estrangeiros, direcção dos consulados e dos negocios commerciaes, circular n. 1 de 1883. — O artigo 41 das instrucções preliminares da nova pauta geral das Alfandegas permitte que o despacho dos generos designados no mesmo artigo possa ser feito segundo o peso declarado no manifesto.

Para esse fim torna se necessario que além do valor das mercadorias conste dos manifestos qual o seu peso, ainda quando o frete seja pago por volume, como é pratica seguida, com respeito a certos generos. Devem os conhecimentos conter igual declaração, na conformidade da lei; e por isso recommendo a V. S. que chame a attenção do commercio sobre o cumprimento destas formalidades que facilitam o despacho nas Alfandegas, e são de vantagem para o mesmo commercio.

Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, 12 de fevereiro de 1883.—Duarte Gustavo Nogueira Soares.—Luiz Correia Loureiro, chanceller encarregado em Pernambuco.

Camara Municipal

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 20$000 sobre cannos e 10$000 sobre carroças, existente na freguezia do Recife, que deixaram de pagar e são chamados para fazel-o dentro do prazo de 30 dias.

Daniel Estevão dos Anjos, 2 carros.
D. Margarida M. dos Prazeres, 1 idem.
José Cabral da Silva, 2 idem.
Tranquilino Vicente Ferreira, 2 idem.
Luiz Ignacio Pereira, 1 idem.
Joaquim Antonio R. Netto, 3 idem.
O mesmo, 1 carroça.
Manoel Coelho da Silva, 2 carros.
Antonio Pedro Ferreira, 5 idem.
Francisco Dias Marques 1 idem.
Francisco Ribeiro, 2 idem.
Domingos Pereira de Azevedo, 1 idem.
Antonio Pereira de Carvalho, 1 idem.
Antonio Gonçalves Netto, 3 idem.
Demosthénes J. da Fonseca, 2 idem.
Fonseca Irmão & C., 1 idem.
Samuel Pinto & C., 1 carroça.
Antonio Pereira Pires, 4 carros.
Balthazar Gonçalves Machado, 10 idem.

Relação dos contribuientes sujeitos ao imposto de 5$000, por ter guindastes na mesma freguezia e deixaram de pagar, pelo que são chamados para fazel-o dentro do praso de 30 dias.

Visconde do Livramento, 3 guindastes.
Cardozo & Irmão, 2 idem.
Manoel dos Santos Villaça, 2 idem.
David Bowman, 2 idem.
Allan Patterson, 2 idem.
Luiz J. da Silva Guimarães, 1 idem.
José Antonio de Mattos, 1 idem.
José Burle, 1 idem.
Trapiche Barbosa, 1 idem.
Fiuza Oliveira & C., 1 idem.
Balthar & C., 1 idem.
Manoel José Dantas, 1 idem.
José Vilella de C. Mariz, 1 idem.
Companhia Pernambucana, 2 idem.
José da Silva Loyo & Filho, 2 idem.

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de varandas de madeira existentes na mesma freguezia, cujo imposto é de 30$000 por cada sobrado.

Oliveira Filhos e outros.
Gaidino Nunes de Oliveira.
Santa Casa de Misericordia.
Regalio Braga.
Mosteiro de S. Bento.
Padre Ignacio Francisco dos Santos.
Herdeiros de José dos Santos Nunes de Oliveira.
Viuva Claudina.
Francisco de Pinho Borges.
Augusto Frederico de Oliveira.
Irmandade do S. S. do Recife.
Barão de Una.
Wenceslau M. Ferreira Pereira da Silva.
Irmandade das Almas do Recife.

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 2$ por sobrado e 1$ por casa terrea, cujas quintas deitam para outras ruas e não tenham muro na altura do pavimento terreo.

Manoel Gomes dos Passos.
Irmandade do Rosario do Corpo Santo.
Santa Casa de Misericordia.
Patrimonio dos Orphãos.
Joaquim Lopes Machado.
José Gonçalves Torres.
Dr. Villar.

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 500 réis, por metro de terreno não murado na mesma freguezia.

Herdeiros de Joaquim Antonio Rodrigues.

Thesouraria de Fazenda

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Dragas, vapores, officinas da conservação dos portos, e os demais funccionarios que não receberam em seus dias marcados.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 12 de março de 1883.

O escrivão,
Joaquim José de Oliveira.

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife se faz publico, para conhecimento dos interessados, que em consequencia de não ter havido sessão, ficou transferida para o dia 14 do corrente a arrematação dos talhos e compartimentos do mercado de S. José

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 7 de março de 1883.—O secretario,
P. G. de Ratis e Silva.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa recebe propostas na sala de suas sessões no dia 15 do corrente, pelas 3 horas da tarde, para o fornecimento de carnes verdes para consumo dos seguintes estabelecimentos: Hospital Pedro II, Casa dos Expostos, Hospital dos Lasaros, Asylo de Mendicidade, Collegio das Orphãs em Olinda e Hospicio de Alienados na Tamarineira, no trimestre de abril a junho do corrente anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas e devidamente selladas, ficando os fornecedores obrigados a pagarem uma multa de 5 0/0 sobre o valor total de todo o fornecimento do referido trimestre se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 7 de março de 1883.—O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa recebe propostas na sala de suas sessões no dia 15 do corrente, pelas 3 horas da tarde, para o fornecimento de assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª sortes, para consumo dos seguintes estabelecimentos: Hospital Pedro II, Casa dos Expostos, Hospital dos Lasaros, Asylo de Mendicidade, Collegio das Orphãs em Olinda e Hospital de Alienados na Tamarineira; assim como assucar turbinado de 1ª, 2ª e 3ª sorte para a pharmacia do Hospital Pedro II, no trimestre de abril a junho do corrente anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas e devidamente selladas, ficando os fornecedores obrigados a trazerem as amostras e sujeitos a multa de 5 0/0 sobre o valor total de todo o fornecimento do referido trimestre se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 7 de março de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

S. José d'Ahonia

Convido, de ordem da mesa regedora, aos nossos carissimos irmãos a comparecerem na séde desta confraria, no domingo 11 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de irmos, paramentados, acompanhar a procissão do Senhor ao encontro, que tem de sahir da igreja da Santa Cruz.

Secretaria da confraria de S. José d'Agonia, erecta no convento do Carmo do Recife, 9 de março de 1883.—O secretario.
J. P. Simões.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa recebe propostas na sala de suas sessões no dia 15 do corrente, pelas 3 horas da tarde, para o fornecimento de pão e bolacha para consumo do Collegio das Orphãs em Olinda, no trimestre de abril a junho deste anno

As propostas deverão ser em cartas fechadas e devidamente selladas, ficando os fornecedores obrigados a pagarem uma multa de 5 0/0 sobre o valor total de todo o fornecimento do referido trimestre se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 7 de março de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa recebe propostas na sala de suas sessões no dia 15 do corrente, pelas 3 horas da tarde, para o fornecimento de pão e bolacha para consumo dos seguintes estabelecimentos: Hospital Pedro II, Casa dos Expostos, Hospital dos Lasaros, Asylo de Mendicidade e Hospicio de Alienados na Tamarineira, no trimestre de abril a junho deste anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas e devidamente selladas, ficando os fornecedores obrigados a pagarem uma multa de 5 0/0 sobre o valor total de todo o fornecimento do referido trimestre se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 7 de março de 1883.—O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

Juventude

Sarão dansante em 24 do corrente

Os senhores socios que tenham de expedir convites, queiram enviar suas notas ao Sr. Thesoureiro Bento de Aguiar. Recife, 9 de março de 1883.

M. Girio, director de mez.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA
dirigida pelo artista portuguez
Guilherme da Silveira

HOJE

Domingo, 11 de março

Uma unica e definitiva representação do esplendido drama em 5 actos do distincto escriptor portuguez

Pinheiro Chagas

A MORGADINHA DE VAL-FLOR

O importantissimo papel de morgadinha é desempenhado pela notavel actriz

Ismenia dos Santos

e por ella creado no Brasil.

O papel de Luiz Fernandes pelo actor

FERREIRA DE SOUZA

Toma mais parte toda a companhia.

A acção passa-se em Portugal, no seculo passado.

A's 8 horas

Preços do costume.
Bonds para todas as linhas.
Haverá trem para Olinda.

MARITIMOS

United Strates & Brasil Mail S S. C.º

O VAPOR

Borghese

Espera-se de New Port News até o dia 19 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

O vapor

S. Felix

Commandante Nova

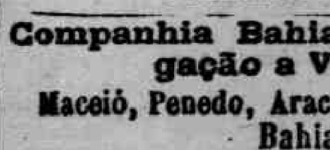

Segue para os portos acima no dia 11 do corrente, as 3 horas da tarde. Só recebe carga até as 2 horas da tarde de sabbado, 10 do corrente.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se na agencia.

7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Barcaça

Vende-se a barcaça *Gangonelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Bahia

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

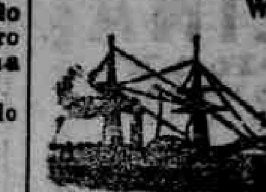

E' esperado dos portos do norte até o dia 16 do corrente, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O vapor

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

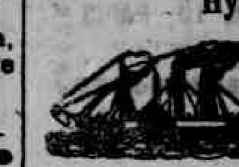

Espera-se dos portos do sul até o dia 17 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44—RUA DO COMMERCIO—44

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Miramar* tendo a maior parte da carga engajada, recebe a frete o resto que lhe falta, para seguir brevemente; a tractar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Para o Porto por Lisboa

Recebe carga a frete a barca portugueza *Novo Silencio*: tracta-se com Baltar Oliveira & Companhia.

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Amida* capitão Moutinho, segue brevemente para os portos acima indicados, para carga a frete, encommendas e passagens trata se com

José da Silva Loyo & Filho

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Congo

Commandante Grou

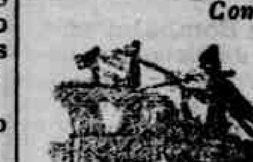

E' esperado dos portos do sul até o dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção de criados das familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., á tractar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

VILLE DE RIO DE JANEIRO

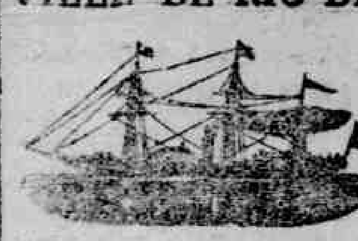

É esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Valparaizo

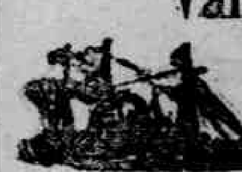

Espera se dos portos do sul até o dia 17 do corrente e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Magellan

Espera-se da Europa até o dia 18 do corrente, e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete a barca portugueza *Zoline*; a tractar com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Mondego

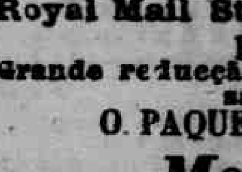

E' esperado da Europa no dia 12 do corrente, o qual depois da demora necessaria seguirá para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

AVISO

Previne-se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de 3ª classe para Lisbôa.

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá-se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Itinerario

Southampton	1	9	15	24
Cherbourg	—	10	—	—
Bordeaux	—	—	18	—
Carril	—	—	20	—
Vigo	4	—	21	—
Lisbôa	6	13	—	28
S. Vicente	—	19	—	*
PERNAMBUCO	23	25	—	10
Maceió	—	—	—	11
Bahia	—	27	—	13
Rio de Janeiro	25	30	—	15
Santos	—	2	—	17
Montevidéo	3	—	13	—
Buenos-Ayres	4	—	15	—
Buenos-Ayres	15	—	29	—
Montevidéo	17	—	1	—
Santos	—	6	—	24
Rio de Janeiro	—	9	—	21
Bahia	—	12	—	27
Maceió	—	—	—	28
PERNAMBUCO	—	14	—	29
S. Vicente	*	20	*	*
Lisbôa	14	27	—	13
Vigo	—	—	24	—
Southampton	18	1	28	17

* Só tocará precisando de carvão.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Wilson Sons & C.—Consignatarios.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Para Lisboa e Porto

Recebe carga para os portos acima a barca portugueza *Minerva*; a tractar com Rabello & Sobrinho, rua da Cruz n. 56, 1º andar

Macáo e Mossoró

Sahe até o dia 15 do corrente o hiate *Cacique*: a tractar com o mestre no 2º ponto.

Risco maritimo

J. F. Cunningham, capitão da barca ingleza *Supreme*, arribada a este porto por força maior de sua viagem de Mexillones para Boston, precisa sobre risco maritimo da quantia de cerca de 4:000$ sobre o casco, carga e frete do mesmo navio, para pagamento das despezas feitas neste porto. As propostas serão abertas na presença do consul de S. M. Britannica, no dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde.

LEILÕES

AGENTE PESTANA

Leilão

Do dominio directo dos terrenos do morgado de Fora de Portas, em que se acham edificadas as casas abaixo mencionadas.

A saber:

Rua de S. Jorge ns 10, 16, 18, 24, 26, 28, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 52, 54, 56, 3, 5, 9, 11, 13, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 55, 57, e 59

Rua dos Guararapes ns. 1, 3, 5, 7, 9, 13, 17, 27, 29, 33, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 57 e 59

Rua do Pharól ns. 2, 4, 6, 8, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 56 e 62.

Rua do Areal ns. 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 1, 3 e 7

TERÇA-FEIRA 13 DO CORRENTE

A's 11 horas

No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Tenorio n. 12.

O agente Pestana competentemente autorisado pela Exma. Sra D. Ismenia de Almeida Vasconcellos, inventariante dos bens de seu primeiro casal e por alvará do juiz do respectivo inventario, fará leilão do dominio directo dos terrenos acima mencionados.

Ao correr do martello

Segundo leilão

Da afreguezada taverna da rua do Visconde de Albuquerque n. 27, com grande sortimento de generos de lei, tendo a casa accommodações para familia e pelo aluguel de 25$000 mensaes.

Terça-feira 13 do corrente
As 11 horas em ponto

Pelo agente Martins

Leilão

De cerca de 300 saccos com farinha de mandioca

Avariados

Terça feira 13 do corrente
Ao meio dia
No trapiche da Companhia

O agente Pinto levará a leilão por conta e risco de quem pertencer, cerca de 300 saccos de farinha de mandioca, descarregada de bordo da escuna sueca *Trupado*, e existente no trapiche da Companhia.

LEILAO

De fazendas avariadas

Agente Burlamaqui

Quarta-feira 14 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 22

Constando de algodões, fardos com estopa, dito riscado, chitas, fardos com madapolões e outras fazendas.

O agente acima, venderá em leilão as fazendas avariadas desembarcadas dos vapores inglezes *Sculptor*, *Minho* e outros, por conta e risco de quem pertencer.

LEILAO

Dos salvados do vapor belga « Copernicus »

CONSTANDO DE:

Madapolões, algodões, chitas, baetas, cobertores, brins, lenços, calçados, cabos para chapeos de sol, selins, silhões, linhas, rendas, colheres de metal, couros, ferragens, arroz e folhas de Flandres e outros muitos artigos, todos com avaria d'agua do mar.

Quarta-feira 14 de março

No armazem alfandegado da Companhia Pernambucana

O agente de leilões F. S. Pinto, levará a leilão á requerimento de Charles William Simpson, capitão do vapor belga *Copernicus*, naufragado em Ponta de Pedras na madrugada do dia 25 do mez proximo passado, na sua ultima viagem de Livepool por Lisboa, para Bahia e Rio, (agentes e consignatarios Saunders Brothers) por autorisação e em presença do Sr. consul da Belgica, com licença do Sr. Dr. inspector da Alfandega, com assistencia de um empregado da mesma Repartição para o fim nomeado, e por conta e risco de quem pertencer, as mercadorias avariadas salvadas do mesmo vapor e existentes no armazem alfandegado da Companhia Pernambucana.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto.

Serão destribuidos impressos contendo os numeros dos lotes, quantidade e qualidade das mesmas mercadorias.

Rio Grande do Norte

Importante leilão do patacho norueguense

Albatross II

No dia 13 do corrente, em a porta da Alfandega do Natal, irá a leilão por intervenção do agente Manoel Garcia, o patacho norueguense *Albatross II*, naufragado em Maracajaú, com todos os seus pertences e a carga de *carvão de pedra que conduzia*.

AVISOS DIVERSOS

— Arrenda-se ou vende-se o engenho Ceva, sito na comarca de Jaboatão, muito bom d'agua, bem montado, boas terras, com proporções para safrejar 2$500 pães annualmente: a tractar á rua do Imperador n. 46, armazem.

— Aluga-se uma casa com parte de utensilios e forno para padaria, e uma outra annexa para moradia, ambas reedificadas, na rua Imperial ns. 196 e 198, boa localidade, por preços commodos, tambem se aluga em separado; a fallar com José Feliciano de Nazareth, rua de Pedro Affonso, outr'ora rua da Praia, n. 20.

BOA ACQUISIÇÃO

Vende-se um piano do fabricante Vignes, especialmente construido para este clima: a tratar na praça da Independencia n. 36 4 0.

— Precisa se de uma ama para lavar e engommar: rua da Concordia n. 43.

— Aluga se por 25$000 a casa de azulejo n. 118 da rua Imperial, a qual tem 5 quartos, 2 salas, cozinha externa, quintal com cacimba e portão, e se acha caiada e pintada de novo; a tractar na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

— O abaixo assignado vê se obrigado a repetir novamente que o Sr. Eduardo Miguel da Costa não é empregado de sua casa de commercio, mas sim unicamente agenciador, e que o mesmo não está autorisado a receber dinheiro. Tambem não se responsabilisa por qualquer divida contrahida pelo mesmo. Recife, 10 de março de 1883.

C. A. van der Linden.

— Precisa-se de um servente para refinação; na rua dos Guararapes n. 12.

— O Sr. Manoel Luiz Blanco, subdito hespanhol, outr'ora residente na estrada da Victoria, no engenho Queimadas, tem uma carta com documentos para lhe ser entregue pessoalmente, nesta typographia.

— Aluga se a casa n. 52 da rua da Assumpção, tem commodos para grande familia e se acha caiada e pintada de novo; a tractar na rua Direita n. 32.

— Precisa se na rua da União n. 31, casa do desembargador Buarque de Lima, de uma ama para tractar de meninos, que lave e engomme para os mesmos, dando attestado de seu comportamento.

— Aluga se o 3º andar e sotão, á rua de Domingos José Martins n. 14; a tractar na rua do Marquez de Olinda ns. 1, 12 e 53.

— Aluga-se a casa de dous andares e loja, á rua do Amorim n. 58, tudo ou separado; a tractar na rua do Marquez de Olinda ns. 1, 22 e 53.

— Precisa se de um criado para todo serviço interno e externo de casa de familia, quer-se que seja escravo, e paga-se muito bem; na rua do Marquez de Olinda n. 26.

Ama que compre e cozinhe; na rua da Imperatriz n. 88, 2º andar.

— Aluga-se a 8$000 umas meias aguas novas, na travessa das Barreiras [becco do Aquino]: a tractar na rua do Cotovello n. 25.

— Aluga se a casa a qual está pintada de novo, forrada a papel e esteira, de preferencia á quem ficar com as bemfeitorias.

— Aluga se a casa n. 24 da rua do Motocolombó, em Afogados, propria para estabelecer qualquer negocio por ter armação collocada, e mesmo para refinação, por haver falta naquelle lugar: á tractar no pateo da Penha n. 8 ou em Afogados, com José Progresso

AMA Precisa se de uma ama para casa de pouca familia; a tractar na rua de Pedro Affonso, antiga da Praia, n. 9.

— Precisa-se de uma menina de 10 á 12 annos, para ajudar ao serviço de uma casa de familia, não se escolhe côr; no Corredor do Bispo n. 11.

— Aluga-se o sotão do sobrado, á rua do Rangel n. 33, a tractar no mesmo.

ALUGA-SE

20$000 mensaes cada uma, 2 casas terreas de pedra e cal junto a estação da Casa Amarella tendo cada uma 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal e cacimba, a tractar na rua do Vigario Tenorio n. 12.

Declaração

José Barbosa Leite de Miranda, vem pelo presente, declarar ao publico, que embora se tenha assignado com o nome de José Barbosa de Miranda, de hoje em diante, será sempre o seu nome José Barbosa Leite de Miranda, ficando entretanto validos os actos por elle praticados assim como todos os seus negocios e transacções feitas com a referida firma ou assignatura de José Barbosa de Miranda.

Cidade de Goyanna, 7 de março de 1883.

Casas em Olinda

Aluga se em Olinda as seguintes casas, pertencentes ao recolhimento d'alli: rua de S. Bento n. 42, Fernandes Vieira n. 9: a tractar naquella cidade com Manguinho Filho, rua do Bispo Coutinho n. 4, e nesta cidade com José Candido de Moraes, travessa da Madre de Deus n. 5.

Advogado

O abaixo assignado, advogado no fôro desta cidade, de novo mudou seu escriptorio para a casa n. 23 da rua Duque de Caxias, onde póde ser procurado das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Luiz Lopes Castello Branco.

Aluga-se

a sotéa sita á travessa do Forte, com commodos para familia; a tractar no caes do Apollo numero 75.

Aluga se

a casa sita á Ilha do Retiro n. 8, Passagem da Magdalena, com bastantes commodos para familia, e tem agua do Beberibe, aluguel muito barato; a tractar na rua Duque de Caxias numero 91.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 303ª, a sorte de 100$ em 1 inteiro n. 428 outra tambem de 100$ em meios n. 1271, além de outras de 32$ 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos a loteria 304ª, a beneficio da igreja do Rosario da Boa Vista, que tem de extrahir-se no dia segunda-feira, 12 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto

Attenção

Roga-se ao Sr. Delmiro Gomes Ferreira, morador na villa de Serinhãem, de vir ou mandar á rua da Santa Cruz n. 8 realisar o negocio que S. S. não ignora.

Leopoldina Francisca da Rocha Barros

Sebastião Antonio do Rego Barros, Carlos Gibson, Anna Gibson e seus irmãos agradecem profundamente a todos os seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar até a sua ultima morada os restos mortaes de sua presada esposa, sogra e mãi. D. Leopoldina Francisca da Rocha Barros, e de novo os convidam para assistirem as missas que terão lugar no dia 14 de março [quarta feira] na matriz de Santo Antonio, pelas 8 horas da manhã, setimo dia do seu infausto passamento, antecipando lhes desde já eterna gratidão.

Luiza Hellena de Freitas

Francisco Cordeiro do Rego Pontes e seus irmãos agradecem do intimo d'alma a seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar á sua ultima morada a sua presada e sempre lembrada mãi, Luiza Hellena de Freitas, e tendo de mandar celebrar algumas missas no setimo dia do seu passamento, na igreja do Espirito Santo, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 12 de março, por isso pedem ainda aos seus parentes e amigos para assistirem a este acto de caridade, pelo que se confessam gratos.

Joaquina Amelia Rodrigues de Andrade

Antonio José Rodrigues de Souza, sua mulher e seus filhos, cunhados e irmãos de D. Joaquina Amelia Rodrigues de Andrade, fallecida na cidade do Porto a 15 do mez passado, convidam á todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por sua alma, na Ordem 3ª do Carmo, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 17 do corrente.

D. Emilia Candida de Mello Luna

Antonio Rufino de Andrade Luna, sua mãe, sogra, filhos, nora e genro mandam celebrar missas na matriz da Boa Vista, pelo repouso eterno de sua presada esposa, nora, filha, mãe e sogra D. Emilia Candida de Mello Luna, pelas 7 1/2 horas da manhã, do dia 12 do corrente, primeiro anniversario de seu passamento; e pedem aos seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistil as, pelo que, desde já lhes asseguram sua perduravel gratidão.

Telegramma

Novo armazem de trastes

Na rua estreita do Rosario n. 34, compra-se, aluga se e troca-se novos e usados, preços resumidos.

Santa Casa

Arrenda se a loja n. 1 G da rua do Cabugá, com armação propria para loja de miudezas, pela quantia de 600$ annuaes.

Ama Na rua Bella n. 20, se precisa de uma ama que lave e engomme

ELECTRO PLATE

Ricos e finos artigos de electro-plate, para uso de mesa sendo: serviços para chá, bandejas, salvas, fruteiras, faqueiros, galheteiros, facas, colheres, garfos etc.

Lindos objectos artisticamente acabados, proprios para presentes.

Vende se a rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar

Escriptorio
DE
JOÃO AUGUSTO DA SILVA FREIRE

AO LOUVRE
PARA A QUARESMA

Grande sortimento de gorgorões di seda preta de superior qualidade expressamente fabricados em Lion para o nosso estabelecimento, de preços de 1$800 a 7$000 o covado.

E' muito conveniente para quem precisar comprar algum vestido de seda preta não o fazer sem que primeiramente examine os preços e o grante sortimento do nosso conhecido e acreditado estabelecimento.

Em peça fazemos o desconto de 13 %.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.
20 A—Rua 1.º de Março—20 A.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

N. 44 — Rua do Brum N. — 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens :
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, também tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do asse tamento o que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas ..., d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos, as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capins, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

GRANDE
REDUCÇÃO DE PREÇOS
O BEM CONHECIDO
MUSEU DE JOIAS

Achando-se habilitado, como nenhum outro estabelecimento no seu genero a vender a preços mui commodos, visto que teem um socio na Europa executando suas encommendas pelo que não pagam a grande commissão que os commissionarios de joias costumam tirar, resolveram fazer uma

Grande reducção nos preços

Das joias que de hoje em diante lhes forem compradas.

O seu sortimento é sempre muito variado e de muito gosto: tambem tem relogios de ouro, prata e nikel de todas as qualidades dos melhores fabricantes, cujos relogios são todos garantidos.

Pede-se ás pessoas que se quizerem certificar da barateza que venham

VER PARA CRER
MIGUEL WOLFF & C.
RUA DO CABUGA' N. 4

PAPEL RIGOLLOT
OU MUSTARDA EM FOLHAS PARA SINAPISMOS

O mais seguro e prompto dos Revulsivos.

Não se deve aceitar como verdadeiro PAPEL RIGOLLOT senão o que traz inscripta de travez com tinta encarnada a assignatura em frente.

P. Rigollot

Deposito geral : 24, Avenue Victoria, PARIS
VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS

AVISO
A Casa L. LEGRAND DE PARIS (PERFUMARIA ORIZA)

Previne á sua Clientela que vende-se FALSIFICADOS

ORIZA-OIL & ESS. ORIZA

Para ter os verdadeiros Preparados cumpre dirigir-se ás casas cuja probidade são de notoriedade publica. *A Falsificação* é principalmente conhecida pela *má qualidade dos Preparados*

O comprador enganado na natureza da mercadoria tem o direito de proceder contra o vendedor como defraudador.

MEDALHAS EM PARIS
CODEINE TOLU
SIROP & PATE ZED
Dr. Zed
Em todas as Pharmacias.
XAROPE e PASTA do Dr ZED
Contra as *Irritações do peito, Constipações, Catarrhos, Defluxos, insomnias, etc., etc.*

EXPOSITION UNIVle 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

PERFUMARIA ESPECIAL de
LACTEINA
E. COUDRAY

Preconisada pelas Celebridades Medicas de Paris
PARA TODAS AS NECESSIDADES DO TOUCADOR

PRODUCTOS ESPECIAES
FLOR de ARROZ de LACTEINA para branquear a pelle.
SABÃO de LACTEINA para o toucador
CREME e PÓ de SABÃO de LACTEINA para a barba.
POMADA de LACTEINA para a belleza dos cabellos.
AGUA de LACTEINA para o toucador.
OLEO de LACTEINA para embellezar os cabellos.
ESSENCIA de LACTEINA para lenços.
PÓ e AGUA DENTIFRICIOS de LACTEINA.
CREME LACTEINA chamado setim da pelle.
LACTEININA para branquear a pelle.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

MACHINA de GAZ SILENCIOSA "OTTO"
Não se necessita de Caldeira nem Fornalha

"OTTO"

Pode esta machina ser applicada a qualquer trabalho de industria; pode ser collocada em qualquer andar de um edificio; pode-se pôr instantaneamente em acção simplesmente aquecendo-a com Gaz; não necessita de trabalho algum scientifico ou mesmo attenção especial.

O consumo de gaz é de cerca de 1 metro cubico por hora para cada cavallo de força.

São estas machinas fabricadas de 1 até 20 cavallos de força

UNICO AGENTE
D. W. BELL
14, Milton-Street, London, E. C.

SANDALO MIDY

Estas Capsulas contêm a Essencia de Sandalo citrino de Bombaim em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem communicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, têm a mesma efficacia nas affecções catarrhaes da bexiga e hematuria.

Deposito : Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga
ao IODURETO de POTASSIO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs Drs RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER, obtinerão os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulosas, lymphaticas, cancerosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o Xarope de casca de laranja amarga de Laroze, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção de iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsias, Dores e Caimbras d estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga, ao PROTO-IODURETO de FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil
Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos
, RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas GRAGEAS, admittidas nas Exposições de Paris e *privilegiadas*, curam rapidamente as Molestias contagiosas *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os MEDICOS as recommendam assim como a INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Depositos em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA e Ce e nas principaes pharmacias.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre!
Allivio sempre!

POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne

VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL

Depositarios em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA & C.

Estabelecimento especial para a producção do OLEO de FIGADO de BACALHAU MEDICINAL, fundado em 1849, na TERRA-NOVA.

OLEO de FIGADOS FRESCOS DE BACALHAU DE HOGG

Efficacidade certa contra a *Molestias de Peito*, a *Tisica*, *Prisões do Ventre*, *Bronquitis*, *Tosses chronicas*, *Affecções escrofulosas*, *Fraqueza geral*, etc., etc.

ADVERTENCIA : Desde o 1º de JANEIRO de 1883, EXIGE-SE no rotulo o SELLO-AZUL do ESTADO FRANCEZ.

HOGG, Pharmco, 2, RUA CASTIGLIONE, PARIZ, e principaes Pharmacias.

Modelo do Frasco

PÓ PURGATIVO DE ROGÉ
POUDRE PURGATIVE DE ROGÉ
APPROVAÇAÕ DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

Nenhum purgativo tem gosto tão agradavel nem produz effeito mais certo. Numerosas observações nos hospitães de Paris demonstraram que os seos effeitos são constantes.

Com o PÓ DE ROGÉ *qualquer pessôa pode preparar uma bebida purgativa, laxante e refrigerante. Conserva-se e transporta-se facilmente.*

O PÓ DE ROGÉ *unico e authentico é vendido em vidros envolvidos em papel côr de laranja traz a assignatura e o sinete do inventor em frente :*

Rogé

ROGÉ
PARIS

ILEGÍVEL

FRANGFORT S/MEIN
PARIS — LONDRES
15 Rue de l'Echiquier — 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha do Progresso Vienna 1873.

FABRICA TIGRE
AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude, temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gançallo*, em vez de Gonçalves & C., que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 25 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C.

Industria Saccharina

O Sr. Théodule Brochet n. fabricante de assucar e representante da casa Mariolle freres de S. Quentin, que desde alguns dias residia entre nós, sendo obrigado a retirar-se para o Rio de Janeiro no paquete *Niger* por causa dos seus negocios alli, deixa aqui a casa Augusto Labille como garante da execução das encommendas, e o Sr. Eugenio Chaline encarregado de fornecer todas as informações a seu respeito, assim como da confecção dos orçamentos e contractos para os Illms. senhores de engenho, não somente de Pernambuco, mas tambem das provincias da Bahia, Alagoas, Parahyba e Rio Grande do Norte.

Costureira

Precisa-se de uma costureira que saiba coser com perfeição; na rua do Marquez do Herval n. 10.

Attenção

Precisa se de uma perfeita engommadeira; na rua da Imperatriz n. 53

CURSO LIVRE
DE
Direito natural e romano

Dr. Clodoaldo Lopes pretende abrir brevemente na Faculdade de Direito um curso de direito natural e romano. Os senhores que se quizerem matricular dirijam-se á rua estreita do Rosario n. 35, 1º andar, das 10 ás 3 horas da tarde.

Attenção

Uma moça habilitada, ensina primeiras lettras e alguns trabalhos de agulha, por preço muito commodo; na rua da Imperatriz n. 53.

Photographia Française

12—Rua do Barão da Victoria—12

Traspassa se este bem montado estabelecimento, por ter fallecido o seu proprietario, que o deixou com uma bem merecida fama e numerosa freguezia.

Dirigir se para tractar, ao consulado de França, todos os dias das 2 ás 4 horas da tarde.

Sitio para alugar-se

Aluga se um bom sitio na Torre, com boa casa de moradia, tendo 3 salas, 7 quartos, cozinha fóra, quartos separados para feitor e escravos, cocheira, gallinheiro, agua encanada, muitas fructeiras, com larangeiras de umbigo, coqueiros, sapotiseiros, mangueiras, cafroeiras, jaqueiras, bananeiras, jardim e baixa para capim; trata se na rua 1º de Março n. 17, 1º andar.

Ama

Precisa se de uma ama na Casa Forte a tractar na rua do Commercio n. 36, 2º andar por cima do Banco.

Ainda continúa
Photographia Franco Americana

RETRATOS A 1$000 A DUZIA
22—RUA DA IMPERATRIZ—22

Attenção

Roga-se ao Sr. Innocencio José Soares, morador na Barra de Serinhãem, de mandar á rua de Santa Cruz n. 8 realisar o negocio que S. S. não ignora.

Gratis a leitura

Plisses a 20 reis o metro, para servir as Exmas. Sras. que queiram dispensar a seu auxilio, a rua de S. João n. 79.

Sitio

Aluga se o sitio denominado Olho d'Agua, no Salgadinho, com cercas novas e porteira, presta se para plantações e criação de gado: na rua do Imperador n. 16, loja.

Chaves perdidas

Perderam-se na noite de 7 do corrente dous molhos de chaves pequenas e uma chave grande de porta; as ruas percorridas por quem as perdeu foram as seguintes: Hospicio, Imperatriz, ponte da Boa-Vista, Barão da Victoria, Cabugá, Primeiro de Março, Imperador, largo das Princezas, ponte de Santa Isabel, Aurora, Formosa, Gervasio Pires e praça do Conde d'Eu. Gratifica-se á quem as levar á rua do Hospicio n. 33.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos 1 inteiro com a sorte de 20$ no n. 3,741, um inteiro com a sorte de 100$, no n. 1,177 além de outros mais de 32$, 16$, e 8$ da loteria 303ª.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 304ª, em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario da Boa Vista que se extrahirá segunda feira, 2 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes 2 meios de n. 3,583 com a sorte de 4:000$. 2 quartos n. 686 com a sorte de 800$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [303.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 8ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario da Boa Vista, [304ª] que se extrahirá na segunda feira, 12 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 quartos de n. 686 com a sorte de 800$000 além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 8ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario da Bôa Vista (304ª). que se extrahirá na segunda feira, 12 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Professor

Uma pessoa habilitada se offerece para leccionar francez, portuguez e arithmetica, não só em casas particulares como em casa de sua residencia: quem quizer se utilisar de seus prestimos dirija se á rua Augusta n. 186.

Conferencia abolicionista
DOMINGO 14 DO CORRENTE
A's 6 1/2 horas da tarde
NO
Gabinete Portuguez de Leitura

Generosamente cedido por sua directoria
O Sr. Dr. Antonio Peppes Barreto de Vasconcellos

De accordo com a sociedade Nova Emancipadora, fará a 1ª conferencia sobre a escravidão em beneficio da redempção do municipio do Recife.

A sociedade Nova Emancipadora pede assistencia de todos os abolicionistas e especialmente das Exmas. senhoras, n'essa obra de civilisação e humanidade.

Entrada franca mediante uma pequena espórtula que será entregue á commissão nomeada para esse fim.

Aluga se

a casa n. 73 da Ponte de Uchôa, tem agua e gaz; a tractar com o Dr. Vaz, á rua do Imperador n. 73.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDICÃO DO BOWMAN

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.° andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate, dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

Acha-se aberto das 7 as 8 horas da noite.

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

Neste acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças recebemos directamente as nossas fazendas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio,

Apromptа-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41--Rua do Barão da Victoria--41
RECIFE

ASBESTOS

Em fio, codoalha. e folha
Para GAIXETAS, ESTUFAS de CYLINDROS
e cobrir tubos que conduzem vapor.

TINTA DE ASBESTOS
PROVA DE FOGO

De grande utilidade para machinas, navios, THEATROS e uso domestico.

Artigos de ASBESTOS fabricados por John Bell. Unicos agentes aqui BROWNS & C.

31—RUA DO MARQUEZ DE OLINDA—31

Despedida

Joaquim Lourenço da Silva Porto, retirando-se desta provincia, despede-se por este meio das pessoas de sua amizade, e pede-lhes desculpa de não o poder fazer pessoalmente. Recife, 9 de março de 1883.

AVISO

A escola publica do sexo feminino da 1ª cadeira do bairro do Recife se acha aberta desde o dia 8 de março em diante, á rua do Marquez de Olinda n. 40, 2º andar.

Ao commercio

Pessoa habilitada em partidas dobradas, encarrega se de escripturações avulsas; quem precisar dirija-se, ou mande aviso, á rua 1º de março n. 18, loja.

Attenção

Vende-se um mulatinho de idade de 12 annos, muito proprio para criado ou copeiro; á tractar na rua da Imperatriz n. 22, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, sendo para comprar e cozinhar: na rua do Livramento n. 11. 1º andar.

Aluga-se barato

Rua do Coronel Suassuna n. 141, terrea.
Rua das Crioulas n. 5 (Capunga), terrea.
Tracta-se no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar.

Collyrio milagroso

Cura certa em 48 horas das ophtalmias recentes pelo collyrio preparado por José Pedro Rodrigues da Silva.

O collyrio preparado por José Pedro Rodrigues da Silva, para as inflammações dos olhos tem sido empregado sempre com muita vantagem, tanto por illustres medicos, como provam os attestados, como por muitos particulares, que se acham em poder do autor.

Emprega-se este poderoso collyrio sempre com grandes vantagens nas
Ophtalmias agudas.
Ophtalmia catarrhal.
Ophtalmias purulentas.
Conjunctivites.
Blepharites, etc., etc.

Póde ser applicado sempre com muito proveito em qualquer inflammação dos olhos, mesmo as produzidas por pancadas, e o paciente que usar delle póde convencer-se que se livrará da cegueira, com tanto que applique segundo a prescripção do autor e com perseverança.

Attestados dos Srs. Drs. Affonso Cysneiro, Constancio Pontual e Villas Boas.

Os pedidos devem ser dirigidos á rua do Barão da Victoria (antiga rua Nova) n. 7, ou para a residencia do autor á rua Formosa n. 12.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

Liquidação

Ernesto & Leopoldo, com escriptorio de commissões á rua Duque de Caxias n. 54, desde esta data se acham liquidando suas transacções, e por isso pedem áquellas pessoas que lhes são devedoras que venham quanto antes saldar seus debitos vencidos sob pena de serem chamados a juizo. Recife, 1 de outubro de 1882.

Aviso

O abaixo assignado, estabelecido á rua da Aurora n. 81, pede a seus devedores que se acham atrasados em seus pagamentos, para que os venham realisar até o dia 29 de março, findo este prazo não o fazendo, os mesmos serão chamados por seus nomes para o mesmo fim. Recife, 27 de fevereiro de 1883.
Joaquim A de Vasconcellos.

Aluga se

o armazem com guindaste, no caes da companhia pernambucana n. 4 A, junto ao trapiche Barbosa; tracta se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

SRS. CORREEIROS
19--Rua do Jardim--19
Grande officina de calçados e surragem

Neste estabelecimento encontrarão sempre sola preparada em preto e em branco, propria para arreios e correias para machinas a vapor.

O proprietario deste estabelecimento encarrega-se de mandar preparar toda e qualquer encommenda pertencente á sua arte com pericia e brevidade.

COMPRAS

Compra se

os seguintes romances: o Inferno dos Ciumes e o 4º volume das Novas Proezas de Rocambole: no escriptorio deste *Diario*.

Compra-se

As collecções de leis provinciaes dos annos de 1849 e 1853, paga-se bem: no escriptorio deste *Diario*.

VENDAS

— Vende-se uma preta de 18 annos, sabe lavar e cozinhar, para engenho: na rua Imperial n. 196 se dirá quem a tem para vender.

Grosdenaple preto

A 1$, 1$200, 2$ 2$500 e 3$, setim preto superior a 1$ e 1$200 na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

Farinha de milho

moida a vapor, de 1ª, 2ª e 3ª qualidade a 100 rs. a libra, e de mingusá a 80 rs., em arroba mais barato: vende-se na rua do Cotovello numero 25.

Baptistes lisas
A 160 rs.

Vende se baptistes de uma só côr, tendo de muitas cores escuras e claras a 160 rs. o covado, por haver grande porção; na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

— Vende se ou arrenda-se um bom sitio, perto desta cidade e de transporte facil, por ser perto da linha ferrea de Apipucos e de linha ferrocarril, em condições hygienicas muito boas, e alem disto bem arborisado e semeado de verduras; o motivo da venda se dirá ao comprador ou pretendente: a tractar na rua do Visconde de Goyanna n. 76, Mondego.

Mel de abelha oruçú

Acaba de chegar superior mel de abelha oruçú verdadeiro, e vende-se em grosso e a retalho: na rua do Rangel n. 31.

— Vende se um piano em perfeito estado e um guarda louça, por seu dono se retirar para fóra: na rua Visconde de Goyanna n. 78.

Vende-se

uma machina de forja de dous cavallos, que trabalha com gaz; a tractar na rua da Imperatriz n. 53, 1º andar.

Setinetas a 400 réis o covado
Com 4 1/2 palmos de largura

Carneiro da Cunha & C., acabam de receber um completo sortimento de setinetas lisas (todas as cores) e vendem pelo diminuto preço de 400 rs. o covado! ver para crer!
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 59
Por baixo do bilhar

Pechincha

Cambraia transparente, fina, de 8$ á 3$000, com avaria, dita Victoria, idem, de 8$ á 3$. Carneiro da Cunha & C., rua Duque de Caxias numero 59

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Taverna

Vende se a taverna da travessa do Principe n. 10: a tractar na mesma.

Livraria Industrial
N. 7 - Rua do Barão da Victoria—N. 7

Neste importante estabelecimento de livraria e papelaria vende se o seguinte por preços razoaveis:

Livros de instrucção primaria, secundaria e de direito, inclusive todas as obras escriptas pelo bacharel Abilio Cesar Borges (Barão de Macahubas), de quem é agente o proprietario do estabelecimento.
Papel de impressão para jornaes e obras avulsas.
Tinta de impressão preta e de côres.
Dita para lytographia preta e de côres.
Dita para escrever de superior qualidade denominada Azul Negra.
Dita para copiar de superior qualidade,
Papelão de todos os numeros.
Papel de côres e lustroso.
Grande sortimento de livros em branco e riscados
Grande quantidade de objectos para escriptorio.
Globos geographicos com apparelho apropriado para mostrar o dia e a noite.
Diversos artigos para encadernação.
Livros de litteratura, romances, dramas e comedias.

Feijão de Lisboa.
Dito da provincia.
Farinha do sul.
Dita da provincia.
Milho novo.
Farello de Lisboa.
Dito do Rio da Prata.
Cimento Portland.
Papel para embrulho.
Em grandes e pequenas porções, por preços mais commodos que no Recife em primeira mão.
Na FEIRA NOVA, no Largo da Penha n. 33.

CHIC
Gravatas para senhoras
Esplendido sortimento
Bazar Boa-Vista
DE
ALFREDO ANTONIO FERNANDES
Rua da Imperatriz n. 7

Franjas
Galões e
Bicos pretos
Com e sem vidrilhos
Esplendido sortimento
BAZAR DA MODA
50—Rua Nova—50

Vende se

a casa e sitio á rua de S. Miguel em Afogados, junto a fabrica de sabão, com bons commodos, tendo 2 salas, 5 quartos, cozinha fóra, quarto para criado, cocheira, terraço ao lado do jardim, fructeiras e baixa de capim; a tractar na mesma.

Merinós pretos para vestidos
A 1$, 1$200 e 1$600

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se superiores merinós pretos para vestidos, tendo seis palmos de largura, pelos baratos preços de 1$, 1$200 e 1$600 o covado; assim como superiores gorgorões de pura seda preta por preço muito em conta, isto na loja dos barateiros á esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha de mandioca

De Santa Catharina e Porto Alegre, da mais nova do mercado, em porções e a retalho: vendem por menos do que em outra qualquer parte Domingos Torres & Carneiro, em seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 13 1º andar.

Leiam todos
Fabrica de café a vapor
Rua da Imperatriz n. 28

Vende-se café superior do Rio e Bathurité a 800 rs. o kilo.

Admiravel pechincha em casemiras
A 2$400 o covado

Albeiro & Silva fizeram uma grande compra de casemiras que se vendiam a 3$600 o covado, liquidam se a 2$400, sendo fazenda de duas larguras, com cores mescladas, claras e escuras, sendo proprias para calças, paletots e colletes, e roupas para meninos; recommenda-se muito esta fazenda á distincta classe academica, para fazerem costumes para usar na academia, porque lhe ficam muito baratos; manda-se fazer por medida um costume completo, sendo paletot sacco muito bem feito e ligado por 30$, e sendo de fraque por 35$000, aproveitem que é muito barato: na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande attenção!!

Setim preto macáu, pelo baratissimo preço de 860 rs. o covado, fazenda propria de vestido para a quaresma; cachemiras lisas com duas larguras padrões modernos, para vestidos, fazenda de 1$600 o covado, pelo diminuto preço de 1$. Cretones francezes muito largos, fazenda de 500 por 360 rs. o covado: quem duvidar venha ver e comprar, na rua Duque de Caxias n. 66, loja de João Luiz Pimentel & C.

Cretones com barra
A 280 e 360 rs.

Chegou um elegante sortimento dos mais bonitos cretones barrados para vestidos, sendo em gostos matizados, claros e escuros, a 360 rs. o covado, e ditos brancos miudinhos, fazenda de muito gosto, até para meninas, a 280 rs., é grande novidade, é pechincha; na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha
em chitas e cretones a 240 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem um grande sortimento de bonitas chitas claras e escuras, com novos padrões e cores fixas, tendo tambem bonitos cretones com assento branco e palminhas de cores, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, isto por ter estas fazendas um leve toque de mofo; só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos e baptistes
A 200 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um bonito sortimento dos mais lindas baptistes de cores, com padrões delicadissimos, assim como um completo sortimento de ditas lisas, que se vendem a 200 rs. o covado, e tambem se vendem bonitos linhos de uma só côr, e com listrinhas, para vestidos, a 160 rs. o covado, á esquina do becco dos Ferreiros.

Cretones escuros
A 300 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se um grande sortimento de verdadeiros cretones francezes, para vestidos, sendo de padrões escuros, fazenda que val 400 rs. e liquida-se a 300 rs. o covado; é pechincha.

Chambres a 3$

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande quantidade de chambres de cretones de cores, pelo barato preço de 3$ cada um; é pechincha: na rua da Imperatriz n. 4 , esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em lãzinhas
A 240 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem um bonito sortimento de lãzinhas de cores para vestidos, sendo fazenda de muito gosto, a 240 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Para a quaresma

Carneiro da Cunha & C. teem escolhido um variado sortimento de fazendas proprias para estes actos, como sejam:
Sedas pretas (de Lyon) 1$800 e 2$500 o covado!
Merinóes de duas larguras 1$100 e 1$500 o covado.
Lãs para todos os preços.
Granadines [com pequeno defeito] 240 rs. o covado.
Casemiras e pannos pretos, desde o regular até o mais fino sedan.
Fechus pretos de malha 3$ um.
Ditos pellerinas com franjas de seda 3$500 um.
Ditos idem idem de lã 3$ um.
E outros muitos artigos que julgamos dispensavel mencionar
59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar.

Sellaria ingleza
Rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, loja de Domingos José Ferreira & C.

Grande sortimento de sellins inglezes e nacionaes, arreios, ferragens, colchões e travesseiros, preços resumidos, e garantindo se a qualidade.

Grande liquidação

A Loja das Estrellas, á rua Duque de Caxias (antiga do Queimado) n. 58, resolveu vender diversos artigos de fazendas, que comprou em leilão com grande differença de preço, a saber:
Gorgorão de seda preta, a 1$300 o covado.
Merinós pretos com duas larguras, a 900, 1$ e 1$200 o covado.
Setinetas pretas e de cores, lindos padrões, a 500 rs. o dito.
Setim preto imperial com 8 palmos de larguras, a 1$600, 2$ e 2$500 o dito.
Fustão branco e de cores, superior qualidade a 320 e 400 rs.
Setim da China, branco e de cores, a 320 o dito.
Cambraias de cores, lindos padrões, a 200 rs. o dito.
Orbans de lindissimas cores, a 240 e 320 rs. o dito.
Glacé de linho a 120 rs. o dito.
Popelina, a 140 rs. o dito.
Casemira para vestidos, a 200 rs. o dito.
Véos de velonde, de seda preta a 4$.
Brins pardos para roupa, a 320 e 420 rs. o dito.
Cretones com barra, lindos padrões, a 320. 380 e 400 rs. o dito.
Atoalhados ricamente bordados, para mesa de jantar, a 1$300 o metro.
Veludinho preto liso, bordado e lavrado, a 1$ e 1$200 o covado.
Algodão de duas larguras, superior qualidade a 800 rs. o metro
Bramante, a 320, 400 e 500 rs. a vara.
Fichús de 1$ e 3$.
Cortinados ricamente bordados, a 6$.
Toalhas felpudas e alcoxoadas, de 2$500 a 4$500 a duzia.
Meias inglezas para homem e senhora de 4$ a 5$ a duzia.
Saias ricamente bordadas a 2$500
Colchas de fustão para cama a 1$800.
Lenços abainhados, brancos e com barra de 1$200 a 1$500
Erguião a 3$500 a peça.
Cambraia transparente com 8 e 1/2 varas a 3$200 e 3$600.
Tapetes de todos os tamanhos a 2$800 e 18$.
Madapolão Boa Vista verdadeiro a 6$000
Cortes de casimira ingleza para homem a 3$000.
Guardanapos de linho a 2$700 a duzia.
Espartilho superior a 5$000
Pannos para mesa com lindissimo desenho a 5$000.

Para a quaresma

Estamos no reinado dos vestidos pretos!! e por consequencia os proprietarios da Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63 vem lembrar ao bello sexo o seu bom sortimento de franjas pretas de seda, que acabam de receber e estão vendendo por menos vinte por cento que em outra qualquer parte; fitas pretas de gorgurão double e tambem de cores especiaes. Não haja engano, é o Pedro Antunes & C., 63, rua Duque de Caxias.

Afinal chegou

Contra espinhas e sardas, o verdadeiro leite de rosas brancas, remedio infallivel; aproveitar quanto antes que a quantidade foi pequena: Vendem Pedro Antunes & C. 63, rua Duque de Caxias.

Não ha mais cabellos brancos

Só em quem quer os cabellos brancos, por que a verdadeira tintura instantanea põe pretos sem prejudicar a preciosa saúde. Comprai ao Pedro Antunes & C, 63, rua Duque de Caxias, que obtereis a prova em pouco tempo.

Calçado estrangeiro

Pequeno porém variado sortimento de sapatinhos para senhoras, boas botinas inglezas para homens, vendem o Pedro Antunes & C. á Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias, e muitos outros artigos que por emquanto se tornaria enfadonho mencionar.

Polvora verdadeira, marca F. B.
Xerez amontillado.
Vinho do Porto, fino.
Cimento Portland.
Agua de Rosbach.
Estopa enfestada.
Gesso proprio para estuque.
Oleo de linhaça.
Fio.

Saunders Broters & C., praça do Corpo Santo n. 11.

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço em Olinda, no lugar Milagres, o sitio sob n. 3, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em outubro do corrente anno e edificada em solo alto, com importante vista, e por isto excellente moradia; assim como outra menor tambem nova e coberta de telha, contendo mais de 50 pés de coqueiros e todo cercado, fazendo extrema na pancada do mar e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo a estação do Varadouro; a tractar na rua do Principe numero 52.

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 56.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 30

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Para a quaresma
Vende-se merinós e sedas

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se superior gorgorão preto de pura seda a 1$840 e 2$000 o covado. dito muito encorpado a 3$, assim como superior merinó preto de duas larguras, proprio para vestidos, a 1$500 e 1$60 o covado, e tambem grande sortimento de finas lãs pretas a 400 rs.; 500 e 560; os barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros n. 40.

Grande pechincha em camisas
A 2$000 e 2$500

Albeiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, receberam um grande sortimento de camisas brancas inglezas, com os feitios inteiramente modernos, e vendem pelo barato preço de 2$ e 2$500, por ter vindo grande porção: é pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Pechincha em casemiras pretas
A 2$000 o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem superior casemira preta assetinada com duas larguras a 2$ o covado, ditas de cordãozinho diagonal, a 2$200 e a 2$500; assim como panno preto fino a 2$500 e 3$ o covado; é pechincha: na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

A's Exmas. senhoras

Baseado nos principios economicos e nos desejos de corresponder á vossa confiança, submetto á vossa apreciação uma infinidade de artigos, que muito se recommendam por sua qualidade e baratesa de preços. Taes sejam:
Merinó setim preto, fazenda com duas larguras, substituindo perfeitamente o gorgorão, a 1$600 o covado, é baratissimo !!!
Sedas e gorgorões pretos esplendido sortimento, desde 1$500 á 6$000 o covado, preços sem competencia !!!
Madapolões francezes differentes marcas, peças com 20 varas, a 5$000 uma, é extraordinaria pechincha !!!
Cachemire armûre, tecido inteiramente novo, apropriado para vestidos, com duas larguras, a 1$000 o covado; aproveitem esta fazenda de 1$800 o covado, e já se vê, é bem sensivel a differença !!!
Riquissimas saias bordadas a 3$500 cada, é baratissimo !!!
Fustões brancos a 500 rs. o covado, é barato !!!
Meias cruas para homem, fazenda superior, a 4$500 a duzia !!!
Lenços abainhados a 2$ a duzia, é barato !!!
Cretones lisos e de ramagens para vestidos, fazenda de 500 rs. o covado, por 300 rs. o covado, é baratissimo !!!
Completo sortimento de casemiras para costumes, desde 3$ á 6$ o covado.
Lençoes de bramante, a 2$200 um, é barato !!!
Panno da Costa para mesa elastica, a 2$000 o covado, é barato !!!
Costumes para banhos do mar a 8$ cada !!!
Vestimentas de linho para crianças, desde 3$ á 10$ cada um !!! e etc., etc.
N. B —A' par dessa exposição, encontrarão as Exmas. Sras. todo o agrado e absoluta sinceridade em nossos tractos
A' rua Primeiro de Março n. 20, junto ao Louvre
Francisco Gurgel do Amaral & C.

A 2$000 o palmo

Vende-se um terreno com 250 palmos de frente e 300 de fundo, em Bellem, cheio de arvoredos de fructos, tendo duas cacimbas principiadas, com excellente agua de beber, tendo estação na porta: quem quizer dirija-se a esta typographia, das 9 da manhã ás 4 da tarde. Faz se abatimento a quem comprar todo.

A MAGNOLIA
á rua do Queimado numero 45

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa o que ha de mais moderno em artigos de modas, como sejam: franjas pretas com vidrilhos, bicos brancos os mais finos, grande sortimento de flores finas, laços para senhoras, fitas para meias, livros para missa um completo sortimento de fitas e botões de todas as cores, espartilhos de diversas qualidades para senhoras e meninas, luvas de seda, escossia, e de pellica de cores, extratos finissimos, meias para senhoras, meninos e homens tanto de cores como brancas, desde o mais barato até o que ha de mais fino, cutilarias finas, especialmente navalhas para barba, bordados para vestidos, pentes de marfim, tartaruga, bufalo, etc., completo sortimento de brinquedos para meninos, agua para tingir cabellos, agua tonico para cabellos, leques para senhoras e meninas, caixinhas para costuras, perfumarias de diversas qualidades, e mais uma infinidade de artigos, que seria massada mencionar; quanto a preços, ver para crer.

E' muito barato

Vende se polvora a 400 rs. o kilo, em partidas de 5,000 kilos e não de menos, que é para acabar: na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar.

— Vende-se uma preta, lava, engomma e faz todo serviço; na rua de S. Jorge n. 48.

ILEGÍVEL

JURISPRUDENCIA

FORO COMMERCIAL

EXEQUENTE P. O. DE CERQUEIRA, EXECUTADO DR. N. B. C CAVALCANTE

(Conclusão)

Posto o —cumpra-se—, e indo os autos com vista ao executado lançou elle o seguinte

Requerimento de fl. 281

Requeiro, que se expeça carta avocatoria do Superior Tribunal da Relação na forma de Pereira e Souza nota 1,008, afim de que desçam a este juizo os autos originaes da execução, bem como os originaes da acção, que lhes foram appensos por occasião dos embargos infringentes e assim possa regularmente ser cumprido o accordão de fl., na forma do despacho de fl.

Protesto por nova vista.

Recife, 17 de agosto de 1881.

B. Cavalcante.

Despacho

Submetta-se por meio de uma avocatoria ao conhecimento do Supremo Tribunal da Relação o requerimento de fl. 281 para que o mesmo Tribunal resolva em sua sabedoria acerca da remessa para este juizo dos autos alli mencionados.

Na mesma avocatoria devem ser transcriptos o despacho de fl. 117, o requerimento de fl. 257, etc. e este despacho.

Recife, 30 de agosto de 1881.

Montenegro.

—

Reclamando o exequente contra esse despacho, desattendi-o do seguinte modo:

« Dando o accordo de fl. provimento ao aggravo interposto pelo executado da decisão d'este juizo, que não admittio a discussão n'estes autos acerca do erro de conta ou custas, por não constar d'elles as peças necessarias, e apresentando o executado um requerimento para que descessem os autos, d'onde constam taes peças, unico modo porque pode ser cumprido aquelle accordão, e não tendo este juizo competencia para determinar essa diligencia, mandei que fosse aquelle requerimento submettido ao Superior Tribunal da Relação para resolver. O indeferimento deste requerimento traria como consequencia neutralisar os effeitos do accordão.

Transcreva-se, porém, na avocatoria o requerimento do exequente, e este despacho, para ser sua materia apreciada pelo Superior Tribunal.

Recife, 9 de setembro de 1881.

Montenegro.

Despacho do presidente da Relação

Não mando cumprir a carta avocatoria. Os autos originaes dos embargos infringentes do julgado, em que é parte o bacharel Nabor, seguirão para o Supremo Tribunal de Justiça, por ter o mesmo bacharel usado do recurso de revista contra o accordão proferido pelo Tribunal da Relação, ficando traslado na forma do art. 10 da lei de 18 de setembro de 1828. Decidido o recurso de revista, como foi, segundo informou verbalmente o escrivão, deviam ficar, como ficaram, os respectivos autos archivados no cartorio, como pertencentes ao Tribunal para constar as decisões dos tribunaes da Relação e Superior de Justiça.

Archivados os autos, como estão, em um dos cartorios só podem descer ao juizo da 1.ª instancia para se proceder a algum exame no caso de falsificação, ou outro identico, e n'este caso o escrivão é obrigado a apresentar os autos e assistir a diligencia ou exame, como responsavel pela conservação dos mesmos.

O accordão proferido nos autos de aggravo de petição e junto a estes autos determinou o modo porque o dito bacharel deve allegar o erro de conta ou custas, isto é, por petição ou embargos, e não mandar fazer essa allegação nos autos originaes, nem isso se póde concluir das palavras contidas no accordão, que faz referencia aos arts. 589 e 590 do Reg. de 25 de novembro de 1850.

A não querer o juiz avocante, por meio de exame, verificar vicio nos autos originaes, em cujo caso descerão do cartorio da Relação, póde a parte demonstrar o erro de conta ou custas, por meio de documentos, ou nova conta, como se disse na discussão por occasião do julgamento do aggravo.

Recife, 11 de outubro de 1881.

Souza Leão,

No impedimento do presidente interino.

—

Em face d'essa decisão, requerendo-me o exequente que désse andamento á execução, mandei que fosse o executado intimado para, no prazo de 3 dias, apresentar seus embargos. D'este despacho houve aggravo.

Senhor. Creio não ter feito aggravo ao aggravante com o despacho de fl., do qual se aggravou, porque me parece que elle está de accordo com as decisões de fls. e com o disposto no art. 500 do Reg. n. 737.

O recurso de aggravo a pretexto de damno irreparavel tem tomado incremento tal n'este fôro, que tudo se pretende por este meio resolver!

Esta hypothese, isto é, uso indevido d'aquelle recurso, me parece que se verifica no caso vertente; mas, adstricto ao systema, que sempre adoptei, de facilitar os recursos, e de não impedir que meus actos cheguem ao conhecimento de meus superiores, admitti-o, para que V. M. Imperial, apreciando os autos, determine como devo proceder.

Recife, 25 de novembro de 1881.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

—

Accordão em Relação. Vistos, expostos e discutidos depois de sorteio na fórma da lei, dão provimento ao aggravo de fl., como complemento do aggravo anteriormente provido, afim de mandarem, como mandam, que o juiz a quo, antes de cumprir se o despacho aggravado, expeça á presidencia da Relação nova avocatoria, requisitando a remessa dos autos principaes, ou no traslado, se aquelles tiverem subido para o Supremo Tribunal de Justiça para effeito de formar-se com exactidão a conta requerida pelo aggravante, devendo logo que ultime a allodida diligencia ser devolvidos ao respectivo cartorio da Relação. Pague o aggravante as custas. Recife, 3 de fevereiro de 1882

Souza Leão,

No impedimento do Sr. presidente interino.

A. P. Lobão Buarque de Lima.

Foi voto vencedor o do Sr. Dr. Freitas, juiz de direito no impedimento dos membros do Tribunal.

A. P. Lobo.

—

Cumpra-se o accordão de fls. 319. Expeça-se nova avocatoria, na qual serão mais transcriptos o despacho de fls. 303, a petição e despacho de fl. 290 e o accordão de fl. 319.

Recife, 20 de março de 1882.

Montenegro.

Remettidos pelo presidente da Relação os autos originaes de execução foram elles appensados e deu-se vista ao advogado do executado para offerecer os embargos de erro de conta.

Não se achando appensados a estes autos juntamente com os da execução os originaes da acção, cuja avocatoria foi tambem requerida pelo executado, como se vê de sua petição de fl., e já tendo sido estes autos considerados indispensaveis para simples informação do contador, como vê-se da declaração d'este a fl. dos appensos, torna-se manifesta a impossibilidade em que me acho de formular os embargos, para que me foi dada a vista.

Requeiro, portanto, que se expeça nova avocatoria ao meritissimo presidente do Tribunal da Relação, transcrevendo-se n'elle a citada petição de fl. (5) e o competente despacho afim de que desçam os referidos autos originaes e sejam conjunctamente appensos, dando-se depois nova vista.

Recife, 22 de junho de 1882.

Defiro o requerimento de fl. 335, porquanto, tendo o executado requerido a fl. 281, que fossem avocados ao Supremo Tribunal da Relação os autos originaes não só da acção como da execução no que foi attendido, como se vê do accordão de fl. 319, e tendo descido apenas os desta expeça-se no prazo de 5 dias nova avocatoria, na qual serão transcriptas além das peças mencionadas no despacho de fl. 331 mais a cota de fl. 335 e este despacho.

Recife, 13 de julho de 1882.

Montenegro.

Afinal desceram tambem os autos da acção appressando-se todos, sendo então apresentados os embargos, que ainda não estão em termos de julgamento.

Os autos e seus appensos contam 1,418 folhas.

A appellação interposta da sentença proferida em 18 de maio de 1881 ainda nem foi recebida.

(5) Já o tinha nas avocatorias anteriores.

—

Acção rescisoria

AUTOR DR. NABOR CARNEIRO BEZERRA CAVALCANTE, REU TENENTE CORONEL PEDRO OZORIO DE CERQUEIRA.

Na dilação apresentando o autor diversos artigos para sobre os mesmos depor o reu, reclamou este que alguns, eram diffamatorios e outros versavam sobre materia, que não era connexa á causa e pedio um prazo. Sobre os assumpto proferi a seguinte decisão:

Attendendo que, segundo é expressamente determinado no art. 208 do reg. n. 737, para que a parte seja obrigada a depor, é essencial que os artigos não sejam negativos, que versem sobre materia de facto e pertinente ou connexa á causa, resolvo que o reu deponha sómente sobre os arts. 1 a 4, 7 a 10, 13 a 19 e 25 a 26, porque os demais tractam de materia estranha á causa ou involvem questões de direito e não materia propriamente de facto.

Não havendo disposição alguma no cit. regulamento determinando que o depoimento seja prestado *in continenti*, resolvi attender ao requerimento de fl., baseado no processo civil, Ord. Liv. 3º Tit. 53 § 1º cuja legislação nos casos omissos é subsidiaria, art. 742 do reg. n. 737, tendo em consideração que se tracta de factos passados ha mais de 8 annos.

Indefiro o requerimento de fl. porque o exame dos livros dos commetentes só pode ser ordenado no tocante á questão, que se ventila não sendo licito á pretexto de connexão, entrar-se no conhecimento de questões estranhas e devassar-se a sua vida commercial.

Montenegro.

—

Sentença final

Vistos. O Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante acciona a Pedro Ozorio de Cerqueira para obter não só a rescisão da sentença deste juizo, que o condemnou a pagar ao mesmo a quantia de 3:000$000, principal de tres lettras de seu aceite a Antonio Botelho Pinto de Mesquita, juros e custas no valor já excedente de 7:000$, como tambem dos accordãos, que a confirmaram, para o que allega:

Que a mencionada sentença é nulla, por ter sido proferida por juiz incompetente; em acção incompetente; em favor de parte illegitima e simulada e contra a legislação commercial e commum;

Que aquella sentença baseou-se nas referidas lettras e em uma escriptura, que consta de fl. 34 dos respectivos autos, a qual foi por elle autor exhibida para provar que as lettras ajuizadas, e que n'ellas se baseam, não eram titulos commerciaes, e que suas estipulações eram sabidas pelo reu quer antes quer depois della levrada;

Que o contracto, de que fizeram parte as lettras, foi uma sociedade agricola celebrada entre o autor e Mesquita em um engenho de fazer assucar, não representando aquellas lettras mais do que o preço a prazo da compra de meia safra;

Que o reu sobrinho por afinidade de Mesquita, não só interveio em um contracto anterior de arrendamento do referido engenho feito a este pelo autor, como ainda na formação d'aquella sociedade agricola, da qual fizeram parte 6 lettras do aceite de Mesquita, passadas ao autor, representando 6 meias rendas do referido engenho, ficando tambem estipulado que fosse Mesquita o administrador do engenho e gerente da sociedade e o reu o correspondente desta;

Que entre o autor e Mesquita foi convencionado, na presença, e por intervenção do réu, e sciencia de seu irmão e advogado, que ficassem sujeitas a juizo arbitral todas as questões originadas deste contracto:

Que esta clausula ainda foi ratificada na escriptura da dissolução da sociedade, á qual precederam diversas conferencias, a que assistio o reu, sendo nas duas ultimas apresentada por Mesquita uma proposta constante de uma conta, em que estavam incluidas como suas as lettras vencidas do aceite do autor, e por este outra estabelecendo a restituição das mesmas lettras e o pagamento de um saldo a seu favor, superior a 6:000$000;

Que celebrada aquella escriptura em 4 de junho de 1875, o reu no mez seguinte formando com Mesquita uma sociedade em outro engenho, assignou este no mesmo dia e cartorio duas escripturas, em uma das quaes dava em pagamento ao reu diversos utensilios do engenho do autor, 5 escravos, e todos os animaes do serviço, e na outra vendia-lhe, a dinheiro, o unico escravo, que lhe restava, ficando assim sem bem algum com que podesse pagar o seu debito na liquidação arbitral ou satisfazer damno algum;

Que depois dessas escripturas simuladas ou fraudulentas tendo em seu poder, como lhe sendo dadas em pagamento por Mesquista, todo o producto da safra do engenho, metade da qual pertencia ao autor e tinha por destino o pagamento de suas lettras, apresenta-se neste juizo a cobrar as referidas lettras, fundando-se em endossos n'ellas escriptos no dia immediato ao da formação da sociedade;

Que além da incompetencia deste juizo para conhecer e decidir das questões de taes lettras, houve simulação do reu na sua apresentação como dono dellas, não lhe cabendo senão a qualidade de mandatario, que alias tenha caducado, e conclue pedindo que seja annullada a sentença, que o condemnou e accordãos que a confirmaram.

O reu contesta dizendo:

Que a acção é improcedente em vista quer das provas offerecidas, quer das unicas hypotheses, que legitimam a acção rescisoria no foro commercial;

Que a acção é defectiva, porque o autor deixou de exhibir os documentos, em que se fundaram as decisões, que se pretende rescindir, as quaes não violaram principio de direito ou de justiça;

Que o juizo competente para accionar as lettras de fl. é o commercial;

Que não foi parte nos contractos celebrados entre o autor e o sacador das referidas lettras, pelo que não estava sujeito ao juizo arbitral entre elles convencionado;

Que, se o autor foi illudido na aceitação dos titulos de fl., só por acção especial entre elle e o sacador pode-se liquidar essa questão, pois que é principio corrente em direito, que as annullidades transacções, de que se originam titulos da natureza dos de fl., apenas affectam as partes contractantes, isto é sacador e aceitante;

Que nunca teve sociedade com o sacador das lettras de fl.;

Que os bens, que do mesmo recebeu em pagamento, pertenciam exclusivamente ao mesmo, tinham sido comprados com dinheiro que lhe adiantou.

O autor replicou por negação e posta a causa em prova, na dilação depoz o reu e procedeu-se a exame nos seus livros.

O codigo commercial no art. 425, definindo a lettra de terra diz, que ella é em tudo igual a de cambio com a *differença de ser passada e aceita na mesma provincia*, e o art. 427 estabeleceu, que lhe servisse de regra tudo quanto foi disposto a respeito desta, *tanto quanto possa ser applicavel*.

Estes artigos devem ser entendidos, não tomando-se destacadamente as suas phrases para d'ellas, cada uma de por si, se tirar argumentos, sem attender-se ás modificações, que umas fazem aos termos genericos das outras, porém combinando-se e dando-se lhes o devido valor, e de modo que da intelligencia dada não resulte absurdo.

E' assim que do principio geral de que as lettras de terra são em todo iguaes ás de cambio, segue-se a modificação de que aquellas devem ser passadas e aceitas na mesma provincia, ao passo que nestas é requisito indispensavel, que o saque e o aceite sejam em provincias differentes.

Ao principio firmado no art. 427 de que as disposições relativas ás lettras de cambio servirão de regra para as de terra, segue-se tambem a modificação, de que isto terá lugar *tanto quanto for applicavel*; d'onde claramente se deduz que nem todas aquellas regras, sem excepção alguma, devem ter applicação.

D'entre estas occupam lugar mui saliente as que provem das differenças existentes entre umas e outras, e que não se podem adaptar a ambas no ponto, em que divergem.

Sendo caracteristico imprescindivel da lettra de cambio o saque em uma provincia e o aceite em outra, e por conseguinte diversas as residencias do sacador e do aceitante, que por isso não se podem entender pessoalmente, torna-se necessaria a intervenção de uma terceira pessoa, que no vencimento receba a sua importancia, ou possa usar dos recursos e fazer os protestos necessarios.

A lettra de cambio importa essencialmente remessa de fundos de um para outro lugar, realisando-se assim, por este meio facil, o seu fim principal. Na lettra de terra, porém, passada e aceita no mesmo lugar, em que não ha remessa, e quando o sacador e aceitante podem pessoalmente entender-se, não ha razão alguma plausivel, que justifique a necessidade da intervenção dessa 3ª pessoa portador; pelo que este pode sem o menor inconveniente confundir-se no sacador. Se alguma regra, pois, estabelecida para a lettra de cambio pode não ser applicavel as de terra, como permitte o art. 427, sem duvida uma é a que exige a intervenção de tres pessoas diversas.

A exigencia de serem sempre diversas as pessoas do sacador e do portador, quando se tracta de lettras da terra sacadas e aceitas no mesmo lugar, traria como consequencia o seu uso muito raro, do que seguir-se-hia o absurdo de estabelecer o legislador um meio de transacção e ao mesmo tempo exigir para o mesmo, indispensavelmente taes requisitos que o tornavam quasi sem utilidade na pratica, porque só uma ou outra vez podia ser aproveitado.

Equiparar-se papeis com as formulas das de fl., como alguns pretendem, com as notas promissorias, nas quaes não ha saque nem aceite, e apenas uma assignatura, a do devedor, e não duas, a do sacador e aceitante, é confundir cousas essencialmente distinctas.

Em vista do exposto, as lettras de fl. sacadas por Antonio B. P. de Mesquita, aceitas pelo A. e por aquelle endossadas ao R., sendo iguaes ás de cambio, com a differença de serem sacadas e aceitas nesta cidade e não terem portador distincto do sacador, por não lhes ser applicavel esta regra, são verdadeiras lettras de terra, e como taes sujeitas á jurisdicção commercial, embora não seja o A. negociante.— Art. 20 do Reg. 737.

Esta é a jurisprudencia, que tem sido firmada por nossos tribunaes superiores, e a que ultimamente tem prevalecido.

Alguma divergencia, que no principio houve sobre o assumpto, cessou inteiramente, e hoje, que a questão está mais estudada e aprofundada, só um ou outro magistrado em insignificante minoria (o que aliás não desabona sua intelligencia e illustração, e apenas confirma a regra de que em questões de direito não póde haver um accordo unanime) pensa de modo contrario.

As acções propostas para a cobrança das lettras da natureza das de fl., são, quasi que sem excepção, propostas no fôro commercial, e quando ou por a acção ser proposta no foro commum, ou por se aventar a excepção de incompetencia na commercial, têm elles de se pronunciar, é sempre no sentido de ser este o competente.

De innumeras decisões que nesse sentido têm sido proferidas, algumas são conhecidas por terem sido publicadas, como sejam entre outras, os Acordãos do Superior Tribunal de Justiça de 10 março de 1860, 15 de setembro e 2 de outubro de 1875, 12 de outubro de 1878, da Relação da côrte de 13 de fevereiro e 28 de maio de 1874, 11 de março de 1875, 31 de março de 1876, 17 de agosto e 4 de dezembro de 1877; da Relação de S. Paulo de 20 de janeiro de 1876, e da do Recife de 13 de outubro de 1874, 8 de outubro e 20 de julho de 1880.

A intelligencia dada a uma lei pelo Poder Judiciario, o accordo, que se observa entre as Relações e o Superior Tribunal de Justiça, que já tem a attribuição de tomar assentos, não póde deixar de ser aceita como a expressão do verdadeiro pensamento do legislador.

Quanto aos endossos, tendo sido elles feito de accordo com art. 362 do Cod. Comm. são válidos e sufficientes para transmittir a propriedade, e por conseguinte legitimar o R., como seu portador endossatario para accionar o A.

Acerca da falta de declaração da especie da moeda recebida, isso não inutilisa a lettras nem as desafora do juizo commercial, como já foi decidido em Accordãos da Relação da côrte de 3 de março de 1874 e 4 de dezembro de 1877 e da de Porto Alegre de 17 de março de 1875.

Pelo que diz respeito á injustiça das decisões na parte em que o A. considera offendido o seu direito, não póde ella ser apreciada neste feito. Nas acções rescisorias só se póde apreciar as offensas de direito escripto em these e não em hypothese; nellas não é permittida a analyse dos factos e das provas; está fóra de seu alcance apreciar-se, se a applicação do direito aos factos foi bem ou mal feita, uma vez que a decisão não se baseie em uma lei, que determine o contrario do enunciado, ou que este não vá de encontro ao que por alguma foi expressamente disposto; não é este o meio de reparar o gravame; só na execução do julgado, póde se tractar deste assumpto, e obter-se a sua reforma, e nunca por acção rescisoria, que não é uma nova arena, onde se possam discutir as questões soberanamente julgadas na parte relativa aos factos allegados e as provas offerecidas.

Os factos allegados pelo A. para mostrar que é victima de uma injustiça, não são trazidos de novo; o arrendamento de seu engenho a Mesquita, a sua sociedade posterior com o mesmo, a dissolução dessa sociedade, o endosso real ou fingido, antedatado ou não das lettras, a intervenção do R. nesses contractos, sua mancommunação com Mesquita e todos os outros que a estes factos principaes se ligam, já foram allegados e competente, e opportunamente apreciados.

A presente acção está instruida com documentos extrahidos daquelles autos ou diligencias inteiramente identicas (exame de livros e depoimento do R.) apenas, ao que parece, o A. deu mais desenvolvimento a suas razões, foi mais minucioso no exame dos factos e na apreciação das provas, aprofundou mais a questão da applicação da lei aos mesmos, o que poderia talvez ter influido para que fosse outro o resultado; mas, uma vez soberana e definitivamente julgado o litigio, esgotados como foram todos os recursos, não se póde mais revivel-o, nem se deve entrar de novo naquella apreciação.

A acção rescisoria tem limites muito restrictos, além dos quaes não se póde passar; póde o juiz convencer-se de que o A. tem razão, foi victima de uma injustiça, que os factos e as provas não foram devidamente apreciados, que se fez má applicação da lei; mas não lhe é licito pronunciar-se nesse sentido, devendo sómente verificar se a lei foi violada em sua *expressa disposição*, *a illegalidade da decisão e não dos motivos e enunciado* de la, é que póde trazer a nullidade de uma sentença por acção rescisoria. Art. 680 § 2º, 681 § 4º do Reg. 737.

Daht póde, é certo, resultar o inconveniente de ficar prevalecendo uma decisão relativamente injusta; mas este inconveniente, que affecta sómente a um, é das consequencias menos funestas, do que as que resultariam da repetição dos pleitos, do não respeito á causa julgada, e do desprestigio que resultaria para o Poder Judiciario.

Em vista do exposto, attendendo a que o julgado, que o A. pretende rescindir, não infringio lei alguma, foi proferido em juizo competente e que não se póde entrar na apreciação dos factos e das provas em que se baseou o mesmo julgado, julgo improcedente a acção do A. que pagará as custas.

Recife, 14 de julho de 1882.

Houve appellação que ainda pende de julgamento.

FOLHETIM

—

A NOITE DO CRIME

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

(Continuação do n. 56)

XX

Uma visita

— Quando chegou a Argel? — perguntou elle em seguida.

— Hontem.—Desembarquei ás duas horas da tarde...

— Como soube que eu estava aqui?

— Dirigi-me á secretaria do quartel-general.—Disseram-me logo que se achava n'este *blockhaus*; mas aconselhando-me para que esperasse, para vir procural-o, que sahisse uma diligencia para Sidi-Ferruch escoltando um comboio de viveres, para não viajar só: —Sem esta precaução, ajuntaram, os beduinos cortar-me hiam certamente a cabeça no caminho.—A' minha pergunta sobre a demora que poderia ter a sahida d'esse comboio, responderam-me fallando-me de cinco ou seis dias.—Era esperar muito!—Antes correr um perigo muito eventual e vêl-o alguns dias mais cedo...—Esta manhã, pois, comprei cavallos, muni me de boas pistolas, parti, e, como vê, cheguei a bom porto, sem ter encontrado beduino algum, o que prova mais uma vez a incontestavel verdade do classico adagio:—*Audaces fortuna juvat*!

— E no entanto, meu amigo,—replicou Marçal,—o senhor expoz-se com imperdoavel imprudencia a um perigo muito real, muito imminente, e do qual me faz estremecer só a idéa!...

— Então os beduinos assassinam tão facilmente!

— Todos os dias são degollados alguns dos nossos soldados, conduzidos um pouco longe pelo ardor da pilhagem.—Os beduinos e os kabilas levam lhes as cabeças e muitas vezes não se dão mesmo ao trabalho de esconder os corpos nos barrancos ou debaixo das mottas...—Estes ferozes e implacaveis inimigos gyram dia e noite á roda dos nossos postos avançados. —e, para responder á sua citação com outra citação não menos classica, póde-se dizer do beduino com terrivel verdade:—*Querens leo quem devoret*!—Somente não é ao leão que convém comparal-o.. —é ao tigre, ao jaguar, á panthera!...—Ah! meu amigo, a Argelia está conquistada, mas não está submettida... e quando o estará ella?

— Desanima então?

— Não desanimo...—mas estremeço pensando no longo baptismo de sangue que será preciso dar á terra africana!—Se devesse correr só o meu sangue, eu não tremeria, acredite-me...

— Mas não tem fé no futuro da conquista?

— De certo que tenho!—Seria preciso ser insensato para duvidar d'esse futuro!...—Antes que a Argelia, porém, seja domada, ha de decorrer ainda muito tempo, e os ossos de muitos bravos embranquecerão sobre o solo fecundado pelo seu sangue!—Perdôe-me o acolhel-o com estas sombrias palavras, meu caro Jorge,—é a lembrança do perigo que acaba de correr que me suggere todas estas tristes idéas...—Vou desempenhar agora os deveres de uma hospitalidade que desejaria tornar-lhe agradavel...—Ha de se sentir cheio de calor e de fadiga...

— De fadiga, não;—de calor, sim...

— Tem sêde, não é verdade?

— Como se ha quinze dias não me passasse pelas guélas uma só gota de liquido...—em recompensa tenho engolido muito pó... muitissimo pó...—mas é mediocre a compensação...

— Não posso prometter lhe fresco senão d'aqui a uma hora, ou talvez hora e meia, quando se tiver levantado a brisa do mar... Mas terá de beber e immediatamente...

Marçal espremeu n'uma grande tijela de barro vidrado, com desenhos arabes, o sumo de um limão sobre algumas colheres de assucar,—encheu depois a tijela d'agua, apresentou esta limonada a Jorge, que bebeu avidamente.

— Então, como a achou?—perguntou Marçal sorrindo.

— Deliciosa e quasi gelada!—respondeu o provençal. Ah! meu amigo, que sensação tão agradavel!—Uma bebida preparada assim, n'umas guélas queimadas pela areia africana, é superior aos sorvetes do proprio Tortoni.—Passou-me inteiramente o calor e a sêde.

— Então podemos conversar...

— Só vim a Africa para isso...

— Primeiro que tudo, rogo-lhe que me dê noticias de meu pai... porque elle não me escreve...—Está ainda em Toulon?

— Não está.—Partio ha um mez, depois de terminar todos os negocios relativos á herança do irmão, no que não teve difficuldade, graças á procuração que o senhor lhe enviou...—Renovou os contratos dos rendeiros;—pôz um guarda nas dependencias da quinta de Labardès,—em fim, fez em seu nome completo acto de posse...—No meio dos leves embaraços em que se via, parecia radioso...—nunca vi luto mais alegre;—o que não o impedia, quando se pronunciava diante d'elle o nome de seu pobre tio, de soltar grandes suspiros e de passar a mão pelos olhos para limpar algumas lagrimas...—E' um digno e excellente homem, o senhor seu pai; mas, entre nós, creia que a grande fortuna que acaba de receber inesperadamente e que tem á sua disposição, lhe transtorna um pouco a cabeça...

— Que quer? Meu pai era pobre...—sempre viveu com a mais restricta economia.—Comprehendo que nos primeiros tempos a riqueza o embriague...—mas isso ha de passar...

— Só o embriaga a elle, ao senhor deixa-o singularmente frio, meu caro Marçal...

— Oh! que importa ser rico ou pobre?—Tenho a minha espada, é tudo o que preciso...

— Não fórma então projectos para o futuro?

— Nenhum.

— Deixa porém o serviço depois da campanha?

Marçal abanou a cabeça.

— Pois quer continuar a ser militar?—perguntou Jorge.

— Certamente!!

— Como assim?

— Sou soldado,—soldado ficarei...—A minha carreira é nobre e bella, porque razão a abandonarei?...

— Mas parece me que a sua nova posição...

Marçal interrompeu o amigo.

— Meu caro Jorge,—disse elle,—permitta-me dizer-lhe que lhe parece mal..—Hontem era um official pobre, hoje sou um official rico, eis toda a differença;—parece-me insignificante.—A minha unica ambição é continuar a servir a França neste paiz que pela minha fraca parte tenho ajudado a conquistar... Aqui viverei honrosamente;—aqui acharei talvez uma sepultura gloriosa...—Eis a minha vida,—eis o meu futuro...

— Tudo isso é muito bem pensado,—replicou Jorge;—falla como herói;—esquece porém uma cousa...

— Qual?

— E' que as suas idéas, segundo toda a apparencia, se modificarão completamente no dia em que se lembrar que muito mais ainda que a gloria militar, o verdadeiro fim da vida é...

— O que?

— O casamento.

Marçal franzio os sobr'olhos e soltou um leve suspiro.

— Nunca hei de casar,—respondeu elle em seguida.

— Que loucura!—exclamou Jorge;—proposito de rapaz apaixonado pelo campo de batalha, pelo perigo, pelas dragonas de ouro!!—diz-se isso... depois passa o tempo,—muda-se de pensar...—e casa-se...—Quantos rapazes de vinte e cinco annos tenho eu conhecido, que, por diversos motivos, diziam assim como o senhor:—nunca me hei de casar,—e que são hoje os modelos dos esposos e dos pais de familia!!—Espero que d'aqui a alguns annos hei de ser uma das suas testemunhas no dia de seu casamento, e o padrinho do seu primeiro filho..

O capitão deixou passar dous ou tres segundos; depois repetio com voz grave e em tom firme que não admittia replica:

— Nunca me hei de casar!!...

N'esta affirmação tão formal, tão claramente formulada, tão segura de si mesma, havia alguma cousa de sorprehendente e até mesmo de solemne.—Era, se pode nos fallar assim, uma promessa quasi semelhante ao voto de celibato que o joven padre pronuncia aos pés do altar.

Ignorando os motivos d'esta singular determinação, olhou Jorge admirado para Marçal, e ia sem duvida interrogal-o, mas o capitão não lhe deu tempo, dizendo-lhe com uma jovialidade que, se não era absolutamente sincera, era pelo menos maravilhosamente representada:

— Basta de fallar de mim, meu caro amigo,—fallemos agora do senhor... de tudo o que lhe diz respeito...—Depois do que me escreveu, offendel-o-hei perguntando lhe se ainda está apaixonado pela menina de Presles?...

O olhar de Jorge brilhou.

— Se estou ainda apaixonado!!—exclamou o mancebo;—ah! meu caro Marçal, cem vezes mais do que estava!!—Disse-lh'o e repito lh'o, este amor será a minha vida ou a minha morte!...

— Tem esperança?

— De ser amado?

— Sim.

— Não sei nada...—palavra de honra que não sei nada!!...—Sou bem recebido no castello; Diana é para mim amavel, encantadora, affectuosa, a fazer-me perder o juizo se ainda conservasse d'elle o menor fragmento...—mas apesar d'isso ignoro completamente o que se occulta sob essa benevolencia absoluta...—A menina de Presles vê em mim um indifferente, um amigo ou um namorado?—ignoro-o, e no entanto juro lhe que para o saber daria da melhor vontade uma grande parte da minha vida!

— Mas parece-me que existe um meio muito simples de saber o que o interessa tanto...

— Um meio? indique-o, em nome do céo..—qual é elle?

— E' o de interrogar a menina Diana.

O olhar que Jorge fitou sobre Marçal exprimio o mais completo assombro

— Interrogal-a!—repetio elle.—pensa nisso!...

— Parece-me que quando se quer obter uma resposta, é preciso começar por fazer uma pergunta...

— Mas pensa então que seria necessario dizer a Diana que a amo?...

— Sem duvida.

— E julga isso facil!!—Bem se vê que nunca amou!!—Tambem assim o julguei antigamente, e vejo agora que me enganava...—Jurar um amor eterno a uma mulher que se não ama, é a cousa mais simples do mundo..—mas fazer uma primeira confissão áquella que se ama verdadeiramente, eis o que é difficil...—eis o que é quasi impossivel!...—Tenho me dirigido vinte vezes ao castello de Presles, dizendo commigo:—Vou fallar lhe hoje!—Chego,—vejo Diana,—converso com ella...—acho assumptos de conversação cheios de interesse, taes como a chuva, e o bom tempo, o estado do céo, as noticias do paiz, mas conheço perfeitamente que a minha lingua se recusaria a mover quando eu quizesse pronunciar as palavras:—Amo-a...—E todavia não sou mais timido que outro qualquer, sou unicamente mais amoroso...

— Comprehendo-o, meu amigo, e experimento uma alta estima pelo sentimento que se manifesta d'esse modo...—Mas, pergunto-lhe, se nunca tiver a coragem de fallar, como quer que a menina Diana adivinhe o seu amor?

— Não póde ella lêl-o nos meus olhos?—não póde ella ouvir a confissão no meu proprio silencio?...

— E responder-lhe da mesma maneira, não é assim?—um duo silencioso, em que ficando mudos os labios, as almas se entenderiam...

— Traduz admiravelmente o meu pensamento!!—Sim, é isso o que eu desejo, e estou bem certo que me bastaria um olhar de Diana, para eu ler até ao fundo do seu coração, se esse coração me fosse dedicado...—Mas receio muito que elle o não seja, e que a menina de Presles só sinta por mim uma vulgar e fria amizade...

(Continuar-se-ha)

Typ. do Diario, rua do Duque de Caxias n. 42.